Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020 Nº 24.814 Preço banca: R$ 3,50

Efeitos da retomada são modestos no mercado de trabalho

A análise trimestral da conjuntura econômica do país, divulgada na segunda-feira (21) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mostra que apesar de visíveis, os efeitos da recuperação ainda são modestos no mercado de trabalho. Para o diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dimac /Ipea), José Ronaldo Souza Júnior, a perspectiva é que a taxa de desemprego aumente antes de começar a cair.

O aumento deve ocorrer mesmo diante de contínua expansão da população ocupada, uma vez que parte dos trabalhadores que saíram da força de trabalho durante a pandemia devem retornar ao mercado à procura de nova colocação, tanto pelo relaxamento das medidas de isolamento social, quanto pelo fim do auxílio emergencial.

"Para o ano que vem, devemos verificar aumento na taxa de desemprego por causa das pessoas que procuram trabalho. Mesmo com a recuperação no número de pessoas ocupadas, ainda assim podemos ter um aumento da taxa de desemprego", observou. Página 3

Programa de apoio supera meta e atende mais de 9 mil empresas

Página 4

Varejo tem recuperação nas vendas de fim de ano na capital paulista

Página 2

Arrecadação federal tem melhor desempenho para novembro

Foto/Marcelo Camargo/ABr

A recuperação da economia e o pagamento de tributos adiados no início da pandemia de covid-19 fizeram a arrecadação federal ter, em novembro, o melhor desempenho para o mês em seis anos. No mês passado, o governo federal arrecadou R$ 140,101 bilhões, alta de 7,31% em relação a novembro de 2019 descontada a inflação oficial pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Página 3

Governo confirma chegada de mais 5,5 milhões de doses da Coronavac no dia 24

O Governador João Doria confirmou para a próxima quinta-feira (24) a chegada de insumos para que o Instituto Butantan assegure mais 5,5 milhões de doses da vacina contra o coronavírus. Além do carregamento da véspera de Natal, outros dois devem desembarcar no país na última semana do ano, totalizando 10,8 milhões de doses em solo brasileiro.

"São Paulo recebe, na véspera do Natal, mais 5,5 milhões de doses da vacina do Butantan, representando o maior lote já desembarcado no Brasil", afirmou o Governador. Página 2

Consumidores esperam inflação de 5,2% nos próximos 12 meses

Página 5

PGR recorre de decisão que suspendeu trecho da Lei da Ficha Limpa

Página 7

Agência europeia aprova vacina contra covid-19 da Pfizer-BioNTech

A agência reguladora de medicamentos da Europa aprovou na segunda-feira (21) o uso da vacina contra covid-19 desenvolvida conjuntamente pela empresa norte-americana Pfizer e por sua parceira alemã BioNTech, colocando o continente a caminho de iniciar a vacinação dentro de uma semana.

Países da União Europeia, como França, Alemanha, Áustria e Itália, disseram que planejam começar suas vacinações em 27 de dezembro - a Europa está tentando seguir o caminho de Estados Unidos e do Reino Unido, onde a imunização começou neste mês.

Depois de receber o aval da Agência Europeia de Medicamentos (EMA), a etapa final é a aprovação da Comissão Europeia, que é esperada nos próximos dias. Normalmente, a comissão segue o conselho da EMA. Página 3

Argentina, Colômbia, Chile e Peru suspendem voos com o Reino Unido

A Argentina, Colômbia, o Chile e Peru decidiram fechar as suas fronteiras aéreas com o Reino Unido devido ao avanço da nova variante do coronavírus, sendo os primeiros países da América Latina a seguir o alerta europeu.

As medidas entraram em vigor na segunda-feira (21) na Argentina, na Colômbia e no Peru, e na terça-feira (22) no Chile. Página 3

Previsão do Tempo

Terça: Chuvoso durante o dia e à noite. 22º C 18º C

Manhã Tarde Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,11
Venda: 5,11

Turismo
Compra: 5,08
Venda: 5,28

EURO
Compra: 6,26
Venda: 6,26

Esporte

Granado termina invicto e destaca "ano difícil para todos no esporte"

Ao converter a pole position em vitória na oitava e última etapa do Superbike Brasil, no domingo (20) em Goiânia, Eric Granado encerrou o ano invicto, coroando uma temporada na qual também se sagrou tetracampeão da categoria. Granado completou as 14 voltas em 19min32s839 e terminou a corrida com uma vantagem de 33s278 sobre o segundo colocado, Pedro Sampaio, seu parceiro na equipe Honda Racing que terminou a temporada como vice-campeão.

"Foi incrível vencer essa corrida e terminar a temporada invicto, um momento bacana na minha carreira", disse o jovem tetracampeão da Superbike. "Foi uma maneira legal de retribuir para a equipe Honda o bom trabalho que fizeram durante toda a temporada, além de agradecer o apoio dos fãs e dos patrocinadores que acreditaram em mim em 2020", completou Granado.

Apesar de ter vencido todas as sete provas que disputou, Granado também frisou as dificuldades de 2020. "Foi uma temporada atípica, algo que espero que não ocorra nunca mais", disse ele. "A pandemia trouxe uma realidade diferente e mais triste para todo mundo. Como membro da comunidade motociclística, eu acompanhei mais de perto o que aconteceu com os profissionais desse meio. Eles tiveram que superar grandes dificuldades e incertezas. Então eu também

Foto/Ricardo Santos

gostaria de dedicar essa vitória a eles, que são grandes vencedores por voltar ao trabalho, por fazer este evento tão especial. Acho que a deles é uma das maiores vitórias que assisti em 2020", completou Granado.

Títulos – Aos 24 anos de idade, Eric Granado conquistou na etapa anterior do Superbike Brasil, disputada no Autódromo Potenza, em Lima Duarte (MG), o 13º título de sua carreira. No total, o principal nome da motovelocidade no Brasil soma oito campeonatos no País (seis de nível nacional) e cinco internacionais, como o Europeu de Moto2, conquistado em 2017. Desde 2015, quando foi campeão do Brasileiro de Motovelocidade 600cc, Eric fatura títulos em todas as temporadas.

Eric Granado disputa o Campeonato Brasileiro de Superbike com patrocínio de Oakley, Euro Capital (Grupo Venzo Brasil), Shark, CrossFox e Thinkers, além do apoio de Alpinestars, Orbea, Marazul, Edge e Frota.

Matheus Morgatto vence Brasileiro de Kart na pista, mas perde título após punição questionável

Depois de conquistar a pole no Mundial de Kart em Portugal, Matheus Morgatto teve mais uma grande exibição em 2020 ao garantir na pista o título de campeão brasileiro na principal categoria do kartismo, a Graduados. Saindo da pole e dominando a prova de ponta a ponta, a vitória confirmou um desempenho impressionante no Speedpark. A taça de campeão, no entanto, lhe foi tirada minutos depois da bandeirada e por uma razão questionável: sua carenagem lateral se soltou e isso causou um acréscimo de 20 segundos em seu tempo.

"Fomos campeões brasileiros na pista e isso ninguém pode nos tirar. Quanto a punição, é lamentável que os comissários não tenham o bom senso de ver que a peça em questão não representava nenhum risco aos outros competidores e que, mesmo caindo na última curva, não trouxe nenhum problema, inclusive o peso do meu kart seguiu dentro do regulamento", explicou Morgatto.

A decisão da punição também causou polêmica porque a placa de bandeira preta com laranja (para advertir o piloto que há algo de errado em seu kart e necessita reparo imediato no box) só foi exibida a Morgatto após ele cruzar a linha de chegada para abrir a última volta.

"Mesmo que eu quisesse cumprir a punição no tempo hábil não seria possível, e o fato de a carenagem soltar ainda durante a competição e meu kart chegar dentro do peso mostra que, se a corrida tivesse sequência, a bandeira preta com laranja seria retirada, como já aconteceu em diversas corridas de categorias, como a Stock Car, por exemplo, quando há casos semelhantes", explica Morgatto.

A equipe deve recorrer da decisão – mas o piloto sabe que suas chances de recuperar o título conquistado na pista são mínimas.

"Infelizmente ainda é preciso melhorar muito este lado de nosso esporte no Brasil. Em todo caso, estou feliz com minha performance na pista, mostrando que 2020 foi realmente um grande ano de evolução para mim. Quero agradecer ao time, em especial ao Onassis e RBC Motores, ao Giovanni (Guerra), por onde somos filiados, e também ao Speedpark pela grande estrutura. Foi ótimo rever os amigos do kart no Brasil e certamente o Mundial de Kart 2021 aqui será inesquecível e espero estar na briga pelo título", completou o piloto.

Operação Réveillon e Verão começa nas rodovias paulistas

Começou na segunda-feira (21) nas rodovias paulistas a Operação Réveillon e Verão 2021, que vai até 17 de fevereiro com ações operacionais conjuntas da Polícia Rodoviária Estadual, do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp) e das concessionárias. Mesmo com a operação, o governo estadual ressalta a importância de evitar viagens desnecessárias e a exposição ao risco de contaminação por covid-19.

Além dos reforços operacionais e de fiscalização para atendimento aos usuários e do monitoramento das rodovias mais movimentadas, as medidas visam minimizar os impactos causados pelo aumento do fluxo de veículos que ocorre no período. A previsão é que mais de 3,5 milhões de veículos circulem nas rodovias litorâneas do estado entre os dias 21 de dezembro e 4 de janeiro. Estima-se ainda que, durante toda a temporada, a movimentação de veículos fique em 700 mil por fim de semana.

O uso de drones, que dão às equipes de campo um melhor tempo de resposta e tomadas de decisão, reforça os trabalhos, além das 1.818 câmeras de fiscalização, que abastecem os centros operacionais 24 horas por dia e dos 551 sensores de tráfego existentes. Haverá ainda reforço de equipamentos e recursos, com apoio de viaturas e veículos em campos estratégicos, caminhonetes de inspeção, guinchos leves e pesados, entre outros.

Na fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros, estão previstas 1.400 ações em 110 municípios com o objetivo de garantir segurança e conforto durante as viagens e combater o transporte clandestino, bem como a verificar o cumprimento do Protocolo Temporário de Fiscalização durante a pandemia.

O secretário Estadual de Logística e Transportes, João Octaviano Machado Neto, diz que a operação é importante para garantir a qualidade das rodovias e a segurança da população neste verão. "Todos os esforços com a Artesp, o DER e equipes da Polícia Rodoviária têm este objetivo, sobretudo neste momento que estamos passando, em que menos acidentes de trânsito significam mais leitos livres para atender os pacientes do coronavírus."

Nas redes sociais, os órgãos do governo paulista vão informar os melhores horários para pegar a estrada e as condições de tráfego para permitir que os usuários se programem. Os painéis de mensagens variáveis espalhados pelas estradas de São Paulo também passarão informações e alertas aos motoristas.

Melhores horários

Hoje as estradas estarão mais livres entre as 22h e a meia-noite. Na terça-feira (22) da 0h às 8h e das 20h à meia-noite. Na quarta-feira (23), entre a 0h e as 11h e entre as 22h e a meia-noite. Na quinta-feira (24), véspera do natal, o melhor horário para viajar será entre a 0h e as 6h. Já na sexta, dia do natal, a estrada estará mais livre entre as 2h e as 6h.

Nos dias que antecedem o réveillon, os melhores horários para viajar ficam entre a 0h e as 7h e as 22h e a meia-noite. No dia 31, véspera do ano-novo, o melhor horário fica entre 0h e 5h. Já no dia 1º, o ideal é entre as 2h e as 6h. Até o dia 4 de janeiro, os melhores horários ficam entre a 0h e as 6h e das 22h à meia-noite.

Em mensagens nos painéis eletrônicos das rodovias, a Artesp e as concessionárias reforçam os alertas sobre a importância do isolamento social como forma de conscientizar motoristas e passageiros a ficar em casa e contribuir de maneira decisiva para evitar a contaminação pela Covid-19.

Balsas: reforço no litoral

Além das estradas, quem vai para o o litoral conta, a partir de hoje, com o reforço de duas balsas neste verão. O Departamento Hidroviário (DH) iniciou nesta segunda-feira a Operação Verão+Seguro, com toda a frota disponível. Ao todo, o sistema contará com 31 embarcações distribuídas nos oito sistemas no litoral paulista.

A travessia Santos/Guarujá terá o reforço de duas balsas, ampliando a capacidade transportada por hora em 38% na comparação a temporada do ano passado, informou o DH. No total, serão oito balsas na temporada. O sistema, que hoje opera com sete embarcações, receberá a oitava até o feriado de réveillon. A Travessia São Sebastião-Ilhabela contará com nove embarcações, sendo sete balsas e duas lanchas para passageiros, que foram adotadas pela primeira vez em 2019 e trouxeram mais agilidade e conforto aos usuários.

No Litoral Sul, o DH concluiu a reforma no flutuante e na ponte que dão acesso ao embarque e desembarque de balsas na Travessia Iguape-Juréia. Segundo o DH, o investimento garantiu mais segurança aos usuários.

Moradores e turistas contam ainda com comunicação em tempo integral sobre o serviço de travessias. Os painéis de mensagem variável estão instalados em pontos estratégicos dos viários de acesso, orientando os motoristas e fornecendo informações importantes sobre os serviços. Além disso, o aplicativo Travessias informa em tempo real a espera de cada travessia, as condições climáticas e disponibiliza imagens 24 horas por dia. (Agência Brasil)

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

A coluna diária de política do jornalista **Cesar Neto** é publicada na imprensa (São Paulo - Brasil) desde 1993. Via Internet desde 1996, www.cesarneto.com recebeu a Medalha Anchieta da Câmara paulistana e o Colar de Honra ao Mérito da Assembleia paulista. Twitter **@cesarnetoreal**

.

CÂMARA (SÃO PAULO)

Recém chegada no PSDB, a Vereadora Rute Costa (Assembleia de Deus - ministério Belém) foi eleita pela bancada pra ser vice-presidente da Mesa Diretora que será presidida pelo Milton Leite (DEM ex-PFL), com eleição após a posse em 1º janeiro 2021

.

PREFEITURA (SÃO PAULO)

Sobre a correção dos subsídios do prefeito, do vice e dos Secretários, em torno de 47%, tá abaixo da inflação acumulada do período (desde 2012) que passa dos 63%. os aumentos dos tetos vão valer pra todo o funcionalismo público entre as categorias

.

ASSEMBLEIA (SÃO PAULO)

A postura equilibrada da deputada Maria Amary (PSDB), presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, dá ao caso Penna (PSOL) versus Cury (CIDADANIA ex-PPS) a isenção no julgamento sobre se houve intenção ou não de importunação sexual

.

GOVERNO (SÃO PAULO)

João Doria (PSDB liberal de centro) dará um tempo de uns 10 dias, pra junto com a família recuperar as forças pra entrar 2021 com a vacina chinesa (agora brasileira e paulista via Butantã) Coronavac estrelando sua propaganda eleitoral Presidencial 2022

.

CONGRESSO (BRASIL)

Uma coisa é o deputado federal Maia (DEM ex-PFL Rio) ter o poder de aglutinar até o PT Lulista que perdeu a liderança que teve sobre as ditas 'esquerdas'. Outra coisa é prometer o que não tem pra dar imediatamente, sendo que o governo Bolsonaro tem

.

PRESIDÊNCIA (BRASIL)

Bolsonaro aposta tudo numa virada - pela presidência e composição dos demais cargos - da Mesa Diretora que será eleita em 1º fevereiro 2021. Como a votação é secreta, muitos dos votos prometidos pro grupo do deputado Maia podem mudar na 'hora H'

.

PARTIDOS (BRASIL)

O PDT, fundado no Brizolismo e hoje nas mãos do 'Cirismo - Ciro Gomes, foi quem provocou o Supremo sobre a partir de quando e por quanto tempo os condenados por algum crime se tornam inelegíveis, como por exemplo o caso do ex-Presidente Lula (PT)

.

JUSTIÇAS (BRASIL)

Após 10 anos da Lei Ficha Limpa (suja), assinada pelo então Presidente Lula (dono do PT), o mais novo ministro (Supremo) Nunes Marques suspendeu (decisão liminar) um trecho que fixa o início da data dos tempos em que os condenados ficam inelegíveis

cesar@cesarneto.com

Governo confirma chegada de mais 5,5 milhões de doses da Coronavac no dia 24

O Governador João Doria confirmou para a próxima quinta-feira (24) a chegada de insumos para que o Instituto Butantan assegure mais 5,5 milhões de doses da vacina contra o coronavírus. Além do carregamento da véspera de Natal, outros dois devem desembarcar no país na última semana do ano, totalizando 10,8 milhões de doses em solo brasileiro.

"São Paulo recebe, na véspera do Natal, mais 5,5 milhões de doses da vacina do Butantan, representando o maior lote já desembarcado no Brasil", afirmou o Governador. "Com isso, São Paulo terá até 31 de dezembro, ainda este ano, 10,8 milhões de doses da vacina contra a COVID-19 em solo brasileiro", acrescentou Doria. O Plano Estadual de Imunização começa no dia 25 de janeiro.

O quarto lote de imunizantes chega em voo que irá pousar no Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas. Os três carregamentos anteriores, enviados também em dezembro pela biofarmacêutica Sinovac Biotech, de Pequim, desembarcaram no Aeroporto de Cumbica, na cidade de Guarulhos.

As remessas anteriores garantiram 3,12 milhões de doses ao Butantan. O novo carregamento é formado por 2,1 milhões de doses já prontas para aplicação e mais 2,1 mil litros de insumos, correspondentes a 3,4 milhões de doses. Os carregamentos finais de 2020 estão previstos para os dias 28, com 400 mil doses, e 30, com mais 1,6 milhão de doses.

A parceria entre o Butantan e o laboratório da China é desenvolvida desde o dia 10 de junho. "Passados seis meses, nós temos a vacina sendo produzida e estoque para atender o Brasil", afirmou o Diretor do Instituto Butantan, Dimas Covas. "Preciso agradecer a cada um dos 2,6 mil funcionários do Butantan. São pessoas que se desdobram dia e noite para que este conjunto de ações possa continuar acontecendo", reforçou.

Estudo clínico

O estudo clínico conclusivo da vacina do Butantan será divulgado nesta quarta (23). Com os resultados, a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) vai receber tanto o pedido de registro definitivo como para uso emergencial. O imunizante foi testado em 16 centros de pesquisa clínica com cerca de 12,5 mil participantes.

Em novembro, a revista científica Lancet, uma das mais importantes no mundo, publicou os resultados de segurança da Coronavac nas fases 1 e 2, realizados na China, com 744 voluntários. A publicação mostrou que a vacina é segura e tem capacidade de produzir resposta imune em 97% dos casos no prazo de até 28 dias após a aplicação.

Varejo tem recuperação nas vendas de fim de ano na capital paulista

Balanço da Associação Comercial de São Paulo mostra que as vendas do varejo nos primeiros quinze dias de dezembro tiveram alta de 0,4% em comparação com o mesmo período de 2019. O levantamento foi feito a partir dos dados da Boa Vista, que administra serviços de proteção ao crédito.

Para o economista da associação, Marcelo Solimeo, a alta mostra que o comércio está conseguindo se reequilibrar após um ano de perdas. "Os números mostram que apenas devemos zerar as perdas de dezembro comparadas com as do período similar do ano passado; não é um crescimento econômico", analisou.

Crescimento em 2022

Na opinião do especialista, o varejo só voltará a ter fôlego para ter crescimento real em 2022. "Crescimento, mesmo, só acreditamos que vá ocorrer em 2022, se não houver pandemia por muito tempo em 2021", ponderou.

Neste fim de ano, segundo a associação, as vendas estão tendo impulso do 13º salário e da última parcela do auxílio emergencial.

Ano de perdas

As medidas de distanciamento social para conter a pandemia de coronavírus provocaram uma retração nas vendas do comércio que chegou a 54,9% em junho, mês com maior queda no ano. As perdas foram se reduzindo gradualmente com a flexibilização da quarentena.

Assim, a redução das vendas em novembro ficou em 5%, na comparação com o mesmo mês de 2019. As vendas da primeira quinzena de dezembro significam uma alta de 41,2% em relação às duas primeiras semanas do mês anterior. (Agência Brasil)

Governo do Estado anuncia a contratação de 2.500 câmeras corporais para a PM

O Governador João Doria anunciou na segunda-feira (21) a contratação de 2.500 câmeras corporais para a Polícia Militar do Estado de São Paulo. O novo sistema terá tecnologia para acionamento remoto, localização imediata por GPS, gravação ininterrupta do turno de serviço, com armazenamento do conteúdo em nuvem e transmissão das imagens em tempo real para centrais específicas, como o Centro de Operações da PM (COPOM), garantindo assim o acompanhamento instantâneo das ações policiais em diferentes regiões do Estado e a sincronização dos fatos com as evidências gravadas.

"É a mais moderna e atual tecnologia do mundo disponível aqui para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, que vai permitir o acompanhamento instantâneo das ações dos policiais em qualquer região do Estado. Com isso, melhoramos a qualidade do atendimento das ações de pronta resposta da polícia, garantindo transparência, maior proteção à população e também a convicção de que estaremos, com isso, atendendo a maioria expressiva dos bons policiais que estarão utilizando as suas câmeras corporais para defender vidas", afirmou Doria.

A expectativa é que as novas câmeras entrem em operação já no primeiro trimestre de 2021. O contrato de prestação de serviço terá duração prevista de 30 meses e a estimativa é que o Governo do Estado invista cerca de R$ 1,2 milhão ao mês na operação e gestão completa do sistema. Já no início do próximo ano, será lançado um novo edital para a contratação de mais sete mil bodycams. A meta do governo paulista é alcançar a marca de 10 mil câmeras corporais em operação até o fim de 2021.

Com capacidade para captar som e imagem, as novas câmeras corporais contribuem decisivamente para fortalecer a produção de provas judiciais durante as mais diversas atividades policiais. Paralelamente, as imagens também têm a função de garantir os direitos individuais dos cidadãos e preservar a atuação dos policiais, garantindo mais transparência e legitimidade às ações.

Atualmente, a Polícia Militar do Estado de São Paulo já conta com 585 câmeras portáteis em operação. Essas unidades foram obtidas em parceira com a iniciativa privada e estão em uso desde agosto deste ano nas regiões central e sul da capital paulista. Neste período, mais de 240 mil vídeos foram registrados pelas bodycams, incluindo abordagens, salvamentos, entre outros.

As câmeras portáteis são acopladas aos uniformes dos policiais militares e gravam automaticamente todas as atividades policiais durante o turno de serviço. Ou seja, todas as abordagens, fiscalizações, buscas, varreduras, acidentes e demais interações com o público são registradas independentemente da ação policial. Os dados são transmitidos em tempo real por meio de live streaming ou armazenados na nuvem para serem acessados remotamente por autoridades de segurança e judiciais sempre que necessário.

O recurso do posicionamento global por satélite (GPS) traz um ganho tanto para a produção de provas, uma vez que agiliza a sincronização das evidências com os fatos, como para a segurança dos policiais. Com o equipamento acoplado ao corpo, o policial pode ter sua posição facilmente rastreada e informada com exatidão aos demais colegas em serviço em situação na qual ele precise de apoio.

Há sete anos, a PM de São Paulo desenvolve estudos para o uso das câmeras corporais durante o patrulhamento. A partir de 2016, a corporação passou a promover testes com a tecnologia, além de intercâmbios com forças de segurança de Nova Iorque, Los Angeles, Londres, Chile e Alemanha. A troca de experiências com instituições internacionais contribuiu para a definição dos protocolos de uso e da metodologia de implementação do sistema em São Paulo.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

Arrecadação federal tem melhor desempenho para novembro

A recuperação da economia e o pagamento de tributos adiados no início da pandemia de covid-19 fizeram a arrecadação federal ter, em novembro, o melhor desempenho para o mês em seis anos. No mês passado, o governo federal arrecadou R$ 140,101 bilhões, alta de 7,31% em relação a novembro de 2019 descontada a inflação oficial pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

De janeiro a novembro, o governo federal arrecadou R$ 1,32 trilhão. Apesar do repique nos últimos meses, a arrecadação acumula queda de 7,95% em relação ao mesmo período do ano passado, também em valores corrigidos pelo IPCA. Gradualmente, o desempenho da arrecadação acumulada melhora. De janeiro a julho, o encolhimento nas receitas chegou a 15,16% na mesma comparação.

Segundo a Receita Federal, a recuperação de setores da economia, principalmente da produção industrial e do comércio, ajudou a impulsionar a arrecadação em novembro. Isso compensou a queda na arrecadação dos serviços e das importações. Além disso, o pagamento de tributos suspensos no primeiro semestre ajudou a impulsionar a arrecadação em R$ 14,77 bilhões no mês passado.

A arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) subiu 19,46% acima da inflação em novembro na comparação com o mesmo mês de 2019. Além do crescimento da venda de bens, o tributo reflete o pagamento de PIS/Cofins suspenso no início da pandemia de covid-19.

A arrecadação com as receitas previdenciárias aumentou 10,58% na mesma comparação, beneficiada pelo aumento do emprego formal nos últimos meses. A arrecadação de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) aumentou 9,66% acima da inflação, beneficiada por um recolhimento atípico de R$ 1,2 bilhão em novembro. Alegando respeito ao sigilo fiscal, a Receita Federal não informou em que setor da economia ocorreu o pagamento extraordinário de IRPJ/CSLL. (Agencia Brasil)

CNC: Intenção de Consumo das Famílias melhora em dezembro

O indicador de Intenção de Consumo das Famílias (ICF), medido pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), alcançou o patamar de 72,1 pontos em dezembro deste ano, o maior resultado desde maio de 2020, quando chegou a 81,7 pontos. Segundo a CNC, mesmo com essa recuperação, este foi o pior mês de dezembro da série histórica.

O índice permaneceu abaixo do nível de satisfação (100 pontos), o que vem ocorrendo desde abril de 2015 (102,9 pontos). A série com ajuste sazonal apresentou crescimento mensal de 1,2%, o quarto crescimento consecutivo e mais intenso do que o observado no mês anterior (+0,8%). Entretanto, em relação a dezembro de 2019, houve retração de 25,1%, a nona redução nesta base comparativa.

"A confiança vem melhorando, mas de forma lenta, gradual, como não poderia deixar de ser diante do dramático quadro econômico provocado pela pandemia. Nossa expectativa é de que, com a vacinação já planejada pelo governo, esse processo de retomada da confiança tenha continuidade, provavelmente se acelerando nos próximos meses", disse, em nota, o presidente da CNC, José Roberto Tadros.

Segundo a economista da CNC Catarina Carneiro, os resultados do ICF mostram que as famílias reforçaram sua confiança na recuperação econômica. "Essa melhora nos indicadores de curto prazo já está influenciando as expectativas de longo prazo, tanto que a perspectiva profissional para o próximo semestre apresentou o maior crescimento no mês. Também foi registrado o maior percentual, desde maio de 2020, de famílias com percepção positiva sobre o futuro do mercado de trabalho", analisou.

Na avaliação por faixa de renda, as famílias com renda acima de dez salários mínimos revelaram nível de insatisfação de 82,6 pontos, com aumento mensal de 1,4% e queda anual de 26,2%. Para as famílias com renda abaixo de dez salários mínimos, o indicador atingiu 70,1 pontos, também representando insatisfação, já que o índice permaneceu abaixo dos 100 pontos. No entanto, no mês houve avanço de 1,2% na confiança nessa faixa de renda, enquanto na comparação anual aconteceu redução de 24,8%.

A questão referente ao emprego atual mostrou que 32,8% dos entrevistados se sentem tão seguros com seu emprego quanto no ano passado, uma proporção menor do que no mês anterior (33%) e maior do que em dezembro de 2019 (25,9%). Neste mês, houve a maior proporção desde junho, quando atingiu 21,1%, das famílias que se sentem mais seguras em relação ao emprego. Apesar desse avanço no mês, o patamar atingido foi de 88,1 pontos, revelando continuação da insatisfação das famílias neste item.

A maior parcela das famílias (52,2%) demonstrou uma perspectiva profissional negativa em dezembro deste ano, enquanto este percentual foi de 54,5% no mês anterior e de 42,5%, em dezembro de 2019. Similar ao indicador de emprego atual, o percentual de perspectiva positiva em relação ao futuro do mercado de trabalho (39,1%) atingiu a maior taxa desde maio de 2020 (39,6%). O item obteve variação positiva de 3% em dezembro de 2020, a quinta consecutiva, também sendo o maior crescimento do mês. Porém, a comparação com igual mês do ano anterior foi negativa (-17,9%).

As famílias, em sua maioria, consideraram que, em dezembro de 2020, o nível de consumo atual foi menor do que no ano passado (59,2%), ante 60,4% no mês anterior e 47,4% em dezembro de 2019. Mesmo não sendo a maior parte, a parcela das famílias que consideraram que houve aumento em seu consumo (14,2%) atingiu o maior percentual desde maio (15,4%). (Agencia Brasil)

Efeitos da retomada são modestos no mercado de trabalho

A análise trimestral da conjuntura econômica do país, divulgada na segunda-feira (21) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mostra que apesar de visíveis, os efeitos da recuperação ainda são modestos no mercado de trabalho. Para o diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dimac /Ipea), José Ronaldo Souza Júnior, a perspectiva é que a taxa de desemprego aumente antes de começar a cair.

O aumento deve ocorrer mesmo diante de contínua expansão da população ocupada, uma vez que parte dos trabalhadores que saíram da força de trabalho durante a pandemia devem retornar ao mercado à procura de nova colocação, tanto pelo relaxamento das medidas de isolamento social, quanto pelo fim do auxílio emergencial.

"Para o ano que vem, devemos verificar aumento na taxa de desemprego por causa das pessoas que procuram trabalho. Mesmo com a recuperação no número de pessoas ocupadas, ainda assim podemos ter um aumento da taxa de desemprego", observou.

O economista disse que, com o fim do auxílio emergencial, a tendência é de crescimento no número de empregos informais. "Com o tempo, as pessoas vão procurar de novo as atividades informais, em uma retomada do emprego informal até mais forte do que o formal, no ano que vem. Ainda assim, imagino que isso será insuficiente para atender a todos que devem voltar a procurar emprego. Tivemos uma queda repentina com a crise, que foi muito grande. É difícil conseguir diminuir a taxa de desemprego."

Isolamento

Os dados do nível de isolamento social chegaram ao ganho de 3 pontos percentuais (p.p.), conforme sugere o Índice de Isolamento Social da InLoco entre o final de outubro e a primeira metade de dezembro. O indicador é usado pelo Ipea para análise do nível de distanciamento.

Segundo o diretor, o que tem notado nos dias que antecedem o Natal é o aumento no fluxo de pessoas nas ruas, praias, shoppings e nos comércios populares. Segundo ele, a discreta melhora no isolamento social é referente a uma média móvel, uma vez que os níveis têm muita oscilação durante a semana, mas ainda não incluíram a última semana.

"Obviamente, não tínhamos os dados a última semana, vamos incorporar e avaliar a média móvel dos últimos sete dias", disse.

Segundo o economista, a análise do Ipea indica que, apesar do agravamento da pandemia levar ao aumento relevante nos índices de distanciamento social, é razoável supor que os eventuais impactos adversos sobre o nível de atividade econômica serão significativamente menores do que no momento inicial da pandemia.

Vacina

O diretor lembrou que os estudos mundiais indicam que somente por meio da vacina se pode alcançar a imunização mais rápida contra a covid-19. Por isso, o cenário de retomada da economia está condicionado ao início da vacinação. "Certamente o ritmo de vacinação estará ligado ao sentido da retomada da economia, principalmente, no setor de serviços que dependerá muito desse ritmo e da eficácia da vacinação", contou. (Agencia Brasil)

Mercado financeiro eleva estimativa de inflação para 4,39%

O Banco Central (BC) atualizou a projeção do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 4,35% para 4,39% para o ano. É a 19ª alta consecutiva do indicador, que ultrapassa o centro da meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em 4%. A projeção para 2021 também registrou aumento, passando de 3,34% para 3,37%. Para 2022 e 2023, se manteve estável em 3,50% e 3,25%, respectivamente.

Também se mantém estável a previsão para 2021, 2022 e 2023 da taxa básica de juros, a Selic, em 3%; 4,5%; e 6% ao ano, respectivamente. A revisão consta do boletim Focus divulgado na segunda-feira (21). Com periodicidade semanal, o documento reúne estimativas de instituições financeiras para os principais indicadores da economia.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Quando a Selic é mantida, o comitê considera que ajustes anteriores foram suficientes para manter a inflação sob controle.

Atividade econômica

O mercado financeiro também ajustou de menos 4,41% para menos 4,40% o valor referente à retração da economia neste ano, que é medida pelo Produto Interno Bruto (PIB, a soma de todos os bens e serviços produzidos no país).

A expectativa de crescimento para 2021 caiu de 3,50% para 3,46%. No entanto, se manteve estável para 2022 e 2023, em 2,5%.

Dólar

De acordo com o Boletim Focus, a cotação do dólar para o final deste ano está em R$ 5,15, ante os R$ 5,20 projetados no boletim divulgado há uma semana. Para 2021, o BC baixou de R$ 5,03 para R$ 5 o valor da moeda norte-americana. Para 2022, a projeção subiu de R$ 4,95 para R$ 4,98; e para 2023, de R$ 4,90 para R$ 4,97. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

INTERNACIONAL

Agência europeia aprova vacina contra covid-19 da Pfizer-BioNTech

A agência reguladora de medicamentos da Europa aprovou na segunda-feira (21) o uso da vacina contra covid-19 desenvolvida conjuntamente pela empresa norte-americana Pfizer e por sua parceira alemã BioNTech, colocando o continente a caminho de iniciar a vacinação dentro de uma semana.

Países da União Europeia, como França, Alemanha, Áustria e Itália, disseram que planejam começar suas vacinações em 27 de dezembro - a Europa está tentando seguir o caminho de Estados Unidos e do Reino Unido, onde a imunização começou neste mês.

Depois de receber o aval da Agência Europeia de Medicamentos (EMA), a etapa final é a aprovação da Comissão Europeia, que é esperada nos próximos dias. Normalmente, a comissão segue o conselho da EMA.

Os preparativos para a distribuição da vacina ocorrem no momento em que a identificação de uma nova variante altamente infecciosa do coronavírus no Reino Unido provocou caos na região, levando países a suspenderem o transporte com o território britânico e transtornando o comércio na iminência do feriado de Natal.

A pandemia, que já matou cerca de 470 mil europeus, está ganhando ímpeto nos meses frios e arrasando economias. Muitos governos impuseram restrições mais rigorosas às famílias para tentar conter uma segunda onda de infecções e evitar sobrecarregar o sistema de saúde.

Estudantes de Medicina, médicos aposentados, farmacêuticos e militares estão sendo recrutados para uma campanha europeia de vacinação de escala inédita.

Devido a uma abordagem de aceleração gradativa, profissionais de saúde e moradores de casas de repouso serão priorizados, e a maioria dos esquemas nacionais não chegará ao público em geral até o fim do primeiro trimestre de 2021, na melhor das hipóteses.

O objetivo dos 27 países da UE é atingir uma cobertura de 70% de seus 450 milhões de habitantes.

No sábado (19), a agência reguladora de medicamentos da Suíça autorizou o uso da vacina para pessoas com mais de 16 anos. (Agencia Brasil)

Argentina, Colômbia, Chile e Peru suspendem voos com o Reino Unido

A Argentina, Colômbia, o Chile e Peru decidiram fechar as suas fronteiras aéreas com o Reino Unido devido ao avanço da nova variante do coronavírus, sendo os primeiros países da América Latina a seguir o alerta europeu.

As medidas entraram em vigor na segunda-feira (21) na Argentina, na Colômbia e no Peru, e na terça-feira (22) no Chile.

"O Governo Nacional decidiu a suspensão preventiva das entradas e das saídas dos voos com a Grã-Bretanha, à raiz da situação epidemiológica que esse país registra, após declarar a aparição de uma nova estirpe de covid-19", anunciou a Presidência da Argentina em nota.

A cidade de Buenos Aires, depois de meses em queda de contágios, voltou a registrar um ligeiro aumento que, segundo as autoridades, não significa uma nova curva de contágios.

Para o anúncio de suspensão dos voos da Colômbia com o Reino Unido, o próprio presidente, Iván Duque, falou à população e foi ainda mais abrangente do que a Argentina: qualquer passageiro que tenha estado no Reino Unido e que tenha entrado na Colômbia nos últimos oito dias ficará em isolamento por duas semanas.

"Essas pessoas serão notificadas, a partir da informação migratória que possuímos. Peço-lhes que, ao receberem esta informação, entendam a importância de ficar em isolamento por 14 dias", frisou o presidente, acrescentando que aqueles que tenham estado no Reino Unido até entre nove e 14 dias serão contactados para um seguimento sobre algum sintoma.

"Essas medidas são uma prevenção. Não são para gerar nem pânico nem uma preocupação", insistiu Iván Duque.

O Chile também anunciou a suspensão dos voos diretos, mas a partir desta terça-feira. Além disso, qualquer estrangeiro não residente que tenha estado no Reino Unido nas últimas duas semanas será proibido de entrar no país, venha o voo de onde vier.

Aqueles que já entraram no Chile, mas que estiveram no Reino Unido nas últimas duas semanas, serão obrigados a cumprir uma quarentena de 14 dias.

O Chile vivia uma contínua queda de contágios até que um novo aumento de casos foi detectado há duas semanas, quando a região metropolitana de Santiago voltou à quarentena durante os fins de semana.

O Peru também fechou a fronteira aérea com o Reino Unido. "Como medida preventiva, não autorizaremos voos diretos ou com escala no Reino Unido até novo aviso", informou o Ministério dos Transportes e Comunicações.

O Peru tinha restabelecido a chegada de voos originários da Europa em 15 de dezembro, mas nenhum procedente do Reino Unido, sublinhou o governo peruano.

As autoridades britânicas alertaram a Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a descoberta da nova variante do SARS-CoV-2, que é mais facilmente transmissível, embora não haja provas de que seja mais letal ou que possa ter impacto na eficácia das vacinas desenvolvidas.

Os 27 países da União Europeia (UE) reúniram-se, ao mais alto nível político, para coordenar respostas à nova variante do SARS-CoV-2 descoberta no Reino Unido, numa reunião de emergência convocada pela presidência alemã do Conselho.

Da reunião deverá resultar uma abordagem coordenada à nova variante do coronavírus que provoca a covid-19, numa altura em que os Estados-membros equacionam medidas como a suspensão de viagens com o Reino Unido ou a introdução da obrigatoriedade de realização de testes para quem chega do país.

Alguns países já anunciaram medidas, entre os quais Portugal, que decretou, a partir de segunda-feira, restrições à entrada de passageiros de voos provenientes do Reino Unido, permitindo apenas a entrada de cidadãos nacionais ou legalmente residentes no país.

Outros Estados-membros como Alemanha, Holanda, Bélgica, Itália, Áustria, França e Bulgária adotaram medidas restritivas semelhantes, como a suspensão de viagens aéreas ou ferroviárias. (Agencia Brasil)

Programa de apoio supera meta e atende mais de 9 mil empresas

Interrompido por causa da pandemia de covid-19 e retomado em outubro, o Programa Brasil Mais chegará ao fim do ano superando a meta de atendimento. Até o momento, o programa está atendendo 9.334 empresas, enquanto a meta inicial previa alcançar 7 mil empresas até o fim de 2020.

Coordenado pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, o Brasil Mais oferece consultoria, apoio técnico e capacitação em dois eixos: melhoria de gestão e adoção de tecnologias digitais. O primeiro eixo está disponível para micro e pequenas empresas. O segundo está disponível para indústrias.

Os cursos são oferecidos em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). O cadastro no programa pode ser feito no site www.gov.br/brasilmais. Ao inscrever-se, a empresa escolhe em qual dos eixos quer se inscrever, responde a um questionário de autodiagnóstico e é encaminhada para o atendimento, com assistência do Sebrae ou do Senai.

No ramo de micro, pequenas e médias empresas, o programa atende negócios nos seguintes estados: São Paulo (5.986), Sergipe (168), Mato Grosso do Sul (950), Santa Catarina (1.878) e Tocantins (240). Esses estabelecimentos recebem acompanhamento técnico contínuo do Sebrae.

O próximo ciclo do programa será lançado em março de 2021, aberto aos empreendedores de todo o país. O Sebrae oferecerá 22 mil vagas com 100% dos custos subsidiados. Após a capacitação, um agente do órgão visitará a empresa para uma nova avaliação e mensuração de resultados.

No ramo da indústria, o Senai registra 112 empresas em atendimento, nos estados de Alagoas (6), Amazonas (5), Goiás (7), Minas Gerais (4), Mato Grosso (2), Pernambuco (2), Paraná (32), Rio Grande do Norte (3), Santa Catarina (47) e Pará (4).

O Programa Brasil Mais pretende chegar ao fim de 2021 atendendo 70 mil empresas. Para 2022, o plano prevê a prestação de consultoria técnica a 120 mil companhias. (Agencia Brasil)

Governo do PR reforça compromisso com o Pacto Global da ONU

O governador Carlos Massa Ratinho Junior encaminhou na semana passada um Comunicado de Engajamento (COE) ao secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, para renovar por mais dois anos o compromisso do Paraná com o Pacto Global, iniciativa que incentiva a luta contra a corrupção, a defesa do meio ambiente e o trabalho conjunto sobre as pautas de direitos humanos.

No texto, o governador destaca o que o Estado tem como meta continuar a missão de promover a sustentabilidade corporativa. Ele também assevera que o Paraná desenvolve projetos e políticas pioneiras em parceria com os municípios para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, de olho na Agenda 2030.

A adesão do Estado ao Pacto Global aconteceu em 2014. Desde então a administração pública estadual vem adotando uma série de medidas voltadas a boas práticas de gestão, como o compliance, reformas administrativas e transparência nos gastos e investimentos.

No Governo do Estado, a coordenação das atividades é do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico Social (Cedes). Desde a adesão o órgão é responsável por articular iniciativas com as prefeituras, outros Poderes e entidades da sociedade civil organizada.

A adesão ao Pacto Global está aberta a qualquer instituição com personalidade jurídica. Empresas e organismos do terceiro setor também podem formalizar o seu compromisso com os princípios propostos pela ONU.

Outra parceria do Paraná com a ONU acontece no âmbito da Agenda 2030, um compromisso de desenvolvimento sustentável firmado por chefes de Estado e de Governo na Assembleia Geral da entidade em 2015. Esse encontro resultou em 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que englobam 169 metas, e devem ser alcançados até 2030.

Entre os resultados já obtidos pelo Paraná está a construção de um dos maiores quadros de indicadores ODS desagregados a nível municipal. São 95 indicadores nos 399 municípios.

Também foi desenvolvida uma plataforma BI (Business Intelligence) de acompanhamento desses indicadores e estão em andamento diversas parcerias para execução de projetos contra o desperdício de alimentos, capacitação, alinhamento de planos diretores e de instrumentos de planejamento orçamentário.

O Cedes também foi responsável pela aproximação com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) dentro do programa Abordagem Territorial, que busca avaliar metas e resultados dos compromissos globais em alguns municípios. O Paraná é o representante brasileiro em um grupo de trabalho que auxiliará alguns países e regiões a atingirem os 17 ODS.

O Estado possui, ainda, uma estratégia de engajamento, a Paraná de Olho nos ODS, que tem como objetivo desenvolver capacidades no setor público visando o planejamento, execução e monitoramento de políticas públicas alinhadas aos ODS, por meio de ferramentas que oportunizam o acompanhamento e a análise dessas políticas.

Dentro dessa estratégia existe uma parceria formal do Governo do Estado com 359 dos 399 municípios para a implementação dos ODS. O Paraná também desenvolveu um site para a troca de boas iniciativas em diversas áreas e é pioneiro ao incluir os 17 desafios no Plano Plurianual que encaminha ao debate público.

Diversos parceiros da estratégia Paraná de Olho nos ODS também colaboram com essa integração de forças, dentro do escopo da administração estadual e fora dele, como o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal de Justiça, a Associação Comercial e outros órgãos da sociedade civil organizada. (AENPR)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Alphaville S.A.

CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00 - NIRE: 35.300.442.296

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 7.12. 2020

1. Data, Hora e Local. Em 7.12.2020, às 9 horas, na sede social da Alphaville S.A. ("Companhia"), na Cidade São Paulo/SP, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05.425-070. **2. Convocação e Presença**. Dispensadas as formalidades de convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, § único, do Estatuto Social da Companhia, e conforme autorizado pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Fica consignada a participação da totalidade dos Conselheiros de Administração pessoalmente e/ou via vídeo conferência, conforme facultado pelo artigo 13, § único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa**. Os trabalhos foram presididos por Ricardo Leonel Scavazza e secretariados por Alexandre Mafra Guimarães. **4. Ordem do Dia**. No âmbito a oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), realizada no Brasil, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16.01.2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), conforme aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4.12.2020 ("Oferta"), deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a fixação do preço emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem emitidas pela Companhia no âmbito da Oferta ("Preço por Ação"); e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia emitir o memorando definitivo, bem como tomar todas as providências e praticar todos e quaisquer atos necessários relacionados à Oferta e seu correspondente aumento de capital e a emissão dos bônus de subscrição como vantagem adicional, incluindo, *inter alia*, assinar o "Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias, com Bônus de Subscrição, de Emissão da Alphaville S.A." ("Contrato de Distribuição") e todos os outros contratos e documentos que se fizerem necessários no âmbito da Oferta (os "Documentos da Oferta"). **5. Deliberações**. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: (i) Aprovar a fixação do Preço por Ação em R$ 29,50, tendo como parâmetro a perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. Neste sentido, o Preço por Ação foi determinado considerando (a) estudos de avaliação da Companhia realizados por sua administração ao longo do ano de 2020, os quais foram submetidos, no âmbito da Oferta, às instituições intermediárias envolvidas nas discussões relacionadas à realização de distribuição pública inicial de ações da Companhia; (b) a necessidade de captação de recursos da Companhia, (c) a intenção de atrair o interesse dos acionistas da Companhia e de investidores para participação na presente Oferta e (d) a conjuntura atual do mercado. De acordo com o artigo 170, § 1º, inciso I da Lei das S.A., a escolha do critério para a determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e pelo fato de as Ações serem distribuídas por meio de uma oferta pública; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a emitir o memorando definitivo, bem como tomar todas as providências e praticar todos e quaisquer atos necessários relacionados à Oferta e seu correspondente aumento de capital, incluindo, *inter alia*, assinar os Documentos da Oferta. **6. Encerramento**. Nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **7. Presença.** Mesa: (aa) Ricardo Leonel Scavazza – Presidente; e Alexandre Mafra Guimarães – Secretário. Conselheiros Presentes: (aa) Ricardo Leonel Scavazza; Alexandre Mafra Guimarães; Mariane Wiederkehr Grechinski; Odair Garcia Senra; e Jose Roberto de Mattos Curan. Certificamos que o presente extrato confere com a ata original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 7.12.2020. **Mesa**: **Ricardo Leonel Scavazza** - Presidente, **Alexandre Mafra Guimarães** - Secretário. JUCESP nº 531.293/20-8 em 11.12.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Hod Asset Management Ltda - CNPJ/MF nº 07.252.227/0001-73 - NIRE 35.219.773.644

Extrato da 23ª Alteração do Contrato Social da Sociedade

Pelo presente instrumento: Oryx Empreendimentos e Participações Ltda. ("Oryx"), com sede em São Paulo, na Rua Afonso Braz, 579, 3º andar, atos constitutivos registrados na JUCESP-NIRE 35.215.471.091, em 11.12.1998, CNPJ 02.999.677/0001-00, representado por Carlos Augusto Levorin, brasileiro, casado, economista, RG 4.849.042-8 SSP/SP e CPF 005.998.548-80; Julia Martins Levorin ("Julia"), brasileira, solteira, administradora de empresas, RG 30.957.848-6 SSP/SP e CPF 384.840.448-66; Maria Navarro Santos Levorin ("Maria"), brasileira, solteira, engenheira, RG 35.491.560-5 SSP/SP e CPF 419.237.058-14, todos residentes em São Paulo/SP; e Multicobranças Serviços Administrativos e Cobranças Ltda. ("Multicobranças"), com sua sede alterada para São Paulo/SP, atos constitutivos arquivados na JUCESP-NIRE 35.230.344.959, em 07.04.2007, CNPJ 23.815.872/0001-03, representada por José Eduardo Ferreira Barbosa, brasileiro, solteiro, empresário, RG 30.065.040-1 SSP/SP, CPF 308.507.288-86 e por Mickael Villela Brandão Paolucci, brasileiro, casado, economista, RG 30.304.628-4 SSP/SP, CPF 227.044.308-02, todos residentes em São Paulo/SP, na qualidade de sócios da sociedade Hod Asset Management Ltda. ("Sociedade"), CNPJ/MF 07.252.227/0001-73, Contrato Social arquivado e registrado na JUCESP-NIRE 35.219.773.644, representando a totalidade do Capital Social, decidem alterar o aludido Contrato Social: **1. Da retificação do valor da cessão das quotas constante na 22ª ACS**. 1.1. Os sócios decidem retificar a 22ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCESP 295.238/20-3, em 07.08.2020, tendo em vista o erro material com relação ao valor da cessão das quotas transferidas pelos sócios Carlos e Oryx para a sócia Multicobranças. 1.2. Por um equívoco, o valor da transferência das 99.989 quotas do sócio Carlos para a sócia Multicobranças foi de R$ 99.989,00, porém o contrato particular de compra e venda das quotas, arquivado na sede da Sociedade, previa a transferência pelo valor de R$ 999,89 pela mesma quantidade de quotas. 1.3. Sendo assim, retifica-se a transferência das 99.989 quotas da sócia Oryx para a sócia Multicobranças de forma que, no que se refere ao valor das quotas, onde se lê de R$ 99.989,00, leia-se R$ 999,89. 1.4. Ao mesmo tempo, também por um equívoco, o valor da transferência das 610.638 quotas da sócia Oryx para a sócia Multicobranças foi de R$ 610.638,00, porém o contrato particular de compra e venda das quotas, arquivado na sede da Sociedade, previa a transferência pelo valor de R$ 6.106,38 pela mesma quantidade de quotas. 1.5. A transferência das 610.638 quotas da sócia Oryx para a sócia Multicobranças de forma que, no que se refere ao valor das quotas, onde se lê de R$ 610.638,00, leia-se R$ 6.106,38. **2. Da redução do capital e alteração do valor nominal das quotas:** 2.1. considerando que a sócia Multicobranças detém 710.627 quotas da Sociedade, tendo investido R$ 7.106,27 por ela, bem como o capital social se encontra excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, os sócios decidem adequar o valor nominal das quotas para R$ 0,01, reduzindo, portanto, o valor correspondente às quotas das sócias Oryx, Julia e Maria, já que esses valores não correspondem à realidade, pois, também, estão excessivos em relação ao objeto. 2.2. Portanto, os sócios decidem por diminuir o valor do capital social de R$ 1.015.181,00 para R$ 10.151,81, dividido em 1.015.181 quotas, no valor nominal de R$ 0,01 cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: Sócios - Quotas - Valor (%): Oryx Empreendimentos e Participações Ltda.: 253.796, R$ 2.537,96, 25,00; Julia Martins Levorin: 25.379, R$ 253,79, 2,50; Maria Navarro Santos Levorin: 25.379, R$ 253,79, 2,50; Multicobranças Serviços Administrativos e Cobranças Ltda.: 710.627, R$7.106,27, 70,00; Total: 1.015.181, R$ 10.151,81, 100,00. **3.** alteração da denominação social para **"Multiplica Capital Asset Management Ltda."**. **4.** Consolidação do contrato social. Nada mais, os sócios e os diretores da Sociedade assinam a presente. São Paulo/SP, 14.12.2020. Oryx Empreendimentos e Participações Ltda. *(por seu Administrador, Carlos Augusto Levorin)*. Julia Martins Levorin, Maria Navarro Santos Levorin, Multicobranças Serviços Administrativos e Cobranças Ltda. *(por seus Administradores, Mickael Villela Brandão Paolucci e José Eduardo Ferreira Barbosa)*

24ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-SP – FORO CENTRAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015309-40.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, forma da Lei, etc.. ***FAZ SABER*** a(o) **TACV - CABO VERDE AIRLINES**, CNPJ 07.469.035/0001-13, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento **Comum Cível** por parte de **MARIANA REIS FARINELLI**, alegando em síntese: Ter adquirido uma passagem aérea da empresa ré, sendo que o horário do seu voo foi adiantado sem prévio aviso, alegou a ré não poder realoca-la em outro voo no dia seguinte, pois estavam todos lotados. Ocorre que a autora para não perder seus compromissos efetuou a compra de outra passagem junto a ré TAP. Requer o recebimento da quantia de R$ 7.202,30, a título de indenização por danos matérias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de novembro de 2020.

4ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0124309-97.2008.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alexandre Böttcher, na forma da Lei, etc. Edital de Citação de Ubirajara Luciano da Silva, brasileiro, casado, músico, portadora do RG nº 25.840.856-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 116.085.278-24, expedido nos autos da Ação de Rescisão Contratual cumulada com Reintegração de Posse e Indenização Por Perdas e Danos, pelo Procedimento Comum, requerida pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo-COHAB-SP., com prazo de 30 dias - Processo nº 0124309-97.2008.8.26.0007 (007.08.124309-3). O Doutor Carlos Alexandre Böttcher, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Foro Regional VII - Itaquera - Comarca de São Paulo-SP, na forma da lei, etc... Faz Saber a Ubirajara Luciano da Silva, brasileiro, casado, músico, portadora do RG nº 25.840.856-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 116.085.278-24, que por parte da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo-COHAB-SP., lhe foi ajuizada uma Ação de Rescisão Contratual cumulada com Reintegração de Posse e Indenização Por Perdas e Danos, pelo Procedimento Comum, tendo como corré Vera Lucia da Silva, relativo ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda do imóvel situado à Rua David Banderali, nº 417, apartamento 21, Bloco A, o qual integra o Conjunto Habitacional Itaquera; eis que os suplicados em flagrante desrespeito às cláusulas contratuais, deixaram de pagar as prestações mensais combinadas, acumulando um débito de R$ 773.389,27 (29.102019). Nestas condições, ajuizada a presente ação, foi requerida a tutela antecipatória para rescisão do contrato, condenando-se os réus em perdas e danos, consubstanciados na perda das prestações pagas até o momento; compensando com indenização pelo tempo que usaram, gozaram e usufruíram do imóvel, custas e demais cominações de direito. Estando o requerido em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que o mesmo, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 30 dias supra, conteste a presente ação, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), fica intimado ainda, do deferimento da tutela antecipada, por este Juízo, para reintegração da autora na posse do imóvel. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 31 de outubro de 2019.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª E 204ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos da Cláusula 12.2. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª e 204ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares dos CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 11 de janeiro de 2021, às 17h, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto à distância previamente à realização do conclave nos termos da ICVM 625, para deliberar sobre os assuntos que compõem a Ordem do Dia ("Edital de Convocação"). **Ordem do dia**: **(i)** aprovação ou não da destituição da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** enquanto Agente Fiduciário da Operação, mediante a eleição e imediata contratação da **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Novo Agente Fiduciário") para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação e do Termo de Securitização aplicáveis ao atual agente fiduciário;**(ii)** a concessão ou não de *waiver* à Cedente no sentido de abster-se de observar hipótese de Resgate Antecipado, caso as ações de emissão da **Gramado Parks Investimentos e Intermediações S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.369.161/0001-57 ("Gramado Parks") venham a ser transferidas pelos seus atuais acionistas ao **Serra Verde Fundo de Investimento Imobiliário** ou a qualquer outro fundo de investimento, desde que a titularidade das cotas do respectivo fundo de investimento seja exclusiva dos atuais acionistas da Gramado Parks e desde que, após eventual transação nesse sentido, tais ações permaneçam alienadas fiduciariamente no âmbito da Operação; e **(iii)** a autorização ou não para que o Agente Fiduciário, a Securitizadora e o Novo Agente Fiduciário, se eleito, pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A presente assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com qualquer número, excluídos os CRI que eventualmente não possuírem direito de voto, sendo que as aprovações se dão pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem a maioria dos presentes na Assembleia que tenham direito de voto, conforme disposto na Cláusula 12.8.1. do Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico assembleias@vortx.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na ICVM 625, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* assembleias@vortx.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto à Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto à distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 21 de dezembro de 2020. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Cartório do 2º Ofício Cível Central. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077450-08.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TOKIE HATTANO PADARIA E CONFEITARIA, CNPJ/MF 08.806.080/0001-89, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos, objetivando o recebimento da quantia de R$ 9.713,06 até Maio/2014, a ser atualizada, referente os cheques nºs 280950, 280951, 280952 e 280953, no valor de R$ 1.574,45 cada, sacados contra o Banco HSBC S/A, Agência 0333, conta nº: 169789-5. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000537-31.2014.8.26.0020. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1000537-31.2014.8.26.0020. A Dra. Sabrina Salvadori Sandy Severino, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó/SP, Faz Saber a Comercial de Alimentos Supermaster Ltda EPP (CNPJ. 11.369.552/0001-98), que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 12.318,66 (janeiro de 2014), decorrente dos cheques n°s 410201, 410202 e 010241, agência n° 1724, conta n° 3005459-5, ambos do Banco Real. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2020. 19 e 22/12/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026133-75.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) G. Rufino Funilaria ME (CNPJ. 14.913.562/0001-30) e Gerismar Rufino (CPF. 022.957.654-04), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R$ 110.475,89 (junho de 2020). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 2020. 19 e 22/12/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013261-31.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SEITI TABA, CPF/MF sob o nº 271.462.198-87, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 969.057,17, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de julho de 2020. 19 e 22/12/2020

KF Brasil Holding Eireli. - CNPJ: 12.350.196/0001-23

Extrato da Ata de Deliberação Realizada em 21.11.2020

Data, hora, local: 21.11.2020, às 10hs., na sede social, Alameda Itú, nº 1.057, São Paulo/SP. **Presença:** detentora da totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Jonathan Franklin; Secretária: Carla Serinoli. **Deliberações Aprovadas**: **1.** A redução o capital social por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, no valor de R$ 15.750.545,00, passando o capital social de R$ 16.750.545,00, para R$1.000.000,00, mediante a entrega do montante de R$ 15.750.545,00 à titular Mons Investments, LLC. **1.1.** A eficácia da redução de capital se sujeita às condições estipuladas no artigo 1.084 e seus respectivos §§ da Lei nº 10.406/02. **2.** Alterar a redação do *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social: *"**Cláusula 5ª:** O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e direitos, é de R$1.000.000,00, detido na sua integralidade pela titular Mons Investments, LLC. **§ Único:** A responsabilidade da titular é limitada ao valor do capital social integralizado".* **3.** Autorizar a administração a praticar todos os atos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 21.11.2020. Titular: Mons Investments, LLC. Representada por: Jonathan Franklin

SF 252 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Data, Hora, Local: 09.11.2020, às 10hs., na sede social, Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, São Paulo/SP. **Presença**: Fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial. **Mesa**: Presidente: Luis Guilherme de Souza Silva, Secretário: Lawrence Santini Echenique. **Deliberações aprovadas**: 1. A constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 252 Participações Societárias S.A.,** bem como o projeto de estatuto social. 2. Subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada uma, totalizando um valor de R$ 400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. 3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão são subscritas pelos acionistas fundadores com as seguintes proporções: Luis Guilherme de Souza Silva subscreveu 200 ações ordinárias de emissão, pelo valor total de R$200,00; e Lawrence Santini Echenique subscreveu 200 ações ordinárias de emissão, pelo valor total de R$200,00, a serem integralizadas na forma do Boletim de Subscrição; 4. O Capital será integralizado em moeda corrente do País em até 12 meses, a contar da data de expedição da Autorização de Funcionamento Jurídico. 5. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei 6.404/76 ("Lei das S/A"), declarou constituída a Companhia. 6. Elegeram, para um mandato unificado de 1 ano, os seguintes diretores sem designação específica: Luis Guilherme de Souza Silva, brasileiro, casado, advogado, RG 30.267.600-4 SSP/SP, CPF/MF 355.147.028-63; e Lawrence Santini Echenique, brasileiro, casado, advogado, RG 43.727.670-3 SSP/SP, CPF/MF 360.198.918-28, ambos residentes em São Paulo/SP, os quais foram eleitos e declaram, que não estão impedidos, de exercer atividades mercantis. 7. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia. 8. Aprovar o Diário Oficial do Estado de São Paulo ou o Diário Oficial da União e um outro de grande circulação para serem os jornais de grande circulação que serão utilizados para as publicações determinadas pela Lei das S/A, quando necessárias. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 09.11.2020. Acionistas Subscritores: Luis Guilherme de Souza Silva, e Lawrence Santini Echenique. Diretores Eleitos: Luis Guilherme de Souza Silva, e Lawrence Santini Echenique. Advogado: Luis Guilherme de Souza Silva - OAB/SP nº 316.225. JUCESP NIRE 3530055937-1 em 17.11.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social: Capítulo I: Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º. A **SF 252 Participações Societárias S.A**. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Bairro Pinheiros, CEP 05407-003, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. **Artigo 4º.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II: Do Capital: Artigo 5º.** O capital social é de R$400,00, representado por 400 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. **§ 1º**. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 3º.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III: Da Assembleia Geral: Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV: Da Administração: Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 2 a 5 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores. **§ 1º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos. **§ 2º.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer 2 diretores, agindo em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 2 diretores, em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 meses, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§ Único.** Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11.** Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V: Conselho Fiscal: Artigo 12.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§ Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI: Disposições Gerais: Artigo 13.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. **Artigo 14.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável. **Artigo 15.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16.** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo/SP. Advogado: Luis Guilherme de Souza Silva - OAB/SP nº 316.225.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1064175-16.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Abreu Castelo Vieira dos Paxes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. PROCESSO Nº 1064175-16.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Edna Kyoko Kano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Abreu Castelo Vieira dos Paxes (CPF. 236.227.088-24), que Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 8.793,61 (julho de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o curso de pós-graduação em Comunicação e Semiótica. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 14/12/2020. 19 e 22/12/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050256-40.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ISADORA AMORIM TOBIAS, Brasileira, CPF 005.611.573-32, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Armando Alvares Penteado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 37.335,34 (novembro/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 19 e 22/12/2020

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0000267-12.2013.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Andreia Cristina Reis Nunes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000267-12.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lúcia Caninéo Campanhã, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDREIA CRISTINA REIS NUNES, CPF 421.468.443-53, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Fundação São Paulo para cobrança da quantia de R$ 44.859,74 (dezembro de 2012), decorrente dos Contratos para Concessão de Bolsa de Estudo Reembolsável, representados através do Contrato de Outorga de Bolsas Restituíveis.CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, OFEREÇA EMBARGOS MONITÓRIOS ou PAGUE a importância supra, mais honorários advocatícios no importe de 5% do valor da causa, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isenta de custas processuais e de que, na hipótese de não oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (art. 701, § 2°, do CPC), quando então terá incidência o disposto no art. 523 do CPC. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de novembro de 2020. 19 e 22/12/2020

IT'SSEG Corretora de Seguros S.A.

CNPJ nº 20.247.332/0001-82 - NIRE 35.300.465.377

Assembleia Geral Extraordinária Digital - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **IT'SSEG Corretora de Seguros S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") **digital** a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2020, às 10h, única e exclusivamente por meio do aplicativo Zoom (https://zoom.us/join), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** ratificação da nomeação da Acharya Auditoria e Consultoria Unipessoal Ltda., responsável pela avaliação dos bens a serem conferidos ao capital social da Companhia, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); **(ii)** exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação; **(iii)** aumento do capital social da Companhia em bens; **(iv)** alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento do capital social; **(v)** consolidação do estatuto social da Companhia; e **(vi)** autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a implementação do aumento do capital social. Informações Gerais: Documentos Relacionados à AGE: Uma cópia do Laudo de Avaliação encaminhada aos acionistas por e-mail. Participação na AGE: Os acionistas poderão optar por participar da AGE por uma das seguintes formas: (a) pessoalmente (via atuação remota pelo aplicativo Zoom); (b) por procurador devidamente constituído (via atuação remota pelo aplicativo Zoom), ou (c) via boletim de voto a distância. Os dados de acesso à AGE via aplicativo Zoom serão encaminhados aos acionistas por e-mail. (i) O acionista que optar por participar da AGE pessoalmente deverá apresentar documentação que comprove sua identidade, com foto, no caso de pessoa física, ou estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal, no caso de pessoa jurídica. Para os fundos de investimento, é necessária a apresentação do último regulamento consolidado, estatuto social/contrato social do administrador ou gestor do fundo e documentação societária que comprove os poderes de representação. (ii) Para os casos em que o acionista opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item (i) acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato. (iii) Para os casos em que o acionista opte por participar via boletim de voto a distância (cujo modelo será disponibilizado pela Companhia), deve encaminhá-lo devidamente preenchido, rubricado e assinado diretamente à Companhia, em conjunto com os documentos indicados no item (i) acima. O envio de boletim de voto a distância não impede o acionista de participar da AGE e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim de voto a distância enviado será desconsiderado. Para viabilizar a participação do acionista na AGE, o acionista deverá antecipar o envio de cópia simples de toda a documentação mencionada nos itens acima ao e-mail societario@itsseg.com, sendo obrigatória a remessa da via original do boletim de voto a distância ou de eventual instrumento de mandato (em ambos os casos com a firma reconhecida), em até 20 dias da data da realização da AGE para a sede da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1478, 18º andar, conjunto 1801, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01472-900, aos cuidados da Diretoria. Os acionistas serão comunicados, em até 2 dias, do recebimento por e-mail da documentação pela Companhia, bem como confirmação de sua validade e eventuais alterações necessárias. Os boletins de voto a distância incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária serão desconsiderados e o respectivo acionista comunicado. São Paulo, 17 de dezembro de 2020. **THOMAZ LUIZ CABRAL DE MENEZES -** Membro do Conselho de Administração.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 311ª, 312ª, 313ª, 314ª, 315ª, 316ª, 317ª, 318ª, 319ª, 320ª, 321ª, 322ª, 323ª, 324ª, 325ª, 326ª, 327ª, 328ª, 329ª, 330ª, 331ª, 332ª, 333ª E 334ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos da Cláusula 12.2. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 311ª, 312ª, 313ª, 314ª, 315ª, 316ª, 317ª, 318ª, 319ª, 320ª, 321ª, 322ª, 323ª, 324ª, 325ª, 326ª, 327ª, 328ª, 329ª, 330ª, 331ª, 332ª, 333ª e 334ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares dos CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 11 de janeiro de 2021, às 15h, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto à distância previamente à realização do conclave nos termos da ICVM 625, para deliberar sobre os assuntos que compõem a Ordem do Dia ("Edital de Convocação"). **Ordem do dia**: **(i)** aprovação ou não da destituição da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** enquanto Agente Fiduciário da Operação, mediante a eleição e imediata contratação da **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Novo Agente Fiduciário") para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação e do Termo de Securitização aplicáveis ao atual agente fiduciário; **(ii)** a concessão ou não de *waiver* à Cedente no sentido de abster-se de observar hipótese de Resgate Antecipado, caso as ações de emissão da **Gramado Parks Investimentos e Intermediações S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.369.161/0001-57 ("Gramado Parks") venham a ser transferidas pelos seus atuais acionistas ao **Serra Verde Fundo de Investimento Imobiliário** ou a qualquer outro fundo de investimento, desde que a titularidade das cotas do respectivo fundo de investimento seja exclusiva dos atuais acionistas da Gramado Parks e desde que, após eventual transação nesse sentido, tais ações permaneçam alienadas fiduciariamente no âmbito da Operação; e **(iii)** a autorização ou não para que o Agente Fiduciário, a Securitizadora e o Novo Agente Fiduciário, se eleito, pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. A presente assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com qualquer número, excluídos os CRI que eventualmente não possuírem direito de voto, sendo que as aprovações se dão pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem a maioria dos presentes na Assembleia que tenham direito de voto, conforme disposto na Cláusula 12.8.1. do Termo de Securitização. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico assembleias@vortx.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, observado o disposto na ICVM 625, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* assembleias@vortx.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto à Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto à distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 21 de dezembro de 2020. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0143330-43.2009.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, SP, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. Faz saber a José Batista Carvalho (CPF. 135.498.528-19), que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital e Maternidade São Camilo - Santana lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, tendo como corré Marinalva Lima dos Santos, objetivando a quantia de R$ 1.391,21 (setembro de 2009), decorrente da Nota Fiscal n° 37041, oriundo do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Médico/Hospitalares. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 09/09/2020. 19 e 22/12/2020

INTERESSADO: Augusto do Amaral Filho. **PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** - Prenotação Nº 562.007. **IMÓVEL**: Situado à Rua João do Prado, nº 64, constituído pelo Lote 15, Quadra E, do Morro da Aclimação, cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo pelo contribuinte nº 038.064.0017-2 (área maior), 37º Subdistrito - Aclimação, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob nº 169.527, com área de 76,475m². **Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz** , 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de **Usucapião Extrajudicial**, na modalidade Extraordinária, requerido por Augusto do Amaral Filho, brasileiro, advogado, RG nº 2.981.234-SSP/SP, CPF/MF nº 049.482.548-00, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Kátia Botene do Amaral, brasileira, gerente administrativo, RG nº 19.489.175-SSP/SP, CPF/MF nº 088.243.098-01, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua João do Prado, nº 64, Aclimação, o qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado, de propriedade de Augusto do Amaral casado com Julieta Viotti do Amaral, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 25 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito - Augusto do Amaral Filho, matriculado nesta Serventia sob nº 16.669; do lado esquerdo - José Pedro Zampieri Filho, Rosa maria Ganzerli Zampieri, José Pedro Zampieri e Flora Tosco Toniolo Zampieri, matriculado nesta Serventia sob nº 53.257; e nos fundos - Edson Iassuji Takamori e Elizabeth Mitsue Takamori, matriculado nesta Serventia sob nº 124.015. Sendo assim, o presente edital tem por **DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, **no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital**, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. **INFORMA** que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 21 e 22/12

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA

OFICIAL - RODRIGO DINAMARCO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

VICTOR SENOS DOBROFF, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(14/08/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE VSEVOLOD SERGEEVICH DOBROFF E DE NELMASENOS DOBROFF. **ANA LETÍCIA DE FREITAS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO GERENTE DE CONDOMÍNIO, NASCIDAEM GUARAÇAÍ, SP NO DIA (03/02/1993), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE MAURÍCIO DONIZETE DE FREITAS E DE NAIRA CRISTINA DOS REIS FREITAS.

FREDERICO BARROS DINIZ, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO ESTATÍSTICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(29/01/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO EM BRASÍLIA, DF, FILHO DE ANTÔNIO DINIZ NETO E DE MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS. **ISABELLA DOS SANTOS HOLSBACH DA COSTA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃOAUTÔNOMA, NASCIDA EM CAMPO GRANDE, MS NO DIA (01/06/1991), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE HENRIQUE ELVES HOLSBACH DACOSTAE DE SONIA MARIACORREIA DOS SANTOS. EDITAL DE PROCLAMAS RECEBIDO DE BRASÍLIA, DF.

FERNANDO CORRÊA VENDRAMINI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO DE SOFTWARE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(29/10/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCOALBERTO VENDRAMINI E DE SÔNIAREGINACORRÊA DA SILVA VENDRAMINI. **MANUELA FRANCO GATTAI AMERUSO GOMES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE EXECUTIVA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (28/08/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADEANTONIO CARLOS AMERUSO GOMES E DE ELLEN FRANCO GATTAI GOMES.

TIAGO ANDRADE DASILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(15/11/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ ANDRADE DASILVA E DETERESINHA DE LOURDESANDRADE DA SILVA. **NICOLE LEITE BIANCHINI,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO HISTORIADORA, NASCIDA EM VOTORANTIM, SP NO DIA(25/04/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE SÉRGIO BIANCHINI E DE CLAUDIACARVALHO LEITE.

MARCELOANSELMO FERREIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTOFRETISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(19/06/1979), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉANSELMO FERREIRA E DE NAURA FAUSTINA DE LISBÔA. **DANIELE PEREIRA ALVES,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO PROMOTORA DE VENDAS, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/02/1986), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE MÁRIO LÚCIO ALVES E DE YOLANDAPEREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Luiz Rafael Lemuchi de Lima

Leiloeiro Oficial - Matrícula: 20/315L - Jucepar

www.donhaleiloes.com

247 veículos

COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

11 3651-8800

ONLINE

LEILÃO dia 22/12/2020

TERÇA-FEIRA

Leilão 15:00hs

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: 2008 2016 2 206: 2005 2004 2005 4 207: 2012 2013 2011 2012 2010 2011 2012 2013 6 208: 2019 2014 2015 2016 2017 2013 2014 2016 2017 2018 2019 9 14 C 2001 A3 1999 A4 2010 2010 2 AGILE: 2013 2014 2010 2011 AIRCROSS 2016 2017 AMAROK 2017 2018 ARGO 2017 2018 ASTRA 2010 2011 2 ATEGO: 2013 2011 BIZ 125 2012 BOXER 2013 2014 2 BRAVO: 2013 2014 2013 2014 C 100 1998 1999 7 C3: 2016 2017 2007 2009 2010 2015 2016 2009 2014 2015 2004 C4 2010 2011 C4 PALLAS 2010 CARGO 816 2012 2013 CBR 1000XX 1998 8 CELTA: 2009 2010 2013 2014 2009 2010 2011 2012 2012 2013 2005 2002 2003 2005 2006 CG 125 1996 CG 150 2013 CG 160 2019 CITY 2010 2011 4 CIVIC: 2008 2018 2009 2012 2013 CLASSE A 2013 2014 3 CLASSE C: 2010 2011 2011 2012 2011 2012 2 CLASSIC: 2012 2007 2008 COMPASS 2019 2 COROLLA: 2005 2014 2015 2 CORSA: 2008 2009 1998 1999 4 CRUZE: 2015 2016 2019 2013 2017 CR-V 2009 DOBLO 2015 2016 2 ECOSPORT: 2018 2019 2015 2016 2 ETIOS: 2013 2014 2016 2017 7 FIESTA: 1995 2013 2014 2015 2006 2007 2014 2015 2008 2009 2014 FIT 2013 2014 FLUENCE 2012 2013 3 FOCUS: 2010 2013 2016 7 FOX: 2016 2017 2011 2012 2009 2017 2018 2013 2014 2014 2015 2006 2007 17 GOL: 2012 2013 1997 1998 1997 2013 2014 2012 2013 2000 2001 2019 1993 2002 2003 2007 2008 2000 2001 2002 1999 2000 2012 2013 2007 2008 2008 2004 GRAND C4 PICASSO 2013 2014 GRAND SIENA 2014 2015 4 HB20: 2017 2018 2014 2013 2014 2018 2 JETTA VARIANT: 2010 2011 2011 8 KA: 2010 2001 2002 2018 2017 2018 2017 2018 2013 2011 2012 2019 2 KANGOO: 2000 2001 2 KWID: 2019 2020 2019 LANCER 2019 3 LOGAN: 2013 2014 2007 2008 2014 2015 LS-1634 2011 2012 MAREA 2000 MASTER FURGAO 2017 2018 3 MEGANE: 2011 2012 2007 2008 2008 2009 MERIVA 2009 3 MOBI: 2017 2018 2017 2018 2017 2018 2 MONTANA: 2014 2014 2011 2012 MONZA 1991 MT-03 2019 2020 NXR 160 2017 4 ONIX: 2013 2014 2017 2018 2014 2015 2013 2014 11 PALIO: 2010 2011 2016 2017 1999 2008 2009 2010 2007 2008 2013 2014 2010 2011 2005 2011 2012 2012 2013 PARATI 1988 PASSAT 2006 2007 2 PICANTO: 2010 2009 5 PRISMA: 2017 2018 2014 2015 2015 2015 2016 2009 2010 PUNTO 2013 QQ 2011 2012 S10 2007 2008 5 SANDERO: 2008 2009 2014 2015 2011 2012 2008 2009 2011 2012 SANTA FE 2011 2012 4 SAVEIRO: 2019 2020 1998 1999 2013 2014 2013 2014 2 SCENIC: 2010 2011 2004 2005 2 SIENA: 2011 2012 2001 2002 SONIC 2013 2014 SORENTO 2011 2012 SOUL 2018 2019 2 SPIN: 2014 2018 2019 STILO 2007 5 STRADA: 2012 2013 2019 2018 2019 2018 2019 2014 2015 SX4 2012 3 TIIDA: 2011 2012 2011 2012 2012 2013 TORO 2019 TRACKER 2013 2014 TUCSON 2014 2015 8 UNO: 2011 2012 2008 2009 2014 1992 1993 2004 2005 2015 2012 UP 2016 2017 VECTRA 2009 2 VERONA: 1990 1990 1991 VERSA 2015 2016 3 VOYAGE: 2017 2018 2014 2015 2013 XF 105 2017 2018 2 XSARA PICASSO: 2010 2011 2008 2009 3 YBR 125: 2003 2009 2013 2014 ZAFIRA 2010 **ROUBO/FURTO:** 13000 2009 FIT 2011 2012 HB20 2013 2014 SAVEIRO 1996 1997 UNO 2000 2001 YARIS 2018 2019

Nº dos Chassis: 12074120 Recortado 2T126502 Normal 32232944 Recortado 32238613 Normal 3P024710 Normal 4B019233 Normal 4L492824 Normal 58347271 Normal 63211764 Recortado 68715451 Normal 6T173244 Normal 7G045857 Normal 7M253857 Normal 7R036262 Recortado 7R044105 Recortado 7T041008 Normal 87039832 Normal 8Z104384 Normal 94023813 Normal 94040181 Normal 96073370 Normal 96074022 Normal 9J111262 Normal 9J281100 Normal 9P033547 Normal 9P135255 Normal 9Z100406 Normal 9Z101241 Normal 9Z122749 Normal A6437401 Recortado A7246970 Normal A7715263 Normal AC183707 Normal AJ319041 Normal AP025622 Normal AP038667 Normal AP114062 Normal AR001386 Normal AR020619 Recortado AR166317 Normal AS565965 Normal AT030456 Normal B2504526 Normal B3680569 Normal B7312287 Normal B8134512 Normal BB272918 Normal BB577500 Normal BC445056 Normal BC450918 Normal BF563443 Normal BG532521 Normal BL392326 Recortado BVN81700 Normal BW051786 Normal BZ202565 Normal C1199561 Normal C2022402 Normal C2252971 Normal C2542742 Normal C5006481 Normal C5767665 Normal CA518764 Normal CB000164 Normal CB214878 Normal CG161669 Normal CJ269111 Recortado CJ493402 Recortado CL112744 Normal CM062425 Recortado CM104912 Normal CR015593 Normal CR278061 Normal CZ105126 Normal D0411518 Recortado D2000300 Recortado D5039858 Normal D6049917 Normal D6735675 Normal D6849100 Normal D6896316 Normal D7390535 Normal D7681732 Normal D8977228 Normal DA000305 Normal DA007869 Normal da836542 Normal DB118028 Normal DB173529 Normal DB925393 Normal DC405936 Normal DCC52918 Normal DG138309 Recortado DH765292 Normal DL805943 Recortado DP096951 Normal DP220657 Normal DR011033 Normal DR192588 Normal E1002405 Normal E2116972 Normal E4110925 Normal E4154700 Normal E5937216 Normal E7795399 Normal EB020080 Normal eb181624 Normal EB651161 Normal ECE07584 Normal EH414383 Normal EL387072 Normal EL416839 Recortado EP031220 Normal EP170865 Recortado EP260043 Recortado ER114737 Normal ET180334 Normal EW158666 Normal EZ102297 Normal F0225300 Recortado F0B69433 Normal F3249802 Normal F3255120 Normal F5525322 Normal F8580114 Normal FB072652 Normal FB539673 Normal FD443084 Normal FFS00032 Normal FG176236 Normal FG467145 Normal FG526649 Normal FJ315066 Normal FL739859 Normal FM690623 Normal FP163997 Normal FP177521 Normal FR000172 Normal FR240110 Normal FR503157 Normal FZ210488 Normal G0270156 Normal G2097796 Recortado G3160611 Normal G3292014 Recortado G7604272 Recortado G8566791 Normal GA011085 Normal GB072748 Normal GB097801 Normal GB171170 Normal GB832280 Recortado GCF16693 Normal GG129820 Normal GR007465 Normal GR026207 Normal GR203011 Normal GT515497 Normal H0010867 Normal H0099824 Normal H2601067 Normal H4026820 Recortado H8356937 Normal HA965192 Recortado HC452999 Normal HJ496998 Normal HP682267 Normal HT547652 Recortado HZ118991 Normal HZE62075 Normal J0006113 Normal J3352472 Normal J8023154 Normal JA023063 Normal JB117335 Recortado JB201594 Normal JB205485 Recortado JG393837 Normal JJ034192 Normal JJ313821 Normal JJ359746 Normal JM008437 Normal JP084612 Normal JP093311 Normal JR020295 Normal JY477091 Normal JY555326 Recortado JZJ21773 Normal K0254339 Recortado K0403692 Normal KB010913 Recortado KB121677 Recortado KB158970 Normal KB207766 Recortado KFS00847 Normal KG160458 Recortado KG265771 Recortado KG478124 Normal KJ102309 Normal KJ665706 Normal KL335186 Normal KP507098 Recortado KR000196 Normal KR015424 Normal KR067185 Normal KR110071 Normal KZ110853 Recortado L4023683 Normal L5030115 Recortado L8009448 Normal L8390085 Recortado L8439165 Recortado LC419864 Normal LG135559 Normal LG220139 Normal LJ995458 Normal LKC68505 Recortado LP036875 Normal LR002042 Normal LR008614 Normal LU085599 Normal LY422070 Normal LY652270 Recortado LZJ24276 Normal MA001064 Normal Y7032058 Recortado YJ003329 Recortado

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEIOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA PEDRO ZANETTI, 230 – COLOMBO – PR – TEL: 113651-8800

(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

Consumidores esperam inflação de 5,2% nos próximos 12 meses

Os consumidores brasileiros acreditam que a inflação ficará acumulada em 5,2% nos próximos 12 meses. A expectativa da inflação dos consumidores foi medida pela Fundação Getulio Vargas (FGV), em uma pesquisa de opinião em dezembro deste ano.

A taxa da pesquisa realizada neste mês é 0,4 ponto percentual acima da observada em novembro (que havia ficado em 4,8%). Esse é o maior aumento mensal desde dezembro de 2015 (0,9 ponto percentual).

"A mediana da expectativa de inflação dos consumidores para os próximos doze meses em patamar acima de 5% acende o sinal de alerta à autoridade monetária. Apesar das projeções de mercado sugerirem inflação dentro da meta para o ano que vem, os consumidores estão preocupados com algumas pressões nos preços observadas nos últimos meses, projetando para 2021 um cenário pior do que esperavam para 2020, ainda que a atividade econômica se mantenha fraca no primeiro semestre", disse a economista da FGV Renata de Mello Franco.

A meta para a inflação oficial acumulada em 2021, definida pelo Banco Central, é de 3,75%, com a variação de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos (ou seja, de 2,25% a 5,25%) (Agencia Brasil)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073716-44.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SHOUQIANG XU, Chinês, Comerciante, CPF 232.861.498-10, e KAI WENG, Chinesa, Comerciante, CPF 233.783.148-50, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por BANCO BRADESCO S/A, e procedeu-se a penhora sobre os valores originados de seguros de vida cancelados perante as empresas do grupo Bradesco Seguros S/A, nas quantias de R$ 7.015,35, R$ 6.653,46, R$ 2.614,15, R$ 6.425,44, R$ 3.045,94 e R$ 6.554,32. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 19 e 22/12/2020

Jornal ODIASP

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS

OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

THIAGO SOARES DE FREITAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 18/12/1995, SUPER VISOR DE PLANEJAMENTO LOGÍSTICO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE SÉRGIOANTONIO DE FREITAS E DE ROSEMARY SOARES SILVA FREITAS; E **LAIS TORRES SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 13/08/1993, ENCARREGADA DE PRODUTO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHA DE CIRIO LOPES DASILVA E DE MARIALUCIA PEREIRA TORRES DA SILVA.

MATHEUS DA SILVAARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 14/12/1999, COMERCIANTE, NATURAL DE BARUERI - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSE MARCULINO DE ARAUJO E DE VERA LUCIADASILVA; E **MIDIÃ SANTOS OLIVEIRA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 12/03/2001, ESTUDANTE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE VALDEMIR MARQUES OLIVEIRAE DE MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA.

MARCOS SANTOS OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 13/02/1997, BOLEIRO, NATURALDEARAPIRACA- AL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE VALDEMIR MARQUES OLIVEIRA E DE MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA; E **QUENIA MONIQUE NASCIMENTO BRITO,** BRASILEIRA, VIÚVA, NASCIDAAOS 20/07/1989, VENDEDORA, NATURAL DE BRUMADO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE SALVADOR BRITO SILVA E DE CLEUZA DIAS NASCIMENTO.

ANDERSON BENEDITO MESSIAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 14/11/1987, CAMINHONEIRO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MAURILIO BENEDITO MESSIAS E DE JOSEFAMARIA SILVA; E **JAQUELINE BRUNA GARCIA GAUDENCIO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 26/01/1987, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE LUIZ CARLOS GAUDENCIO E DE ROSANA APARECIDA GARCIAGAUDENCIO.

FABIANO QUEROZ BARRETO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 15/09/1997, VISTORIADOR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE HILDO PAZ BARRETO E DE MARLY AUGUSTA DE QUEROZ BARRETO; E **RAYANE APARECIDA SOUSADA SILVA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDAAOS 23/01/1997, ANALISTADE RELACIONAMENTO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE REGINALDO AURELIANO DA SILVA E DE EDNADE SOUSA FIRMINO.

CHAOUQI OUAKKI, MARROQUINO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 18/04/1991, ELETRICISTA, NATURAL DE TOULA, NO MARROCOS, RESIDENTE E DOMICILIADO EM NO MARROCOS - SP, FILHO DE BENYOUSSEF BEN AHMED E DE FATIMA BENT LAHCEN; E **ELIANA FERNANDES SANTOS,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDAAOS 03/10/1979, PROFESSORA, NATURAL DE JEQUIÉ - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE JOVENTINO HENRIQUE DOS SANTOS E DE MARIA JOSÉ FERNANDES.

DANIEL SILVA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 02/09/1995, ANALISTA DE MIS, NATURALDE ILHÉUS - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ITATIBA - SP, FILHO DE JOSÉ PAULO SANTOS DE OLIVEIRAE DE CLÁUDIANASCIMENTO SILVA; E **THALITA PEREIRAGOMES DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 26/02/1995, AUXILIARADMINISTRATIVA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE GENIVALDO GOMES DA SILVA E DE JOLINADE JESUS PEREIRA.

RENAN MOREIRA BASTOS DASILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 05/03/1987, TAXISTA, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE CARLOS ANIBAL DASILVA E DEAURENILZA MOREIRABASTOS DASILVA; E **ADRIANA MARTINS PEREIRA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 27/07/1985, BALCONISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MÁRIO MARTINS PEREIRA E DE TEREZINHA RAMALHO DE OLIVEIRA.

THIAGO YURI NUNES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 28/06/1995, ASSISTENTE DE OFÍCIOS I, NATURALDE JUAZEIRO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE VALDEILDO NUNES DE OLIVEIRA E DE ROSÂNGELAFRANCISCA DE OLIVEIRA; E **DALILA JESUS DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 16/04/1986, AUXILIAR DE VETERINÁRIA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE JAILDO JESUS DA SILVAE DE NOENE CAVALHEIRO DA SILVA.

ULISSES BARBOSA CARDOSO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 22/09/1985, MOTORISTA, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE SIFRONIO CARDOSO E DE JOSELICE ROSABARBOSA; E **JAQUELINE DO Ó FERREIRA COSTA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 14/12/1981, DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS, NATURAL DE TABOÃO DA SERRA- SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHA DE OTELINO FERREIRA COSTA E DE MARIA DO CARMO DO Ó FERREIRA COSTA.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRAFILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 19/02/1984, PINTOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NATURAL DE JABOATÃO - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA E DE JOSEFA DACONCEIÇÃO BASTOS; E **DRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 30/06/1991, DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS, NATURAL DE MANGA- MG, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE LUZIMÁRIARODRIGUES DOS SANTOS.

ANDRÉ SANTOS DE ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 18/02/1989, PORTEIRO, NATURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ ALVES DEALMEIDA E DE RIZOMAR OLIVEIRASANTOS; E **JAQUELINE DE SOUZA LIMA CALABRIA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 08/12/1980, PROMOTORA DE VENDAS, NATURAL DE RECIFE - PE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADEADONIAS DE SOUZA CALABRIA E DE ELIENAI DE SOUZA LIMA CALABRIA.

VITOR LUIZ FERREIRADE SALES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 09/10/1994, PERSONAL TRAINER, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE DEJAIME DE SALES E DE MARCIA REGINA FERREIRA DE SALES; E **CAROLINE BISPO DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 22/05/1993, RECEPCIONISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE ROSE BISPO DOS SANTOS.

JOSÉ GALDECIO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 04/09/1986, MOTOBOY, NATURAL DE SÃO MIGUEL - RN, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MIGUEL AUGUSTO DE SOUZA E DE RAIMUNDA PINHEIRO DE SOUZA; E **ADILVÂNIA AMORIM BEZERRA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 18/02/1992, BABÁ, NATURALDE VIRGEM DA LAPA - MG, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE FLORINDO AMORIM BEZERRA E DE JOSEFINA DE AMORIM BEZERRA.

EDMARA KELLY DOS SANTOS CÉSAR, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 22/08/1993, OPERADORADE MONITORAMENTO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE SERGIO HENRIQUE FIDELIS CÉSAR E DE MARIA APARECIDA DOS SANTOS; E **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 05/06/1994, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE ANTONIO ARAGÃO SANTOS E DE ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES.

ROBSON SOUZA CONCEIÇÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 16/06/1986, JARDINEIRO, NATURAL DE MARACÁS - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANITA SOUZACONCEIÇÃO; E **IVANICE ALVES DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 05/05/1978, DO LAR, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE MANOEL BARBOSADA SILVA E DE RITAALVES DA SILVA.

ILSON JOSÉ FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 09/01/1985, COZINHEIRO, NATURAL DE LUGAR IGNORADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ANANIAS JOSÉ FERREIRAE DE MARIA DE LOURDE FERREIRA; E **KATIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 29/11/1978, CABELEIREIRA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ANTONIO ALVES DASILVA E DE LUZIA MARIADAS GRAÇAS DA SILVA.

ANTONIO EMIDIO SOBRINHO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 17/11/1954, APOSENTADO, NATURAL DE ALEXANDRIA - RN, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOÃO EMIDIO IRMÃO E DE FRANCISCALUZIA DO NASCIMENTO; E **LUCIANA DASILVA CARVALHO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 18/06/1974, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE EMILIO RODRIGUES DE CARVALHO E DE ROSA DA SILVA DE CARVALHO.

ISAAC PEREIRA SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 07/08/1975, PROMOTOR DE VENDAS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARIADA CONCEIÇÃO PEREIRASANTOS; E **ELIÂNE DE PAULA DIAS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 23/01/1974, COZINHEIRA, NATURALDE BARRADO MENDES - BA, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE WILSON URCINO DE PAULA E DE MARIADIAS DE PAULA.

FERNANDO HENRIQUE RAMALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 25/01/1991, EMPRESÁRIO, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARIAMAGNOLIA RAMALHO; E **TALITA MARTINS DE ABREU,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 08/06/1995, VENDEDORA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE DELCIO MAGALHÃES DE ABREU E DE CLAUDETTE MARTINS.

EDIVALDO SANTOSARAGÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 08/12/1973, SUPERVISOR DE VENDAS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARIVALDO CONCEIÇÃO DE ARAGÃO E DE MARIADOS SANTOS ARAGÃO; E **JOSENILDA CARDOSO CANDIDO,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDAAOS 25/06/1973, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE JOSÉ BISPO CANDIDO E DE CARMELINA CARDOSO CANDIDO.

ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 05/07/1979, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NATURAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE CARLOSALBERTO BENEVIDES DOS SANTOS E DE MARIA DE LOURDES ALMEIDA DOS SANTOS; E **CLEICIANE ALVES DA COSTA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 25/02/1987, GERENTE DE OPERAÇÕES, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSEANASTACIO DA COSTAE DE MARIAALVES DEALMEIDA COSTA.

FERNANDO BATISTA DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 23/05/1985, ANALISTA FINANCEIRO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE FRANCISCO BATISTA DE SOUZA E DE RITA DE CÁSSIADOS SANTOS; E **BÁRBARA CHAVES NERY,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 04/03/1987, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DEANTONIO LUIZ NERY E DE SUELI DA SILVACHAVES NER Y.

BRUNO TELES DE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 30/09/2001, AUXILIAR DE COZINHA, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE EDMILSON JOSÉ DE LIMAE DE SILVIA TELES RODRIGUES DA COSTA; E **ADRIELLY PEREIRA DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 18/04/2002, AUXILIAR DE NATAÇÃO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE PEDROALVES DOS SANTOS E DE MARIADAS GRAÇAS CHAVES PEREIRA.

ALEXANDRE DEALENCAR VIANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 14/05/1980, SERVIDOR PÚBLICO, NATURAL DE RIO DE JANEIRO - RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE HELIO CARLOS VIANA E DE MARIALÚCIA VANDA DEALENCAR VIANA; E **GABRIELLY COSTA FISCHER,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 17/09/1994, TECNÓLOGA EM LOGÍSTICA, NATURAL DE JUQUITIBA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE OSMAR ANTONIO GUILGER FISCHER E DE BENILDE DE LIMACOSTAFISCHER.

MÁRCIO NASCIMENTO CORTES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 08/05/1983, SALGADEIRO, NATURALDE JAGUAQUARA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE VIVALDO DOS SANTOS CORTES E DE RAIMUNDANASCIMENTO CORTES; E **ELANE DOS SANTOS SOUZA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 02/01/1991, AUXILIAR DE COZINHA, NATURAL DE CRISÓPOLIS - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE EDVALDO XAVIER DE SOUZA E DE JOSEFAMARIA DOS SANTOS.

ROYMER RESTREPO BARRIOS, COLOMBIANO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 18/05/1990, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, NATURAL DA COLÔMBIA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE BERNARDO ANTONIO RESTREPO E DE BERLIDES CARMEN BARRIOS MORALES; E **CARLACOSTA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 01/06/1997, DO LAR, NATURAL DE RAFAELJAMBEIRO - BA, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE JOSÉAUGUSTO ALVES DA SILVA E DE RAIMUNDA COSTA DASILVA.

DANIEL AFONSO SARAIVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 27/09/1978, VIGILANTE, NATURAL DE RIO CASCA - MG, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARIA DAS GRAÇAS LIMA SARAIVA; E **TAIZY ARAÚJO SENA,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 10/05/1992, DO LAR, NATURALDE PIRANHAS - AL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARIALÚCIA ARAÚJO.

MAXSANDERAMILTON ARAUJO FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 26/07/1996, PORTEIRO, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARCELO DE JESUS FERREIRAE DEAMAILDE DE ARAUJO LIMA; E **PALOMA MEDEIROS DE FREITAS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 01/03/2000, RECEPCIONISTA, NATURAL DE ITAPECERICA DASERRA- SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE JOSE PEREIRA DE FREITAS FILHO E DE MARCIA JUVENTINA MEDEIROS DE FREITAS.

BARTHOLO PIETRO MOREIRABASSALOBRE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 26/11/1991, CONTADOR, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE BARTHOLO DE MELLO BASSALOBRE E DE ROSEMARY MOREIRA BASSALOBRE; E **DJULIA SEROZINI PEDROLLO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 18/09/1994, AUXILIAR FINANCEIRO, NATURALDE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE WALDNEY PEDROLLO E DE SANDRACRISTINA SEROZINI PEDROLLO.

RICARDO HAMADA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDOAOS 18/10/1971, CIRURGIÃO DENTISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MINORU HAMADAE DE TIZUKO HAMADA; E **ELINÊS MARTINS DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 28/07/1983, DO LAR, NATURAL DE PINHALZINHO - SC, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE DORVALINO MARTINS DA SILVA E DE CLARICE DE FÁTIMAFREITAS.

ALEX MOTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 07/06/1994, BALCONISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE VALMIR DAMOTA E DE MARIABETANIA BARROS DAMOTA; E **MARIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 01/09/1995, DO LAR, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE THALIS LIMA DE OLIVEIRA E DE ELIS REGINA PAUFERRO MASCARENHAS DE OLIVEIRA.

ROBSON DO NASCIMENTO SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 18/06/1993, ANALISTA DE SUPORTE, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE GIVALDO JOÃO DOS SANTOS E DE MARIAILENE DO NASCIMENTO; E **RAISSA FERREIRA CARVALHO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 29/11/2000, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE GILVAN CARVALHO DASILVA E DE MARIAELISABETH FERREIRASOUZA.

MICHAELJÔNATAS OLIVEIRA MORAES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDOAOS 04/03/1994, MÚSICO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE LUCIANADE SOUZAMORAES; E **BRUNA SILVA AQUINO,** BRASILEIRA, DIVORCIADA, NASCIDA AOS 23/12/1991, EXECUTIVO DE VENDAS, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE JOAQUIM GONÇALVES DE AQUINO E DE SILVANA DASILVAAQUINO.

VINICIUS GOUVEIABEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 25/07/1993, MESTRE DE OBRAS, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE SAMUEL GAMABEZERRA E DE SOLANGE ROSA GOUVEIALEMOS; E **GIOVANNA COSTA DE CARVALHO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 30/03/1998, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHA DE FREDES HENRIQUE PEREIRADE CAR VALHO E DE MARCIA COSTA BARRETO.

RAFAEL PEDRO SIMÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 05/02/1987, AUXILIAR DE COZINHA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE PEDRO SIMÃO E DE MARIADE LOURDES PEDRO DOS SANTOS; E **RENATA CRISTINA ZEFERINO DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 04/03/1988, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARIO LUIZ DOS SANTOS E DE MARLI LUZIA ZEFERINO.

SILVIO GONÇALVES MAIA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 26/12/1982, FARMACÊUTICO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ RIBEIRO MAIAE DE SALETE GONÇALVES MAIA; E **JOICY JAYNNEALVES QUIRINO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 03/03/1994, CONSULTOR DE SAÚDE, NATURAL DE CUBATI - PB, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE PEDRO QUIRINO NETO E DE SONIA SOLANGEALVES QUIRINO.

ADIEL LIMADE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 30/11/1997, PEDREIRO, NATURAL DE ITABUNA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ CARLOS SANTOS DE SOUZA E DE ROSINEIDE LIMA DE SOUZA; E **JHENIFER DE OLIVEIRA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 24/02/1999, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, NATURALDE TABOÃO DASERRA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE MARIA APARECIDADACONCEIÇÃO DE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Miguel Donha Jr.
Leiloeiro Oficial - Matrícula: 14/256L - Jucepar
www.donhaleiloes.com

243 veículos

COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

11 3651-8800

ONLINE
LEILÃO dia 22/12/2020
TERÇA-FEIRA
Leilão 11h30

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: 206 2004 207 2011 2012 208 2013 2014 307 2006 2007 A5 2015 2016 2 AGILE: 2013 2010 2 AMAROK: 2012 2013 2017 2018 ASX 2014 3 BIZ: 2012 2013 2020 2012 2 C3: 2015 2011 C4 2010 2011 C4 LOUNGE 2015 CAPTIVA 2009 2010 CB 500 F 2019 CB 650 F 2014 2015 CBX 250 2007 CELTA 2012 2013 CERATO 2013 2 CG 125: 2013 2014 2016 CG 150 2007 4 CG 160: 2018 2019 2019 2020 2016 2 CITY: 2011 2019 3 CIVIC: 2009 2014 2015 2017 2 CLASSE C: 2013 2018 2 CLIO: 2015 2014 COBALT 2011 2012 5 COROLLA: 2018 2019 2010 2011 2011 2012 2014 2015 2015 2016 CORSA 2009 2010 COURIER 2012 2013 CRONOS 2019 2020 DUCATO 2013 2014 3 ECOSPORT: 2005 2006 2015 2016 2017 3 ETIOS: 2016 2017 2012 2013 2015 2016 EXPERT 2021 F 750 2019 2020 2 FAZER: 2016 2017 2017 2018 4 FIESTA: 2013 2014 2010 2011 2015 2016 2005 FIORINO 2013 5 FIT: 2007 2008 2008 2009 2013 2014 2009 2011 2012 FLUENCE 2014 2 FOCUS: 2018 2019 2015 4 FOX: 2014 2008 2009 2008 2009 2016 2017 FREELANDER 2014 2 FUSION: 2015 2012 G 380 2011 8 GOL: 2012 2013 2006 2007 2009 2010 2009 2010 2002 2002 2003 2013 2009 2010 GOLF 2013 2014 4 GRAND SIENA: 2015 2017 2018 2016 2015 GSX 2012 3 HB20: 2016 2017 2019 2020 2014 5 HILUX: 2008 2009 2014 2015 2017 2009 2016 JETTA 2011 2012 5 KA: 2020 2017 2018 2016 2017 2019 2020 2019 2020 2 KICKS: 2017 2018 2018 2019 2 KWID: 2018 2018 2019 2 L200 TRITON: 2012 2013 2015 2016 2 LOGAN: 2018 2009 MAREA WEEKEND 1999 2000 MEGANE SEDAN 2004 3 MOBI: 2018 2017 2018 2019 2020 5 MONTANA: 2016 2013 2014 2018 2019 2012 2013 2012 2013 MONZA 1989 1990 NINJA 300 2014 2015 NXR 150 2010 8 ONIX: 2019 2019 2018 2018 2019 2018 2019 2017 2018 2019 2020 2020 OPTIMA 2014 2015 8 PALIO: 2001 2002 2003 2012 2011 2012 2014 2002 2003 2016 2012 PARATI 2006 PCX 2014 2015 2 POLO: 2018 2009 3 PRISMA: 2011 2012 2014 2015 2015 PUNTO 2012 R 1200 2017 RANGE ROVER EVOQUE 2013 2013 4 RANGER CD: 2010 2017 2018 2017 2011 2012 S 1000 2018 5 S10: 2017 2012 2013 2019 2020 2011 2011 2 SANDERO: 2012 2008 2009 6 SAVEIRO: 2015 2014 2018 2010 2009 2015 2 SEMI-REBOQUE: 2014 2007 SH 2019 SHADOW 2010 3 SIENA: 2011 2012 2013 2006 2 SPACEFOX: 2011 2012 2014 2 SPORTAGE: 2012 2013 2009 2010 SPORTSTER 2015 6 STRADA: 2010 2011 2013 2007 2008 2014 2020 2016 SW4 2018 2019 SYMBOL 2011 2012 TIGER 2015 TIGUAN 2010 2011 TORO 2019 2020 TRACKER 2019 2 TUCSON: 2015 2016 2014 2015 5 UNO: 2013 2013 2012 2013 2010 2012 2013 2 UP: 2015 2016 2017 VECTRA 2011 2 VERSA: 2017 2018 2012 2013 VIRTUS 2018 2019 VOYAGE 2013 2014 X1 2010 2011 X3 2014 2015 X5 2010 2011 XE 2016 2017 XRE 190 2019 XRE 300 2016 XSARA BREAK 1999 2000 YARIS 2019 2020 YZF R1 2012 2013 Z300 2019 **ENCHENTE:** CLASSE GLK 2010 2011 ONIX 2015 2016 STRADA 2010 T-CROSS 2019 2020 ROUBO/FURTO: KWID 2019 2020

Nº dos Chassis: 12074120 Recortado 2T126502 Normal 32232944 Recortado 32238613 Normal 3P024710 Normal 4B019233 Normal 4L492824 Normal 58347271 Normal 63211764 Recortado 68715451 Normal 6T173244 Normal 7G045857 Normal 7M253857 Normal 7R036262 Recortado 7R044105 Recortado 7T041008 Normal 87039832 Normal 8Z104384 Normal 94023813 Normal 94040181 Normal 96073370 Normal 96074022 Normal 9J111262 Normal 9J281100 Normal 9P033547 Normal 9P135255 Normal 9Z100406 Normal 9Z101241 Normal 9Z122749 Normal A6437401 Recortado A7246970 Normal A7715263 Normal AC183707 Normal AJ319041 Normal AP025622 Normal AP038667 Normal AP114062 Normal AR001386 Normal AR020619 Recortado AR166317 Normal AS565965 Normal AT030456 Normal B2504526 Normal B3680569 Normal B7312287 Normal B8134512 Normal BB272918 Normal BB577500 Normal BC445056 Normal BC450918 Normal BF563443 Normal BG532521 Normal BL392326 Recortado BVN81700 Normal BW051786 Normal BZ202565 Normal C1199561 Normal C2022402 Normal C2252971 Normal C2542742 Normal C5006481 Normal C5767665 Normal CA518764 Normal CB000164 Normal CB214878 Normal CG161669 Normal CJ269111 Recortado CJ493402 Recortado CL112744 Normal CM062425 Recortado CM104912 Normal CR015593 Normal CR278061 Normal CZ105126 Normal D0411518 Recortado D2000300 Recortado D5039858 Normal D6049917 Normal D6735675 Normal D6849100 Normal D6896316 Normal D7390535 Normal D7681732 Normal D8977228 Normal DA000305 Normal DA007869 Normal da836542 Normal DB118028 Normal DB173529 Normal DB925393 Normal DC405936 Normal DCC52918 Normal DG138309 Recortado DH765292 Normal DL805943 Recortado DP096951 Normal DP220657 Normal DR011033 Normal DR192588 Normal E1002405 Normal E2116972 Normal E4110925 Normal E4154700 Normal E5937216 Normal E7795399 Normal EB020080 Normal eb181624 Normal EB651161 Normal ECE07584 Normal EH414383 Normal EL387072 Normal EL416839 Recortado EP031220 Normal EP170865 Recortado EP260043 Recortado ER114737 Normal ET180334 Normal EW158666 Normal EZ102297 Normal F0225300 Recortado F0B69433 Normal F3249802 Normal F3255120 Normal F5525322 Normal F8580114 Normal FB072652 Normal FB539673 Normal FD443084 Normal FFS00032 Normal FG176236 Normal FG467145 Normal FG526649 Normal FJ315066 Normal FL739859 Normal FM690623 Normal FP163997 Normal FP177521 Normal FR000172 Normal FR240110 Normal FR503157 Normal FZ210488 Normal G0270156 Normal G2097796 Recortado G3160611 Normal G3292014 Recortado G7604272 Recortado G8566791 Normal GA011085 Normal GB072748 Normal GB097801 Normal GB171170 Normal GB832280 Recortado GCF16693 Normal GG129820 Normal GR007465 Normal GR026207 Normal GR203011 Normal GT515497 Normal H0010867 Normal H0099824 Normal H2601067 Normal H4026820 Recortado H8356937 Normal HA965192 Recortado HC452999 Normal HJ496998 Normal HP682267 Normal HT547652 Recortado HZ118991 Normal HZE62075 Normal J0006113 Normal J3352472 Normal J8023154 Normal JA023063 Normal JB117335 Recortado JB201594 Normal JB205485 Recortado JG393837 Normal JJ034192 Normal JJ313821 Normal JJ359746 Normal JM008437 Normal JP084612 Normal JP093311 Normal JR020295 Normal JY477091 Normal JY555326 Recortado JZJ21773 Normal K0254339 Recortado K0403692 Normal KB010913 Recortado KB121677 Recortado KB158970 Normal KB207766 Recortado KFS00847 Normal KG160458 Recortado KG265771 Recortado KG478124 Normal KJ102309 Normal KJ665706 Normal KL335186 Normal KP507098 Recortado KR000196 Normal KR015424 Normal KR067185 Normal KR110071 Normal KZ110853 Recortado L4023683 Normal L5030115 Recortado L8009448 Normal L8390085 Recortado L8439165 Recortado LC419864 Normal LG135559 Normal LG220139 Normal LJ995458 Normal LKC68505 Recortado LP036875 Normal LR002042 Normal LR008614 Normal LU085599 Normal LY422070 Normal LY652270 Recortado LZJ24276 Normal MA001064 Normal Y7032058 Recortado YJ003329 Recortado

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEIOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA PEDRO ZANETTI, 230 – COLOMBO – PR – TEL: 113651-8800

(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

Mecano Pack Embalagens S.A.

CNPJ nº 53.400.248/0001-06 - NIRE 35.300.391.594

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Data/Hora/Local: 18/12/2020, às 10hs, na Estrada São Francisco, 555 e 561, Taboão da Serra/SP. **Convocação/Presença:** Dispensada, nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei 6.404/1976, tendo em vista a presença d a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente - Mario Leopold Huese Appel; Secretário - Marcio Appel Cheuiche. **Deliberações:** "Aprovadas por unanimidade": **I.** A redução do capital social da Companhia, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., **de** R$ 16.373.634,53 **para** R$ 5.789.634,53, uma redução, portanto, no valor de R$ 10.584.000,00, mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia em moeda corrente nacional, proporcionalmente às suas respectivas participações acionárias atuais, e sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, assim, inalterado o número de ações representativas do capital social da Companhia e o percentual de participação acionária dos acionistas. Ademais, considerando o disposto no artigo 174 da Lei das S.A., a eficácia da redução do capital social da Companhia com restituição aos acionistas ficará condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (a) publicação da presente ata no DOESP e em outro jornal de grande circulação, nos termos do artigo 289 da Lei das S.A., antes de seu respectivo arquivamento na JUCESP; e (b) decurso do prazo de 60 dias, contados da data de publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada qualquer oposição por credores quirografários; ou, caso tenha havido oposição de credores, mediante apresentação de prova de pagamento do crédito e/ou depósito judicial da importância respectiva, nos termos do §1º do artigo 174 da Lei das S.A. **II.** A alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que, uma vez cumpridas as condições previstas acima para eficácia da redução de capital ora aprovada, passará a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 5º: Capital Social.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 5.789.634,53, dividido em 1.644.737 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.*" **III.** Consignar que permanecem inalteradas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia não expressamente alteradas nesta assembleia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que foi lida, achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 18/12/2020. **Mesa:** Mario Leopold Huese Appel - Presidente; Marcio Appel Cheuiche - Secretário. **Acionistas:** Mario Leopold Huese Appel; Marcio Appel Cheuiche; FPE Participações II S.A., Por: Fábio Alperowitch.

Jornal ODIASP

Deseja a todos seus clientes, leitores e amigos Boas Festas

Alphaville S.A.

CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00 - NIRE: 35.300.442.296

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 7.12.2020

1. Data, Hora e Local. Em 7.12.2020, 8hs, na sede social da Alphaville S.A. ("Companhia"), na Cidade São Paulo/SP, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05.425-070. **2. Convocação e Presença**. Dispensada a publicação de editais de convocação conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**. Os trabalhos foram presididos por Ricardo Leonel Scavazza e secretariados por Alexandre Mafra Guimarães. **4. Ordem do Dia**. Discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação da oferta pública inicial no Brasil, para distribuição primária, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 476, de 16.01.2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") de, inicialmente, 8.474.580 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), e uma vez que a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá ser acrescida em até 100% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 8.474.580 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas a atender eventual excesso de demanda ("Ações Adicionais"), no valor mínimo R$250.000.000,00 e máximo de R$500.000.000,00 ("Oferta"); (ii) a delegação de poderes para a deliberação, pelo Conselho de Administração da Companhia, sobre: (a) a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de Ações no âmbito da Oferta ("Aumento de Capital"); (b) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas; (c) a aprovação dos direitos atribuídos às novas Ações; (d) a emissão, como vantagem adicional aos subscritores do Aumento de Capital, de 3 Bônus de Subscrição de emissão da Companhia para cada lote de 10 Ações por subscritas, que darão direito, cada um, à subscrição de 1 nova ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal, de emissão da Companhia, livre e desembaraçada de qualquer ônus, por um preço de emissão correspondente ao preço de exercício de R$29,50 por ação ordinária, e exercível até 31.12.2021 ou em até 10 dias da data de aprovação de um futuro aumento de capital, para subscrição pública ou privada, da Companhia, o que ocorrer primeiro, sendo que após o término deste prazo, os Bônus de Subscrição que não forem exercidos serão extintos de pleno direito ("Bônus de Subscrição"); (e) a aprovação dos termos e condições para exercício dos Bônus de Subscrição, bem como os procedimentos para sua atribuição aos subscritores do Aumento de Capital; e (f) a autorização para a Diretoria da Companhia emitir o memorando definitivo e tomar todas as demais providências necessárias relacionadas à implementação da Oferta, do Aumento de Capital e a emissão das Ações e Bônus de Subscrição; e (iii) a exclusão do direito de preferência dos acionistas ao direito de preferência na subscrição das Ações e dos Bônus de Subscrição nos termos do artigo 172 da Lei das S.A. e renúncia dos acionistas à prioridade estabelecida na Instrução CVM 476. **5. Deliberações**. Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura desta ata de Assembleia Geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme autorizado pelo artigo 130, §1º, da Lei das S.A. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade o quanto segue: **6.** Aprovar a realização da Oferta, para distribuição primária de, inicialmente, 8.474.580 Ações, a qual poderá ser acrescida em até 100% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 8.474.580 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas a atender eventual excesso de demanda, sendo a Oferta no valor mínimo R$250.000.000,00 e máximo de até R$500.000.000,00; (i) Delegar ao Conselho de Administração da Companhia os poderes necessários para deliberar sobre: (a) a fixação do preço das Ações; (b) a aprovação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de Ações no âmbito da Oferta; (c) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas; (d) a aprovação dos direitos atribuídos às novas Ações; (e) a emissão, como vantagem adicional aos subscritores do Aumento de Capital, de 3 Bônus de Subscrição de emissão da Companhia para cada lote de 10 Ações por subscritas, que darão direito, cada um, à subscrição de 1 nova ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal, de emissão da Companhia, livre e desembaraçada de qualquer ônus, por um preço de emissão correspondente ao preço de exercício de R$29,50 por ação ordinária, e serão exercíveis até 31.12.2021 ou em até 10 dias da data de aprovação de um futuro aumento de capital, para subscrição pública ou privada, da Companhia, o que ocorrer primeiro, sendo que após o término deste prazo, os Bônus de Subscrição que não forem exercidos serão extintos de pleno direito; (f) a aprovação dos termos e condições para exercício dos Bônus de Subscrição, bem como os procedimentos para sua atribuição aos subscritores do Aumento de Capital; e (g) a autorização para a Diretoria da Companhia emitir o memorando definitivo e tomar todas as demais providências necessárias relacionadas à implementação da Oferta, do Aumento de Capital e a emissão das Ações e Bônus de Subscrição, incluindo, *inter alia*, assinar o "Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias, com Bônus de Subscrição, de Emissão da Alphaville S.A." e todos os outros contratos e documentos que se fizerem necessários no âmbito da Oferta. (iv) Aprovar a exclusão do direito de preferência dos acionistas ao direito de preferência na subscrição das Ações e dos Bônus de Subscrição nos termos do artigo 172 da Lei das S.A. e formalizar a renúncia por todos os acionistas à prioridade estabelecida na Instrução CVM 476. **7. Encerramento**. Nada mais a tratar, o Presidente declarou a Assembleia Geral encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **8. Presença.** Mesa: (aa) Ricardo Leonel Scavazza: Presidente; e Alexandre Mafra Guimarães: Secretário. Acionistas Presentes: (aa) (i) Pátria - Brazilian Private Equity Fund IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (ii) Brazilian Private Equity IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (iii) Pátria Real Estate ll Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações; (iv) Pátria Real Estate III Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações; e (v) Alpha-Co Investimento Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações. Certificamos que o presente extrato confere com a ata original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 7.12.2020. **Mesa**: Ricardo Leonel Scavazza - Presidente, Alexandre Mafra Guimarães - Secretário. JUCESP 531.294/20-1 em 11.12.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1060728-57.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CCDL PLASTICOS - EIRELI, CNPJ 10.580.630/0001-36, com endereço à Rua dos Inocentes, 607, Socorro, CEP 04764-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., alegando em síntese: ajuizou uma Ação com Procedimento Comum Cível, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 38.267,21 (nov/2018), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como as que se vencerem, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado à Rua dos Inocentes, nº 607, São Paulo/SP (instalação 123571588 -cliente 0020509514). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de julho de 2020. B 22 e 23/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004534-53.2017.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pollo Construções e Incorporações Ltda, CNPJ 52.225.398/0001-68, na pessoa de seu representante legal, promitente vendedor do imóvel, que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Condomínio Edifício San Diego contra Carlos Martinez Rosa e Yara Mirotti Rosa, procedeu-se a penhora dos Direitos pertencentes aos executados sobre o Apartamento Duplex nº 131 (de cobertura), localizado no 13º andar e mais o 2º piso, do "Edifício San Diego", situado na Rua Euclides Pacheco, nº 1605, no 27º Subdistrito-Tatuapé, matrícula nº 284.511, do 9º CRI/SP. Em virtude de não ter sido a mesma localizada para a intimação pessoal, foi determinada a intimação da penhora por edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo B 22 e 23/12

ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 42.591.651/0001-43 - NIRE 35.212.365.354

76ª Alteração ao Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular, **(i) Arcos Dorados Development B.V.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, CNPJ 29.332.696/0001-35, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Paulo Sergio de Camargo**, RG 18.609.850-9-SSP/SP e CPF 103.708.858-13, ("ADDevelopment"); e **(ii) LatAm, LLC**, sociedade existente e constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, EUA, CNPJ 08.887.326/0001-94, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **Paulo Sergio de Camargo**, acima qualificado ("LatAm"), na qualidade de sócias representantes da totalidade do capital social da **Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.**, CNPJ 42.591.651/0001-43 e NIRE 35.212.365.354 ("Sociedade"), com sua 75ª e última alteração de contrato social arquivada na JUCESP 245.610/20-0, em sessão de 14/07/2020, resolvem alterar o contrato social da Sociedade conforme segue, de acordo com o artigo 66 da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10/06/2020, com a finalidade de transformar a Sociedade em uma S/A, a ser regida pela Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"): **1.** As sócias resolveram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, transformar o tipo jurídico da Sociedade, atualmente uma sociedade empresária limitada, para uma S/A, com a adoção da denominação social "**Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A.**". O capital social de R$ 358.788.933,00, atualmente dividido em 358.788.933 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, completamente integralizado, passará a ser dividido em 358.788.933 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais serão distribuídas entre as atuais sócias de forma que estas passem a deter na S/A a mesma participação percentual que atualmente possuem na sociedade limitada ora transformada, a saber: (a) a sócia **ADDevelopment** passará a deter 341.790.303 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas; e (b) a sócia **LatAm** passará a deter 16.998.630 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas. Para os fins da Lei das S/A, os acionistas assinam o boletim de subscrição anexo à presente como Anexo I, refletindo o acima disposto. **2.** Ato contínuo, as sócias resolveram, por unanimidade, incluir a organização e realização de atividades educacionais, tais como treinamentos, cursos, *workshops*, palestras e seminários relacionados aos negócios da Sociedade, incluindo, sem limitação, o comércio de produtos e a prestação de serviços educacionais correlatos, visando à capacitação dos empregados e colaboradores da Sociedade e do público externo, como parte do objeto social da Sociedade. **3.** Tendo em vista as deliberações tomadas por unanimidade pelas sócias conforme os itens 1 e 2 acima, as sócias resolveram também, por unanimidade, aprovar o Estatuto Social da Sociedade, que a regerá doravante, nos termos do Anexo II ao presente instrumento de Alteração do Contrato Social. **4.** Subsequentemente, em atendimento às exigências da Lei das S/A, as sócias elegeram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, os seguintes membros da Diretoria da Sociedade, a saber: (a) Sr. **Paulo Sergio de Camargo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 18.609.850-9-SSP/SP e CPF 103.708.858-13, para o cargo de Diretor-Presidente; (b) Sr. **Dorival Pereira de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 9.496.219-SSP/SP e CPF 049.768.478-02, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (c) Sr. **Gustavo Amadeo Pascualino**, argentino, casado, administrador de empresas, RNE G194762-0-CGPI/DIREX/DPF, CPF 238.379.058-37, para o cargo de Diretor sem designação específica. Para os fins da Lei das S/A, os diretores ora eleitos: (a) assinam o termo de posse anexo à presente como Anexo III, lavrado também no livro próprio, o qual contém as declarações de desimpedimento aplicáveis; e (b) são empossados para um mandato de 2 anos, contados da presente data, conforme a previsão legal e estatutária. Até deliberação específica da assembleia, os diretores não receberão qualquer remuneração por ocupar seus cargos. **5.** Por fim, as sócias neste ato resolvem aprovar a contratação da empresa de auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes S/S, CNPJ 61.366.936/0001-25, com sede na Cidade de SP, SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Corporate Towers, Torre Norte, 8º andar, Conj. 8, CEP 04543-907, Vila Nova Conceição, para auditar as demonstrações financeiras da Sociedade. E, por assim estarem justas e contratadas, as sócias assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas. Barueri, 13/10/2020. **Sócias: Arcos Dorados Development B.V. -** P.p. Paulo Sergio de Camargo. **LatAm, LLC -** P.p. Paulo Sergio de Camargo. **Diretores Eleitos: Paulo Sergio de Camargo** - Diretor-Presidente. **Dorival Pereira de Oliveira Junior -** Diretor sem designação específica. **Gustavo Amadeo Pascualino -** Diretor sem designação específica. **Visto do Advogado:** Sara Maria Romanhol - OAB/SP 375.817. CPF 277.070.748-58. **JUCESP** - 490.936/20-9, NIRE 3530055975-4 em 23/11/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social da Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A. -** CNPJ 42.591.651/0001-43 - NIRE em fase de obtenção **- Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º.** A **Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A.** ("**Companhia**") é uma S/A de capital fechado regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S/A**"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, SP, na Al. Amazonas, 253, Alphaville Industrial, CEP 06454-070 e possui filiais. **§ Único.** A Companhia poderá abrir, transferir e encerrar filiais ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo a cada uma delas, para os devidos fins legais, capital em separado, destacado do capital social da matriz, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: a) a exploração e operação de restaurantes na modalidade *fast food*, cafés, tortas, doces, sobremesas em geral, por sua própria conta ou de terceiros, ou uma combinação de ambos, inclusive por meio de franquia; b) o fornecimento de alimentação a consumidores em geral; c) a prestação de serviços profissionais e gerais relacionados a restaurantes e estabelecimentos afins e atividades para seus restaurantes; d) a elaboração, o comércio e a venda de produtos alimentícios em geral e de refeições, sobremesas, cafés, refrigerantes, saladas, frutas e sanduíches; e) a importação, exportação, fabricação, venda, comercialização e distribuição de materiais, bens, brinquedos, acessórios e produtos relacionados aos negócios acima mencionados; f) a locação de imóveis e salas, bem como equipamentos e veículos relacionados a escritório e restaurante; g) a participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista; h) o desempenho de todas e quaisquer atividades acessórias ou relacionadas a tal objeto, observadas as restrições legais aplicáveis; e i) a organização e realização de atividades educacionais, tais como treinamentos, cursos, *workshops*, palestras e seminários relacionados ao objeto social da Companhia, incluindo, sem limitação, o comércio de produtos e a prestação de serviços educacionais correlatos, visando à capacitação dos empregados e colaboradores da Companhia e do público externo. **§ Único.** Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 358.788.933,00, dividido em 358.788.933 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ Único.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º.** Os acionistas que pretenderem alienar suas ações, seja a que título for, no todo ou em parte, deverão inicialmente comunicar tal fato à Diretoria, por escrito e mediante protocolo, especificando os termos e condições da respectiva venda, cessão ou transferência, conforme o caso, e o nome do(s) interessado(s) correspondente(s) na aquisição dessas ações, ainda que acionista da Companhia. Na hipótese da inexistência desse(s) interessado(s), o ofertante das ações encaminhará, juntamente com a comunicação de que trata este Artigo, laudo de avaliação de suas ações, formulado por empresa de auditoria de padrão internacional, e tendo por base o último balanço geral levantado pela Companhia. A mesma regra e procedimento estabelecidos neste Artigo 6º e parágrafos abaixo se aplicam à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Companhia. **§1º.** A Diretoria, tão logo receba a comunicação escrita do acionista ofertante, comunicará aos demais acionistas, mediante carta registrada ou protocolada ou e-mail com confirmação de recebimento, a intenção daquele acionista de vender, ceder ou transferir suas ações e os termos e condições da proposta especificando, salvo se o contrário tiver sido determinado pelo acionista ofertante, que quaisquer aquisições a serem feitas por acionista ou acionistas, no exercício do direito que lhes é atribuído nos termos do parágrafo seguinte, ficarão condicionadas à alienação da totalidade das ações que forem objeto da proposta de que trata este Artigo. **§2º.** Dentro do prazo de 30 dias do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela Diretoria, os acionistas deverão manifestar sua intenção de exercer seu direito de preferência para a aquisição das ações nos mesmos termos e condições estabelecidos no aviso escrito que o acionista ofertante endereçou à Diretoria, na proporção do respectivo número de ações que possuírem. **§3º.** As ações em relação às quais os acionistas se manifestarem pelo não exercício de seu direito de preferência ou silenciarem no que tange à sua intenção de exercê-lo dentro do prazo determinado pelo §2º deste Artigo serão obrigatoriamente oferecidas aos demais acionistas, na proporção daquelas ações por eles já possuídas, seguindo-se a forma e o procedimento estipulados nos parágrafos anteriores. **§4º.** Tendo a Diretoria recebido a manifestação de acionista ou acionistas no sentido de que a totalidade das ações oferecidas será por ele ou por eles adquirida, conforme o caso, convocará este ou estes acionistas para que, no prazo de 15 dias, compareçam à sede da Companhia para que seja efetivada a transferência das ações. Se neste prazo um ou mais acionistas deixarem de comparecer à sede da Companhia, aplicar-se-ão automaticamente as disposições do §5º deste Artigo. **§5º.** Expirando-se os prazos fixados nos parágrafos anteriores e não tendo sido adquirida alguma das ações oferecidas, na conformidade do disposto neste Artigo, o acionista poderá alienar ao(s) interessado(s) todo o lote objeto da oferta inicial, nos mesmos termos e condições transcritos na comunicação que tiver feito à Diretoria informando-a acerca de sua intenção de transferir suas ações. Na eventualidade de a alienação não se concluir no prazo seguinte de 120 dias e se o ofertante desejar dispor das ações em termos e/ou condições diferentes daqueles originalmente informados à Diretoria, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado em sua íntegra, e assim sucessivamente, até que todas as ações sejam vendidas, cedidas ou transferidas, conforme o caso, em conformidade com a intenção de seu proprietário. **§6º.** Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de ações ou de direitos à sua subscrição que for realizada em desacordo com o neste Artigo, seja no todo ou em parte, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito. **Artigo 7º.** A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **Capítulo III - Das Assembleias Gerais - Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas no presente Estatuto Social e na legislação aplicável, reunir-se-á, de forma presencial, semipresencial ou digital, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar acerca das matérias constantes do artigo 132 da Lei das S/A e, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, de forma presencial, semipresencial ou digital, extraordinariamente, quando convocada por qualquer dos Diretores da Companhia ou (i) por qualquer acionista, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 dias; (ii) por acionistas que representem 5%, no mínimo, do capital social, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; ou (iii) conforme previsto na Lei das S/A. **§1º.** A Assembleia Geral da Companhia poderá ser realizada de forma (i) presencial; (ii) semipresencial, quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também a distância, nos termos do §5º deste Artigo 9º; ou (iii) digital, quando os acionistas somente puderem participar e votar a distância, nos termos do §5º deste Artigo 9º, caso em que o conclave não será realizado em nenhum local físico. **§2º.** Além das formalidades estabelecidas pela Lei das S/A, as convocações devem ser enviadas aos acionistas mediante correspondência ou e-mail, enviados com aviso de recebimento e com, no mínimo, 3 dias de antecedência no endereço indicado por cada um deles, que ficará disponível na sede social da Companhia. Os acionistas se obrigam a comunicar imediatamente aos Diretores e demais acionistas a respeito de qualquer alteração nos seus respectivos endereços fornecidos à Companhia. O edital de convocação deve informar, em destaque, se a reunião ou assembleia será presencial, semipresencial ou digital, nos termos do §4º deste Artigo 9º, conforme o caso. **§3º.** Na hipótese de realização da Assembleia Geral de forma semipresencial ou digital, os documentos e informações a serem disponibilizados previamente à assembleia deverão ser enviados, além da forma prevista em lei, por e-mail aos respectivos endereços eletrônicos dos acionistas cadastrados na sede social da Companhia, ou por outro meio digital seguro, com, no mínimo, 8 dias de antecedência, devendo a Companhia, na mesma ocasião, disponibilizar o boletim de voto a distância em versão passível de impressão e preenchimento manual, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, incluindo as instruções de preenchimento e devolução à Companhia. Nos casos de realização de Assembleia Geral de forma semipresencial ou digital, o instrumento de convocação deverá indicar a forma de participação e votação a distância de forma resumida, e incluir a indicação de endereço eletrônico na rede mundial de computadores onde as informações detalhadas de acesso e forma de votação no conclave estarão disponíveis de forma segura. O anúncio de convocação deve listar os documentos exigidos para que os acionistas, bem como seus eventuais representantes legais, sejam admitidos à assembleia semipresencial ou digital. **§4º.** Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, de forma presencial ou digital, conforme o caso. **§5º.** A participação e a votação a distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico, conforme divulgado pelo edital de convocação da respectiva Assembleia Geral. **§6º.** Serão considerados presentes na assembleia semipresencial ou digital, conforme o caso, o acionista, sócio ou associado: (i) que a ela compareça ou que nela se faça representar fisicamente; (ii) cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela sociedade; ou (iii) que, pessoalmente ou por meio de representante, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Companhia. **§7º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata no livro próprio, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa, mas sem prejuízo dos acionistas presentes que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros. **§8º.** A Companhia manterá arquivados todos os documentos relativos à assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, pelo prazo aplicável à ação que vise a anulá-la. **Artigo 10.** As assembleias gerais serão presididas por um diretor escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário. **Artigo 11.** Além daquelas estabelecidas em lei, as seguintes matérias dependerão de aprovação da Assembleia Geral, respeitado o quórum de deliberação estabelecido no Artigo 12 deste Estatuto Social: a) a modificação do presente Estatuto Social; b) a dissolução, transformação, cisão, fusão, incorporação ou qualquer reestruturação ou reorganização societária envolvendo a Companhia, bem como a cessão do estado de liquidação; c) a designação dos administradores; d) a destituição dos administradores; e) o modo de remuneração dos administradores; f) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial; g) a aprovação das contas da administração; h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; i) a distribuição de lucros, implementação ou alteração nos planos de aposentadoria ou similares; j) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas; k) a constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação; l) a aquisição, a alienação, ou a oneração de qualquer participação societária; m) a votação das participações societárias detidas pela Companhia; n) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Companhia; o) a aquisição, a venda, a permuta, a transferência, a alienação por qualquer forma, o comodato, a hipoteca, o penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis; p) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo transferência de tecnologia ou licenciamento de direitos de propriedade industrial, exceção feita às transferências de tecnologia e licenciamento de direitos de propriedade para as ofertas de franquias concedidas nos termos do "*Master Franchise Agreement*" datado de 03/08/2007; q) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente; r) a modificação do menu utilizado pelos restaurantes **McDonald's** controlados pela Companhia; s) a adoção ou o uso de nomes diferentes daqueles adquiridos pela licença outorgada pelo **McDonald's Corporation** ou por suas afiliadas; t) a participação ou operação em outras sociedades, aquisição, pela Companhia, de outros negócios ou a expansão do objeto social da Companhia, descritos no Artigo 3º acima; u) a prática de qualquer ato, de qualquer natureza, que de acordo com a legislação vigente ou este instrumento, dependa de prévia aprovação dos acionistas; v) a celebração de quaisquer contratos, tais como contratos de licença, serviço ou locação, dentre outros, que tenham por objetivo a exploração do objeto social da Companhia por qualquer outra forma que não a celebração de contrato de franquia, ressalvando-se os atos de competência da Diretoria, conforme estabelecidos no Artigo 19, §1º, abaixo; w) a escolha e destituição dos auditores independentes da Companhia e das demais sociedades das quais a Companhia participe, bem como a convocação dos auditores para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; e x) a celebração de quaisquer contratos de qualquer natureza – incluindo, sem limitação, contratos de créditos e/ou empréstimos, bem como contratos de câmbio –, envolvendo quantia superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Dólares dos EUA). **Artigo 12.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas mediante aprovação de acionistas representando: (i) no mínimo ¾ do capital social para as matérias indicadas nos itens (a) e (b) do Artigo 11, com exceção da deliberação de dissolução, que exige unanimidade; e (ii) mais da metade do capital social para as demais matérias, salvo quando outro quorum for estipulado no presente Estatuto Social ou em lei. **Artigo 13.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da Companhia ao menos 24 horas antes da data de sua realização. **Artigo 14.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembleias Gerais de acionistas serão consideradas validamente instaladas (i) em 1ª convocação, com a presença de, no mínimo, acionistas que representem mais da metade do capital social; e, (ii) em 2ª convocação, com qualquer número, sempre observados quaisquer outros quóruns superiores exigidos pela legislação aplicável. **Capítulo IV - Administração - Artigo 15.** A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de, no mínimo, 2 e, no máximo, 3 diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. Dos diretores, um será o Diretor-Presidente e, os demais serão Diretores sem designação específica. **Artigo 16.** Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 2 anos, considerando-se o ano o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **§ Único.** A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral. **Artigo 17.** Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, do cargo de Diretor-Presidente, o respectivo substituto será escolhido pela Diretoria dentre os diretores remanescentes, na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vaga, que será ocupada por referido substituto até a 1ª assembleia geral que vier a se realizar após o evento, ocasião em que deverá ser eleito um novo Diretor-Presidente. Ocorrendo a vaga de um dos demais cargos da Diretoria, esta, na 1ª reunião que realizar, se assim o entender conveniente ou necessário, fará o preenchimento do cargo por pessoa que o exercerá interinamente até a 1ª assembleia geral que vier a se realizar após o evento, que proverá um cargo definitivo. **§ Único.** O diretor eleito nos termos deste Artigo exercerá as suas funções pelo prazo remanescente do mandato do Diretor que houver sido substituído. **Artigo 18.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. **§ Único.** O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo. **Artigo 19.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas, pelo menos, uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido. **§1º.** Compete à Diretora, em reunião, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto Social, deliberar acerca: a) da abertura e encerramento de filiais, bem como de quaisquer restaurantes administrados pela Companhia ou por suas franquias; b) da outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações das subsidiárias ou coligadas da Companhia; c) da celebração de quaisquer contratos de qualquer natureza – incluindo, sem limitação, contratos de créditos e/ou empréstimos, bem como contratos de câmbio –, envolvendo quantia inferior ou igual ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Dólares dos EUA); d) da assinatura de contratos de locação de bens imóveis, bem como seus respectivos aditamentos; e) da assinatura de contratos de franquia bem como de todo e qualquer documento a eles relacionados; e f) do ajuizamento de ações, exceto em caráter de urgência. **§2º.** As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor-Presidente ou por quaisquer dois diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício. **§3º.** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **Artigo 20.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; d) aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia. **§1º.** Observado o disposto no §2º abaixo, a representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete ao Diretor-Presidente conjuntamente com outro diretor ou a qualquer procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes, conforme o disposto nos Artigos 21 e 22. **§2º.** A Companhia será validamente representada por quaisquer dos Diretores agindo em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes, para a prática de quaisquer dos atos indicados nos itens "d" e "e" do §1º do Artigo 19. **Artigo 21.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: (a) pelo Diretor-Presidente, conjuntamente com outro Diretor; (b) por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que o procurador seja investido de especiais e expressos poderes, observado o disposto no §2º do Artigo 20; ou (c) por um procurador, agindo isoladamente, desde que investido de especiais e expressos poderes. **Artigo 22.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor-Presidente conjuntamente com outro diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade determinado. **Artigo 23.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 24.** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VI - Do Exercício Social, do Balanço e do Lucro - Artigo 25.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 26.** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 27.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **§1º.** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 1% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. **§2º.** A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas, levantar balanços intermediários para fins de distribuição de resultados. **§3º.** Observado o disposto no *caput* deste Artigo, os acionistas poderão deliberar o pagamento de juros calculados sobre o capital próprio, na forma da lei. **Capítulo VII - Liquidação e Dissolução - Artigo 28.** A Companhia entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação do seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social, se houver, será atribuído aos acionistas na proporção de sua participação no capital social. A Assembleia Geral estabelecerá o modo de liquidação e nomeará o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas no país. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 29.** O valor de reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes nos termos da lei será calculado com base no valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia geral, ressalvado o disposto no §2º do artigo 45 da Lei das S/A. **Artigo 30.** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste estatuto social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Barueri, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 31.** A Companhia será regida pelo disposto neste Estatuto Social, bem como pelo estabelecido na Lei das S/A. Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE PARELHEIROS

OFICIAL - ODÉLIO ANTONIO DE LIMA

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

DEIVID SOARES BOMFIM E LUANA DOS SANTOS ARAUJO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MECÂNICO, SOLTEIRO, NASCIDO EM JEQUIÉ, BA, NO DIA 20/10/1993, FILHO DE JOSENILDO TEIXEIRA BOMFIM E DE MARINEIDE SOARES BOMFIM. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA 17/07/1994, FILHA DE JOSÉ AVELINO DEARAUJO E DE LAIDEARCELINO DOS SANTOSARAUJO.

ANTONIO FERNANDO CRUZAZEVEDO E PALOMA APARECIDA DAVID. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PEDREIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA09/05/1983, FILHO DE FRANCISCO MATOS DE AZEVEDO E DE IZABEL CRUZ AZEVEDO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 20/06/1985, FILHA DE JOSÉ LEOPOLDO DAVID E DE ODELIRAMARIA DAVID.

RAFAELDASILVA AMADOR E ELIÊDE BATISTASANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE LOGISTICA, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA10/09/1986, FILHO DE DARCY LACERDA AMADOR E DE VERA LUCIA DA SILVA AMADOR. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, COZINHEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAEM APUAREMA, BA, NO DIA 17/02/1991, FILHADE ALIPIO JOSÉ DOS SANTOS E DE ELENISIA AZEVEDO BATISTA.

ROBSON DE JESUS SANTOS E CELIA CORREIA LIMA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, VIGILANTE, DIVORCIADO, NASCIDO EM MIGUEL CALMON, BA, NO DIA 26/02/1974, FILHO DE RAIMUNDO GALDINO SANTOS E DE EUNICE JESUS SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE LIMPEZA, DIVORCIADA, NASCIDAEM SANTABRÍGIDA, BA, NO DIA 10/10/1977, FILHA DE SABINO CORREIA LIMAE DE ANGELITACORREIA LIMA.

DANIEL JESUS DA SILVA E LAYS LIMA CASTANHA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ATENDENTE JUNIOR, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA02/06/1999, FILHO DE ELIVANO LOURENÇO DA SILVAE DE MARIA JOSE DE JESUS DA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE VENDAS, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 11/11/1997, FILHA DE GILVANALVES CASTANHAE DE VANDAPEREIRA DE LIMA CASTANHA.

BRUNO RYANDA SILVA E KETELLYHELENA SILVA SANTANA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PINTOR, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA02/09/1996, FILHO DE EDMILSON DA SILVA E DE ELIANADE SOUZASILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, JOVEM APRENDIZ, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 22/10/2000, FILHADE ALIELSON RIBEIRO DE SANTANA E DE KARINA KELLY TABOR SILVA.

FRANCISCO JOSÉ FILHO E ELIANA ALVES BRITO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, VIGILANTE, DIVORCIADO, NASCIDO EM JAGUARETAMA, CE, NO DIA 12/06/1955, FILHO DE FRANCISCO ALEXANDRINO DA SILVA E DE FRANCISCA FERNANDES DA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DOMESTICA, SOLTEIRA, NASCIDAEM ANAGÉ, BA, NO DIA 01/11/1975, FILHA DEALCIDES FRANCISCO BRITO E DEANAALVES DE JESUS.

GILENO DOS SANT OS FERNANDES E GABRIELA RAMOS DASILVA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PEDREIRO, DIVORCIADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA22/09/1983, FILHO DE JOÃO BATISTAFERNANDES E DE LUCIENE DOS SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, BALCONISTA DE FRIOS, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA19/05/1982, FILHADE E DE RITARAMOS DA SILVA.

JOSÉ DOMINGOS FERREIRADE CARVALHO E MAIRE DOS REIS SOUZA.ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AJUDANTE DE PEDREIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EMARACI, BA, NO DIA 15/06/1986, FILHO DE EMILIO FERREIRA DE CARVALHO E DE MARIA DE JESUS CARVALHO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, COZINHEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAEM SERRA PRETA, BA, NO DIA 08/05/1973, FILHA DE CONRADO NERES DE SOUZA E DE MARIA DOS REIS SOUZA.

RONIE MOREIRA DOS SANTOS E MARIANA SOARES DA COSTA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 24/02/1982, FILHO DE EDESIO MOREIRA DOS SANTOS E DE CARMEM LUCIA DOS SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AÇOGUEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA03/09/1985, FILHA DE EUCLIDES SOARES DA SILVAE DE MARIA DEUSACOSTA DA SILVA.

FELIPE OLIVEIRA SILVA E ANDRESSAALVES DA COSTA.ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 22/07/1994, FILHO DE ANTONIO FELIPE DA SILVA E DE MARIAAPARECIDA OLIVEIRADA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MEI, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 04/05/1995, FILHA DE JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO E DE EVANI ALVES MOTA COSTA.

HELVIO GARCIAJUNIOR E MICHELLY ELAINE DOS SANTOS SALLES. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, TECNICO DE HOTELARIA, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA27/01/1979, FILHO DE HELVIO GARCIA E DEAPARECIDADASILVAGARCIA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, TECNICA DE HOTELARIA, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA 19/07/1986, FILHA DE REINALDO SALLES E DE VERA LUCIA DOS SANTOS SALLES.

RAFAEL SILVA XAVIER E JESSIKA DE SIQUEIRA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, EMPRESARIO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA12/10/1988, FILHO DE JOSÉ XAVIER E DE LINDALVA GOMES SILVA XAVIER. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ANALISTA DE COMPRAS, , NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 02/08/1992, FILHA DE CICEROANTONIO DE SIQUEIRA E DE IVONEIDE MARIA DE SIQUEIRA.

CLAUDIO MARCIO SANTOS DE MELO E JULIANA DAS GRAÇAS SANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, OPERADOR DE MAQUINA, SOLTEIRO, NASCIDO EM GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, NO DIA 28/10/1978, FILHO DE CLAUDIO FERREIRA DE MELO E DE MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,AUXILIAR DE LIMPEZA, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA03/06/1978, FILHADE E DE GENOVEVA DAS GRAÇAS.

KAUÊ CÚTALO ALENCAR E LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SETOR FINANCEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 01/11/1989, FILHO DE ETEVALDO BARROS ALENCAR E DE SORAYA MENDES CÚTALOALENCAR. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, CIRURGIÃ DENTISTA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 15/09/1995, FILHA DE JAIME LUIZ GOMES DE OLIVEIRA E DE CRISTIANE DASILVA OLIVEIRA.

RICARDO REZENDE DA SILVA E ALINE DOMINGOS GOMES.ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, EMPRESARIO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA21/05/1980, FILHO DE FRANCISCO FEITOSADA SILVA E DE GICELIAREZENDE DA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA08/10/1983, FILHA DEADAIL FLAUZINO GOMES E DE ELIETE SEBASTIANA DOMINGOS GOMES.

GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA E REJANE PEREIRA BARBOSA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ANALISTA CONTÁBIL, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA12/12/1984, FILHO DE JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA E DE LUCIA SANTANA DEALMEIDA OLIVEIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, FARMACEUTICA, SOLTEIRA, NASCIDA EM JUAZEIRO, BA, NO DIA 27/06/1989, FILHA DE E DE BARBINA PEREIRA BARBOSA.

ALEXANDRE MARCELINO DE LIMA BARROS E ELIS DE OLIVEIRA BISPO. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MOTORISTA, DIVORCIADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 31/07/1985, FILHO DE ALSIBIAS MARCELINO BARROS E DE JOSEFA BEZERRA DE LIMA BARROS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, , NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 13/09/1995, FILHA DE E DE LUCINEIDE DE OLIVEIRA BISPO.

LUCIANO GREGORIO DA SILVA E FERNANDAANDRADE MARQUES. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DEALMOXARIFADO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 20/01/1981, FILHO DE SEVERINO GREGORIO DA SILVAE DE LUSIMAR MARIA DO NASCIMENTO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, CONTROLE DE QUALIDADE, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 11/08/1983, FILHA DE ELIZEU BEZERRAMARQUES E DE CLEONICE ANDRADE MARQUES. TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVELEM CASAMENTO.

RENAN SALES DA SILVA E JOSILENE ANDRADE DOS SANTOS. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, OPERADOR DE PRODUÇÃO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 14/05/1989, FILHO DE JOSE ANTONIO DA SILVAE DE VALDENIASOARES DE SALES SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDA EM RIO DE JANEIRO, RJ, NO DIA20/03/1992, FILHA DE JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS E DE ELIZANE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

RAFAEL SILVEIRA DOS SANT OS E MAYARA DA SILVA MIRANDA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SUPERVISOR, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA03/01/1991, FILHO DE JOSE ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS E DE LAURINDA PEREIRA DA SILVEIRA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, GERENTE COMERCIAL, DIVORCIADA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 21/01/1993, FILHA DE CARMELINO ALVES MIRANDA E DE ANA CLAUDIADA SILVA MIRANDA.

FERNANDO MARQUES DA SILVAE MARIA NAZARÉ DE MENDONÇA. ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, VIGILANTE, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA23/05/1988, FILHO DE CICERO MARQUES DASILVA E DE IRENILDAMARIADA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, NASCIDAEM LAGOA DOS GATOS, PE, NO DIA05/12/1973, FILHA DE JOSÉ JOAQUIM DE MENDONÇA E DE MARIA GUILHERMINADA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

GAIA SECURITIZADORA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 07.587.384/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO da 1ª Série da 16ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A.

A Gaia Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12.4.2 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série e da 2ª Série da 16ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A., firmado em 12/09/19 ("Termo de Securitização"), pela Emissora e VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), convoca os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série ("Titulares de CRA" e "CRA", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a **realizar-se em segunda convocação no dia 30 de dezembro de 2020, às 11h00min, exclusivamente por videoconferência online**, sem possibilidade de participação de forma presencial, através da plataforma https://meet.google.com conforme Instrução da CVM nº 625, de 14/05/20 ("ICVM 625"), para deliberar sobre: (i) renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado nos termos da cláusula 11.1.1, "xi" da Cédula de Produto Rural Financeira nº 01/2019, emitida pela Devedora em 15 de agosto de 2019, vinculada como lastro para a emissão dos CRA e da cláusula 7 do Termo de Securitização; (ii) caso o item (i) seja aprovado, autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia. Nos termos da ICVM 625, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, o qual será disponibilizado pela Emissora em seu site http://gaiasec.com.br/ri/emissoes/. O Titular de CRA que desejar exercer o voto deste modo deverá preencher a instrução de voto com seus dados e voto e encaminhá-la, juntamente com os documentos indicados adiante, à Emissora e ao Agente Fiduciário, aos endereços eletrônicos abaixo indicados, de forma que sua presença e voto sejam contabilizados à Assembleia. Os Titulares de CRA ou seus representantes legais que fizerem o envio da instrução de voto mencionada poderão também acessar o link para participação remota na Assembleia, hipótese em que qualquer instrução de voto enviada pelo Titular de CRA será desconsiderada, devendo o Titular de CRA ou seu representante legal, manifestarem seu voto no ato de realização da Assembleia. O link de acesso será disponibilizado pela Emissora ao Titular de CRA que enviar solicitação ao endereço eletrônico juridico@grupogaia.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, juntamente com os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; e (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA e documentos dos representantes. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica via *DocuSign* ou plataforma equivalente. **GAIA SECURITIZADORA S.A.**

Alphaville S.A.

CNPJ nº 16.811.931/0001-00 - NIRE 35.300.442.296

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de Novembro de 2020

1. Data, Horário e Local: No dia 12 de novembro de 2020, às 15 horas (quinze horas), por meio de videoconferência através do Microsoft Teams, sistema que permite a identificação dos membros do Conselho de Administração, a votação dos referidos membros, bem como a comunicação simultânea com os demais membros participantes, observado o disposto na Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. **2. Convocação e Presença**: Convocação realizada nos termos do §1º do Artigo 18, do Estatuto Social da Companhia, conforme edital de convocação enviado pelo Presidente do Conselho de Administração a todos os membros do Conselho de Administração, em 06 de novembro de 2020. Compareceram os Srs. Alexandre Mafra Guimarães, Mariane Wiederkehr Grechinski, Odair Garcia Senra e José Roberto de Mattos Curan. **3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos por Alexandre Mafra Guimarães e secretariados por Mariane Wiederkehr Grechinski. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(i)** a apresentação e discussão de atualizações gerais sobre aspectos financeiros e operacionais da subsidiária da Companhia, Alphaville Urbanismo S.A., referentes ao mês de setembro de 2020; e **(ii)** a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao terceiro trimestre de 2020, bem como a sua disponibilização para Comissão de Valores Mobiliários – CVM e para a B3-BM&FBovespa. **5. Deliberações**: Instalada a reunião, após exame e discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes registraram que: 5.1. Foram feitas pela administração da Companhia, representada pelos Srs. Klausner Monteiro da Silva, Guilherme de Puppi e Silva e Gerson Cohen, as devidas atualizações gerais sobre aspectos financeiros e operacionais da subsidiária da Companhia, Alphaville Urbanismo S.A. ("AUSA"), referentes ao mês de setembro de 2020, conforme material rubricado pelos Conselheiros presentes e arquivado na sede da Companhia, especialmente, mas, não se limitando aos seguintes temas: **(a)** resultados operacional e financeiro da AUSA de setembro/2020, considerando o plano de lançamento, as vendas efetuadas pela AUSA e por suas subsidiárias, bem como o estoque da AUSA; **(b)** atualização e evolução dos processos judiciais da AUSA, especialmente a atualização do andamento dos processos judiciais e administrativos referentes ao empreendimento de Uberlândia, Palmas e Jundiaí, todos desenvolvidos pela AUSA; e **(c)** atualização sobre o processo de abertura de capital da Companhia, bem como do processo de oferta pública inicial de ações. 5.2. Na sequência, foram aprovadas, por unanimidade dos presentes, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao terceiro trimestre de 2020, bem como a sua disponibilização para Comissão de Valores Mobiliários – CVM e para a B3-BM&FBovespa, conforme Anexo I à presente Ata. **6. Encerramento**: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 12 de novembro de 2020. Mesa: Alexandre Mafra Guimarães - Presidente; Mariane Wiederkehr Grechinski - Secretária. Conselheiros Presentes: Alexandre Mafra Guimarães; Mariane Wiederkehr Grechinski; Odair Garcia Senra; José Roberto de Mattos Curan. JUCESP nº 521.315/20-7 em 07.12.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Alphaville S.A.

CNPJ nº 16.811.931/0001-00 - NIRE 35.300.442.296

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de Novembro de 2020

1. Data, Horário e Local: No dia 23.11.2020, às 10hs, na sede social da Alphaville S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos por Ricardo Leonel Scavazza e secretariados por Alexandre Mafra Guimarães. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) a aprovação do novo Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) a aprovação do novo Regimento Interno da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações**: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia foram tomadas por unanimidade as seguintes deliberações pelo Conselho de Administração: (i) aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, o qual rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede social; e (ii) aprovar o Regimento Interno da Diretoria da Companhia, o qual, rubricado pela Mesa, fica arquivado na sede social. **6. Encerramento**: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **7. Presenças**: Mesa: (aa) Ricardo Leonel Scavazza – Presidente; e Alexandre Mafra Guimarães – Secretário. Conselheiros Presentes: (aa) Ricardo Leonel Scavazza; Alexandre Mafra Guimarães; Mariane Wiederkehr Grechinski; Odair Garcia Senra; e José Roberto de Mattos Curan. São Paulo, 23.11.2020. Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 23 de novembro de 2020. **Mesa: Ricardo Leonel Scavazza** - Presidente; **Alexandre Mafra Guimarães** - Secretário. JUCESP nº 533.114/20-2 em 15.12.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITACAO - PRAZO 20 DIAS. PROCESSO N. 1002265-61.2019.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5 Vara CIvel, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de Sao Paulo, Dr(a). Andre Salomon Tudisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDER VAN PETERKIN, Brasileiro, CPF 297.093.098-62, com endereÃ§o a Rua das Avencas, 249, Casa, Cidade Jardim, CEP 05674-020, Sao Paulo - SP, que lhe foi proposta uma acao de Procedimento Comum Civel por parte de Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sirio-libanes, para cobranca do contrato de prestacao de servicos medicos e hospitalares vencido e nao cumprido, no montante de R$ 16.793,33 (28/02/2019). Encontrando-se o reu em lugar incerto e nao sabido, foi determinada a sua CITACAO, por EDITAL, para os atos e termos da acao proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluira apos o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Nao sendo contestada a acao, o reu sera considerado revel, caso em que sera nomeado curador especial. Sera o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Paulo, aos 26 de novembro de 2020. B 22 e 23/12

ERRATA

Copart do Brasil Organização de Leilões Ltda.

CNPJ - 15.517.191/0006-82

Luiz Rafael Lemuchi de Lima - Leiloeiro Oficial - Matricula: 20/315L - Jucepar

www.donhaleiloes.com

Conforme publicação no dia **13/10/2020** no **Jornal O Dia SP**, ficou faltando incluir o veículo:

Chassi: 3FADP4BK4BM184738 Normal
Placa: HIB-0C51
Veículo: FIESTA SEDAN SE 1.6 16V SIGMA
Ano: 2011/2011

FRAZÃO Leilões **LEILÃO** Presencial e Online

Encerramento: **28/12/2020** 2ª Feira - às 14h00

Santander

O leilão já está aberto na internet para receber lances.

Débitos de Condomínio e IPTU quitados pelo banco até o dia do leilão.

03 IMÓVEIS **Casa e Apartamento em São Paulo/SP** **Casa em Armação dos Búzios/RJ**

Lance inicial até 50% abaixo do valor de mercado. Crédito Imobiliário em até 420 meses. Lance vencedor condicionado à aprovação do Banco. Leia o Edital no site da leiloeira. Cadastre-se para participar do leilão online.

Ana Claudia Campos Frazão – Leiloeira Oficial – JUCESP 836

Tel. 11- 3550-4066 – www.FrazaoLeiloes.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035284-85.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Guilhermo Cezar Caproni Benteo (CPF. 364.174.708-22), que Instituto Presbiteriano Mackenzie lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 19.593,08 (junho de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para o curso de Administração, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2015. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de novembro de 2020. 19 e 22/12/2020

ALPHAVILLE S.A. - CNPJ nº 16.811.931/0001-00 - NIRE 35.300.442.296

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de novembro de 2020

1. Data, Horário e Local: No dia 23.11.2020, às 9horas, na sede social da Alphaville S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo/SP, Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. **2. Mesa**: Os trabalhos foram presididos por Ricardo Leonel Scavazza e secretariados por Antonio Fernando Checchia Wever. **3. Convocação**: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Ordem do Dia**: Discutir e deliberar sobre: (i) A alteração dos seguintes itens do Estatuto Social da Companhia: a. Artigo 19, incisos (XIX), (XXIV) e (XXV) acerca de determinadas deliberações sobre matérias de competência do Conselho de Administração; b. Artigo 24, mediante alteração do item (VII), acerca de determinadas deliberações sobre matérias de competência da Diretoria; c. Artigo 25, acerca das regras de representação da Companhia; e **(ii)** A consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as alterações decorrentes dos itens anteriores. **5. Deliberações**: Colocadas as matérias em discussão, os acionistas autorizaram por unanimidade a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e aprovaram por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) a alteração da redação dos seguintes itens do Estatuto Social da Companhia: a. Artigo 19, incisos (XIX), (XXIV) e (XXV) acerca de determinadas deliberações sobre matérias de competência do Conselho de Administração, que passam a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 19.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: [...]. "XIX. autorizar a celebração de contratos ou outros negócios jurídicos (e, especificamente no caso de subsidiárias da Companhia, incluindo a contratação de endividamento) envolvendo valores iguais ou superiores a R$5.000.000,00, em uma operação individual ou em uma série de operações relacionadas, exceto em relação à celebração de contratos no curso normal dos negócios da Companhia e/ou de subsidiárias da Companhia; " [...]. "XXIV. deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis em valor individual e superior a R$5.000.000,00, exceto se no curso normal dos negócios;" [...]. "XXV. estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior à alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia ou se no curso normal dos negócios;" b. Artigo 24, mediante alteração do item (VII), acerca de determinadas deliberações sobre matérias de competência da Diretoria, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 24.** Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado: [...]. VII. celebrar contratos ou outros negócios jurídicos envolvendo valores inferiores a R$5.000.000,00, em uma operação individual ou em uma série de operações relacionadas, ressalvada a possibilidade de celebração de contratos em valores superiores a R$5.000.000,00, desde que no curso normal dos negócios da Companhia e/ou de suas subsidiárias;" c. Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, acerca das regras de representação da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 25.** A representação da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos será necessariamente exercida: (i) por quaisquer 2 diretores, em conjunto, para a prática de quaisquer atos ou a celebração de documentos que criem obrigações para a Companhia, independente de valor; (ii) por procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) para fins do disposto no § segundo abaixo qualquer Diretor ou procurador devidamente constituído e com poderes específicos. § 1º. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) todas as procurações serão outorgadas mediante a assinatura de quaisquer 2 Diretores; (ii) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam da prévia autorização de Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; e (iii) as procurações deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como prazo de vigência não superior a 1 ano, salvo quando se tratar de mandato ad judicia, que poderá ter prazo indeterminado. § 2º. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, como autora ou ré, perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais poderá ser exercida individualmente por qualquer Diretor ou procurador. § 3º. Os atos de qualquer acionista, membro do Conselho de Administração, Diretor, empregado ou procurador que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social são expressamente vedados e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos com relação à Companhia." **(ii)** A consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as alterações decorrentes dos itens anteriores, que passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Ata. **6. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Mesa:** (aa) Ricardo Leonel Scavazza – Presidente; e Antonio Fernando Checchia Wever – Secretário. **Acionistas Presentes**: (aa) (i) Pátria – Brazilian Private Equity Fund IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (ii) Brazilian Private Equity IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (iii) Pátria Real Estate II Multiestratégia – Fundo de Investimento em Participações; (iv) Pátria Real Estate III Multiestratégia – Fundo de Investimento em Participações; e (v) Alpha-Co Investimento Multiestratégia – Fundo de Investimento em Participações. Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 23.11.2020. **Mesa: Ricardo Leonel Scavazza** - Presidente, **Antonio Fernando Checchia Wever** - Secretário. JUCESP nº 533.113/20-9 em 15.12.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I à Ata de AGE da Alphaville S.A., Realizada em 23.11.2020 - Estatuto Social Consolidado - Estatuto Social - Capítulo I: Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º. A Alphaville S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor. **§ Único.** Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado"). **Artigo 2º.** A Companhia tem a sua sede e foro na cidade do São Paulo/SP, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação direta ou indireta em outras sociedades, de qualquer tipo, ou fundos de investimento, no Brasil e no exterior, que tenham como atividades: (i) urbanização de terrenos próprios ou de terceiros sem a prestação de serviços; (ii) elaboração de projetos em geral; (iii) construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários em imóveis próprios ou de terceiros; (iv) incorporações imobiliárias sem a prestação de serviços; (v) construção civil e prestação de serviços de engenharia civil, por si ou por terceiros contratados; (vi) serviços de consultoria imobiliária; (vii) compra e venda, locação e administração de bens imóveis próprios; (viii) promoção de feiras, exposições, congressos, seminários, reuniões e outros eventos, inclusive de caráter desportivo, recreativo, social ou cultural; (ix) toda e qualquer atividade relacionada com as atividades aqui mencionadas; e (x) participação como sócia ou acionista em qualquer sociedade ou empreendimento regularmente constituído, como consorciada em qualquer consórcio ou como parceira em qualquer empreendimento imobiliário. **§ Único.** A Companhia poderá explorar e/ou investir em sociedades que explorem outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II: Capital Social: Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$1.300.632.855,65, representado por 11.482.979 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º.** Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. **§ 3º.** O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM. **Artigo 6º.** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de R$6.300.632.855,65, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** Dentro do limite autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações. **§ 2º.** Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações. **Artigo 7º.** Os acionistas têm preferência na subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações de sua titularidade, o direito à subscrição dessas ações. **§ Único.** A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício. **Artigo 8º.** Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Capítulo III: Assembleia Geral: Seção I: Organização: Artigo 9º.** A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 dias de antecedência, e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 dias, observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais. **§ 2º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no Artigo 11, § Único, deste Estatuto Social. **§ 3º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. **§ 4º.** As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 10.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida pelo Vice-Presidente, por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado pela maioria dos presentes, nessa ordem. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 Secretários. **Seção II: Competência: Artigo 11.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social: I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras; II. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado; IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; V. aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas; VI. alterar o Estatuto Social; VII. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia; VIII. aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prevista na regulamentação em vigor; IX. deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado; X. suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; XI. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração. **§ Único.** Para fins do inciso IX acima: (i) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; (ii) caso o quórum previsto na alínea (i) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e (iii) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral. **Capítulo IV: Administração: Seção I: Disposições Comuns aos Órgãos da Administração: Artigo 12.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **§ 1º.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e pela prévia subscrição do Código de Ética da Companhia, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 36, § Único, deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis. **§ 2º.** Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **Artigo 13.** Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes. **§ Único.** Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão; (ii) voto escrito enviado antecipadamente; ou (iii) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros. **Artigo 14.** Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento. **Artigo 15.** Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia. **§ 1º.** A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7.12.1976 ("Lei nº 6.385/76"); e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário. **§ 2º.** Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor. **§ 3º.** As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão. **Seção II: Conselho de Administração:** *Subseção I - Composição:* **Artigo 16.** O Conselho de Administração será composto de 5 a 7 membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. **§ 1º.** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. **§ 2º.** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 conselheiros ou 20%, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador. **§ 3º.** Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no § 2º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. **§ 4º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **§ 5º.** O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de incorporação; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 6º deste Artigo. **§ 6º.** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia. **§ 7º.** No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer motivo, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes. **Artigo 17.** O Conselho de Administração terá 1 Presidente e 1 Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. **§ Único.** O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente. *Subseção II - Reuniões:* **Artigo 18.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 vez por ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste Artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia. **§ 1º.** As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação do recebimento, enviada a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 5 dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia. **§ 2º.** Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do órgão por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião em questão, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta ou por e-mail logo após o término da reunião. As deliberações tomadas nessas reuniões serão referendadas na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente que contar com a presença física de seus membros. **§ 3º.** Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais membros do Conselho de Administração. **§ 4º.** O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no § 6º abaixo. **§ 5º.** Cada Conselheiro terá direito a 1 voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião. **§ 6º.** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **§ 7º.** O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que esteja devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A. **§ 8º.** Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente. **§ 9º.** Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 dias a partir da data de vacância, para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração de forma permanente, ou convocar uma Assembleia Geral com o objetivo de nomear o novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, observado o inciso III, do artigo 20, do Regulamento do Novo Mercado, caso aplicável. **§ 10.** No caso de ausência ou impedimento temporário de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido. **§ 11.** Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. *Subseção III - Competência:* **Artigo 19.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia; III. aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores; IV. eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VII. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VIII. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; IX. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social; X. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades; XI. deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM; XII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; XIII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; XIV. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; XV. dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; XVI. deliberar sobre o estabelecimento de políticas de incentivo de longo prazo a serem implementadas em benefício dos membros da administração e demais colaboradores da Companhia; XVII. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XVIII. autorizar a contratação de endividamento pela Companhia, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia; XIX. autorizar a celebração de contratos ou outros negócios jurídicos (e, especificamente no caso de subsidiárias da Companhia, incluindo a contratação de endividamento) envolvendo valores iguais ou superiores a R$5.000.000,00, em uma operação individual ou em uma série de operações relacionadas, exceto em relação à celebração de contratos no curso normal dos negócios da Companhia e/ou de subsidiárias da Companhia; XX. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia; XXI. deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais privadas e/ou para oferta pública de distribuição; XXII. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures; XXIII. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias e a realização de associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros, exceto se no curso normal dos negócios – incluindo a celebração de contratos de parceria, associações, consórcios, SCPs e contratos de compra e venda de quotas/ações – ou que excedam a alçada da Diretoria que venha a ser estabelecida; XXIV. deliberar sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis em valor individual e superior a R$5.000.000,00, exceto se no curso normal dos negócios; XXV. estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior à alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia ou se no curso normal dos negócios; XXVI. autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, exceto se no curso normal dos negócios ou que excedam a alçada da Diretoria que venha a ser estabelecida; XXVII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio; XXVIII. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; XXIX. aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês; XXX. designar os membros do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração; XXXI. estruturar um processo de avaliação do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria; XXXII. deliberar sobre a prática dos atos descritos neste Artigo 19 com relação às subsidiárias diretas da Companhia; e XXXIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário. **Seção III: Diretoria:** *Subseção I - Composição:* **Artigo 20.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 e no máximo 7 membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, e os demais Diretores com a designação que venha a ser atribuída em seu instrumento de eleição. Os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos. **§ 1º.** O Diretor-Presidente deverá recomendar ao Conselho de Administração todos os demais Diretores. **§ 2º.** O Diretor-Presidente poderá determinar o afastamento imediato, até a reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a matéria, de qualquer Diretor da Companhia. *Subseção II - Eleição e Destituição:* **Artigo 21.** Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição. **§ 1º.** Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **§ 2º.** O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social. **§ 3º.** Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor. *Subseção III - Reuniões:* **Artigo 22.** Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes. *Subseção IV - Competência:* **Artigo 23.** A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal e à consecução do objeto social, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e as competências dos demais órgãos societários. **Artigo 24.** Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado: I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; II. preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, o orçamento anual, o plano de negócios operacional e de investimentos e o plano de negócios plurianual; III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; IV. submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização administrativa da Companhia e de suas controladas, bem como definir as atribuições de suas várias unidades; V. submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia e suas controladas; VI. alienar bens imóveis, ceder direitos reais ou conceder direito real em garantia de empréstimos, dentro da alçada prevista neste Estatuto Social; VII. celebrar contratos ou outros negócios jurídicos envolvendo valores inferiores a R$5.000.000,00, em uma operação individual ou em uma série de operações relacionadas, ressalvada a possibilidade de celebração de contratos em valores superiores a R$5.000.000,00, desde que no curso normal dos negócios da Companhia e/ou de suas subsidiárias; VIII. aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades em que detenha participação acionária, observadas as diretrizes do Conselho de Administração; IX. submeter ao Conselho de Administração as matérias envolvendo subsidiárias diretas da Companhia que devam ser apreciadas nos termos do Artigo 19; e X. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. **§ 1º.** Compete ao Diretor-Presidente: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (ii) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iii) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (iv) dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. **§ 2º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente. **§ 3º.** Compete ao Diretor Financeiro: (i) planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento da Companhia; (ii) preparar as demonstrações financeiras, gerir a contabilidade e administrar a tesouraria da Companhia em atendimento às determinações legais vigentes; (iii) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza financeira; (iv) elaborar relatórios de natureza financeira e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia; (v) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência; e (vi) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente e/ou Conselho de Administração. **§ 4º.** Os demais Diretores terão as atribuições que lhes forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor-Presidente e/ou pelo Conselho de Administração. *Subseção V - Representação:* **Artigo 25.** A representação da Companhia para a prática de todos e quaisquer atos será necessariamente exercida: (i) por quaisquer 2 diretores, em conjunto, para a prática de quaisquer atos ou a celebração de documentos que criem obrigações para a Companhia, independente de valor; (ii) por procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) para fins do disposto no § segundo abaixo qualquer Diretor ou procurador devidamente constituído e com poderes específicos. § 1º. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) todas as procurações serão outorgadas mediante a assinatura de quaisquer 2 Diretores; (ii) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam da prévia autorização de Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; e (iii) as procurações deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como prazo de vigência não superior a 1 ano, salvo quando se tratar de mandato ad judicia, que poderá ter prazo indeterminado. § 2º. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, como autora ou ré, perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais poderá ser exercida individualmente por qualquer Diretor ou procurador. § 3º. Os atos de qualquer acionista, membro do Conselho de Administração, Diretor, empregado ou procurador que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social são expressamente vedados e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos com relação à Companhia. **Capítulo V: Conselho Fiscal: Artigo 26.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM. **Artigo 27.** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos. **§ 2º.** Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 36, § Único, deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis. **§ 3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **§ 4º.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 28.** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. **§ 1º.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§ 2º.** As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros. **§ 3º.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes. **Artigo 29.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o § 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **Capítulo VI: Exercício Social e Distribuição dos Lucros: Artigo 30.** O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **§ 1º.** Além das demonstrações financeiras, ao fim de cada exercício social e trimestre, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes. **§ 2º.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A. **§ 3º.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social. **Artigo 31.** Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma: (i) 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social da Companhia; (ii) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das S.A.; (iii) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item "vi" abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; (v) respeitado o dividendo mínimo obrigatório do item "vi" abaixo e deduzida eventual reserva indicada no item "iii" acima, uma parcela poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da companhia, respeitado o limite previsto no artigo 199 da Lei das S.A.; e (vi) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A. **§ 1º.** O dividendo obrigatório previsto na alínea "vi" no *caput* deste Artigo não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia. **§ 2º.** Lucros retidos nos termos do § 1º deste Artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir. **Artigo 32.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá: I. distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais; II. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º da Lei das S.A.; e III. distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Artigo 33.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social. **Artigo 34.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VII: Alienação do Controle Acionário: Artigo 35.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante. **Capítulo VIII: Juízo Arbitral: Artigo 36.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. **§ Único.** A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no *caput* deste Artigo 36. **Capítulo IX: Da Liquidação da Companhia: Artigo 37.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **§ Único.** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. **Capítulo X: Disposições Finais e Transitórias: Artigo 38.** As disposições contidas nos Capítulos VII e VIII, bem como as demais regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia. **Artigo 39.** O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 3 membros, dispensada a eleição de conselheiros independentes, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários "Categoria A". **Artigo 40.** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Lei altera definição de crime de denunciação caluniosa

O presidente Jair Bolsonaro sancionou na segunda-feira (21) a lei que altera a descrição no Código Penal, do crime cometido por quem faz denúncias falsas contra pessoas sabidamente inocentes, a chamada denunciação caluniosa. A lei está publicada no Diário Oficial da União de segunda-feira.

O texto prevê pena de reclusão de dois a oito anos e multa, para quem provocar a instauração de inquérito policial, de procedimento investigatório criminal, de processo judicial, de processo administrativo disciplinar, de inquérito civil ou de ação de improbidade administrativa contra pessoa inocente, imputando-lhe crime, infração ético-disciplinar ou ato ímprobo.

A nova lei retira do Código Penal a punição por denúncias que levem à mera "investigação administrativa". Na prática, para que haja punição pelo crime de denunciação caluniosa, será necessária a instauração efetiva de inquérito, processo ou ação contra quem foi injustamente denunciado. No Senado, a matéria foi relatada pelo senador Angelo Coronel (PSD-BA), que defendeu a aprovação da norma para compatibilizar o Código Penal com a Lei de Abuso de Autoridade. A nova lei passou a estabelecer que denúncias falsas de infrações éticas e disciplinares também possam ser consideradas crime de denunciação caluniosa se resultarem em processos. (Agencia Brasil)

PGR recorre de decisão que suspendeu trecho da Lei da Ficha Limpa

O vice-procurador-geral da República, Humberto Jacques de Medeiros, recorreu na segunda-feira (21) ao Supremo Tribunal Federal (STF) para suspender a decisão do ministro Nunes Marques que restringiu a aplicação de um trecho da Lei da Ficha Limpa. Devido ao período de recesso na Corte, o pedido será analisado pelo presidente do tribunal, ministro Luiz Fux.

A decisão de Nunes Marques restringiu o prazo de inelegibilidade de políticos condenados em segunda instância ou em órgãos colegiados da Justiça. Pela lei, o prazo inelegibilidade de oito anos começa após o cumprimento da pena. Dessa forma, o tempo de cumprimento da medida fica indefinido, dependendo do fim do processo.

Para o ministro, a norma deveria ter previsto uma forma de detração da pena e o período de inelegibilidade não pode passar de oito anos. A decisão foi motivada por uma ação de inconstitucionalidade protocolada pelo PDT.

No recurso, a PGR sustenta que a liminar altera as regras eleitorais no ano das eleições e viola o entendimento do próprio Supremo e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre a questão.

Pela decisão, candidatos que disputaram as eleições municipais de 2020 podem já se beneficiar, se os seus casos ainda estiverem pendentes de análise pelo TSE ou pelo STF. (Agencia Brasil)

Jornal O DIA SP

TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1108749-27.2019.8.26.0100. O Dr.Cláudio Antônio Marquesi, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a José Nogueira Bessa Neto (CPF. 478.689.198-33), que Hospital São Camilo Pompéia lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 58.636,75 (outubro de 2019), decorrente dos recibos provisórios de serviços n°s 263888, 263895, 263886, 263898. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 29/10/2020. 19 e 22/12/2020

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0018826-73.2020.8.26.0002. A Dra. Cláudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Edinete Nascimento da Rocha (CPF. 044.430.914-40), que Banco Bradesco S/A, ajuizou Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, da executada Speed Motors Entregas Rápidas Ltda (CNPJ. 07.102.339/0001-48), integrando a sócia Edinete Nascimento da Rocha, no polo passivo da presente ação. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se EDITAL, para que em 15 dias se manifeste e requeira as provas cabíveis (art. 135, do CPC), sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 03/12/2020. 19 e 22/12/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066671-91.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Maiello Ribeiro Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA MARIA EKSTEIN, Brasileira, CPF 166.611.328-09, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, quanto à penhora da quantia de de R$ 7.160,28, referente ao produto Multiproteção Bradesco - Apólice 1234825 e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo, apresente, nos próprios autos, impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 19 e 22/12/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019020-07.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LEILA HASSEM DA PONTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IQS Organização de Eventos Ltda (CNPJ. 10.881.997/0001-90), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 71.980,18 (junho de 2020). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de julho de 2020. 19 e 22/12/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028798-64.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria José Pereira do Nascimento Modas EPP (CNPJ. 05.052.644/0001-47), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 178.266,24 (junho de 2020). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2020. 19 e 22/12/2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0717511-90.2012.8.26.0020. Edital de Citação e Intimação. Prazo 30 dias. Processo n° 0717511-90.2012.8.26.0020. A Dra. Fernanda Mendes Simões Colombini, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó/SP, Faz Saber a Alessandra Correa dos Santos Freitas (CPF. 114.225.938-27), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 18.981,99 (novembro de 2013), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal n° 2.969.099. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 644,33, R$ 9,05 e R$ 3,02. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2020. 19 e 22/12/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
29º SUBDISTRITO SANTO AMARO
OFICIAL - MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

DAVID JOHN DOS SANTOS PRADO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO OPERADOR DE LOJA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (31/03/1997), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO BATISTA PRADO E DE GICELIA OLIVEIRA DOS SANTOS. **GRAZIELE SANTOS CORREIA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM POÇÕES, BA NO DIA (26/07/2001), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ALEXANDRO CORREIA DE JESUS E DE ANDRÉA PEREIRA SANTOS CORREIA.

EDSON AZARIAS VIEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE QUALIDADE, NASCIDO EM GUARULHOS, SP NO DIA (24/01/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LEONILDO AZARIAS DA SILVAE DE MARILENE NAIR VIEIRA. **KÁTYA REGINABARBOZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PSICÓLOGA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(14/07/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE JERONIMO FRANCISCO BARBOZA FILHO E DE MARIA ESTELA BATISTA BARBOZA.

JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO AGRICULTOR, NASCIDO EM ITABAIANA, PB NO DIA (02/12/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEVERINO FELIX DOS SANTOS E DE MARIA SIMIANA DACONCEIÇÃO. **REGINA DARK DASILVA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM CALDAS BRANDÃO, PB NO DIA (30/06/1978), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO HELENO DASILVA E DE MARIAHELENA DASILVA.

DANIEL SILVA FOSHI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COZINHEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (16/03/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE OSWALDOTAKASHI FOSHI E DE MAXIMA HELENAXAVIER SILVA. CRISTINADONIZETTI ALVES, ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO MANICURE, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/09/1977), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE JOANA JUSTINAALVES.

JÉISON ROCHA FERNANDES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO OPERADOR DE LOJA, NASCIDO EM PEDRA AZUL, MG NO DIA (05/03/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DEADILSON FERNANDES SOARES E DE MARILANDE DE OLIVEIRA ROCHA. **KARIME FIGUEIREDOAMARAL VIANA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM SALVADOR, BA NO DIA(28/07/1989), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO JOHNSON AMARAL VIANA E DE JÚNIA FIGUEIREDO AMARAL VIANA.

JOSIMAR DE SOUZA LEÃO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM PRESIDENTE PRUDENTE, SP NO DIA (16/06/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARIAAPARECIDA DE SOUZALEÃO. **JANAINAAPARECIDA TEODORO DAROCHA** , ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO BABÁ, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(30/07/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE ALDERITO MOREIRA DAROCHA E DE ROSANGELAAPARECIDATEODORO DA ROCHA.

NATHAN TEZOTO DELAVIOLA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA DEAPLICATIVO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (09/08/1999), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE RONEI AQUILES DELAVIOLAE DE GISLENE DOS SANTOS DELA VIOLA. **ANA BEATRIZ LIMA FERREIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE DENTISTA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(25/04/2001), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARCOS MENDES FERREIRA E DE MARIA LUCIALIMA DOS SANTOS.

JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOT O FRENTISTA, NASCIDO EM BEZERROS, PE NO DIA (07/01/1979), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ VICENTE DASILVA E DE MARIA JOSÉ DE LIMA. **VANESSA FAGUNDES FERREIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/10/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ FAGUNDES FERREIRA E DE JOANA MARIA FAGUNDES FERREIRA.

JEFFERSON LINO FIGUEIREDO, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO SUPERVISOR DE VENDAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/10/1994), RESIDENTE E DOMICILIADOTABOÃO DASERRA, SP, FILHO DE ORACION DE FIGUEIREDO E DE VALERIA LINO FIGUEIREDO. **GIOVANNA LEITE DE OLIVEIRABASILIO,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO FISIOTERAPEUTA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SPNO DIA (23/11/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE GERSON BASILIO E DE LILIAN LEITE DE OLIVEIRA BASILIO.

ELIAS LOPES DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (06/12/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO JOSÉ DA SILVA E DE IRACI LOPES DASILVA. **EMILLYMACHADO RODRIGUES,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (20/06/2002), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE GENIVALDO DE JESUS RODRIGUES E DE CÉLIA MACEDO MACHADO.

RODRIGO LEITÃO MARQUES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/01/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EZEQUIELMARQUES E DE DELENIR LEITÃO MARQUES. **VANESSABEZERRA DE SOUZA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/11/1994), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE DAMIÃO CORDEIRO DE SOUZA E DE MARIA SANDRA FELIX BEZERRA.

PAULO RICARDO DE SOUZA CAMPOS, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO ELETRICISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(15/12/1975), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA E DE MARIAAPARECIDA CELESTINO CAMPOS. **VANIA MARIADE SOUZA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO TECNICADE ENFERMAGEM, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/09/1975), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE EPITACIO DE SOUZA E DE MARIA SILVESTRE DE SOUZA.

ANTONIO DA SILVAGALDINO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO APOSENTADO, NASCIDO EM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA (19/09/1953), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE INACIO SEVERINO GALDINO E DE MARIA DO CARMO SILVA. **NEIDE RAMOS ANTUNES,** ESTADO CIVILDIVORCIADA, PROFISSÃO APOSENTADA, NASCIDAEM NOVA CAMPINA, SP NO DIA (19/11/1958), RESIDENTE E DOMICILIADACOTIA, SP, FILHA DE BENEDICTO RAMOS ANTUNES E DE MARIAAPARECIDADIAS CARVALHO.

CARLOS KLEBER GUEDES DE SOUZA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NASCIDO EM NATAL, RN NO DIA (05/07/1974), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EPIFANIO RODRIGUES DE SOUZA E DE MARIAODETE GUEDES DE SOUZA. **FABIANA CHAVES LOPES DA SILVA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO QUÍMICA INDUSTRIAL, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/11/1978), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ LOPES DA SILVA E DE RIZONETE CHAVES DASILVA LOPES.

JOSÉ SÉRGIO LUCA DE OLIVEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PEDREIRO, NASCIDO EM CUMARU, PE NO DIA (19/02/1970), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO MARCIONILO LUCAS E DE MARIA JOSÉ DE LOURDES. **MARIA DO SOCORRO MENDES,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO OPERADORA DE MÁQUINAS, NASCIDA EM CAMPINA GRANDE, PB NO DIA (27/09/1969), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE JOSÉ INACIO MENDES E DE SEVERINA RODRIGUES.

DANIEL PEREIRA PASQUALI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO QUÍMICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/11/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ROBERTO DE PASQUALI E DE DULCE PEREIRA. **TATIANE MIDORY TAKESHITA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FARMACEUTICA, NASCIDA EM HEKINAN - PROVINCIA DE AICHI - JAPÃO NO DIA(15/11/1992), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE OSVALDO TITOSHI TAKESHITAE DE ROSEMARYSUEKO TAKESHITA.

LEANDRO FERREIRA DE JESUS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONTADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (15/04/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE NOEL PEREIRADE JESUS E DE LEDA FERREIRADE JESUS. **GABRIELA BALDO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM SÃO PAULO, SPNO DIA (05/01/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CLAUDIO BALDO E DE CHYNTIA MARIA BALDO.

GILVAN OLIVEIRA PAIVA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO CHAPEIRO, NASCIDO EM BELA CRUZ, CE NO DIA (22/11/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JUVENAL OLIVEIRA PAIVAE DE MARIA MARGARIDA ALVES PAIVA. **EDNÉA VIEIRADE ARAUJO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM BRASÍLIA, DF NO DIA (05/08/1987), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE EDELSON ALVES DE ARAUJO E DE NEUSA VIEIRADASILVA.

DIEGO VAZ, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/12/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARCOANTONIO VAZ E DE ROSELYALVES DE SOUZA VAZ. **CAMILLA THAIS CORREAMORIKI,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(09/04/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CARLOS HIDEO MORIKI E DE MARIA CRISTINA CORREA MORIKI.

JOÃO KLEBER APARECIDO DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTADE TI, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/09/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE TERESACRISTINA DASILVA. **LETÍCIALAÍS CORREA MORIKI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE TI, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (08/12/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE CARLOS HIDEO MORIKI E DE MARIA CRISTINA CORREA MORIKI.

RAFAEL SANTIAGO FARIAS, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SP NO DIA (09/08/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ PAES DE FARIAS E DE LUZIMARE SANTIAGO DA SILVA FARIAS. **DANDARASANTANA GOMES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIARADMINISTRATIVO, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(28/08/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE GERALDO ROBERTO GOMES E DE ROSALBETE RAMOS SANTANA.

ALEX MARCOLINO DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO BARBEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (12/10/1998), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ERALDO MARCOLINO DASILVA E DE MARIA JOSE NATALICIA DA SILVA. **BIANCA DA SILVA OLIVEIRA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/08/2002), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DEADALICIO LIMADE OLIVEIRA E DE ROSE NASCIMNETO DA SILVA.

HELBERT ALVES CARDOSO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO SEGURANÇA, NASCIDO EM BELO HORIZONTE, MG NO DIA (21/09/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE HELIO ALVES CARDOSO E DE MARIA HELENA DA CONSOLAÇÃO ALVES CARDOSO. **NATALIA DE OLIVEIRAALBUQUERQUE,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/11/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE INALDO JOSE DE ALBUQUERQUE E DE SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRAALBUQUERQUE.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO MOTO BOY, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (07/02/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA E DE FATIMA SIMÕES DE OLIVEIRA. **LEILA TATIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CONFEITEIRA, NASCIDAEM IPIAÚ, BA NO DIA(09/12/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

KARL JOHANNES PIETSCH, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM LENGENFELD U. STEIN ATUALMENTE SÜDEICHSFELD- ALEMANHA NO DIA (14/12/1965), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ERICH HEINRICH MAXIMILIAN PIETSCH E DEAUGUSTAHEDWIG MARIA PIETSCH. **BRUNA SOUSA DE MATOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM BELO HORIZONTE, MG NO DIA (24/01/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LEVINO BARBOSA DE SOUSA E DE MARIA APARECIDA CIRINO DE MATT OS.

JOSE VANDO SANTOS DIAS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO GARÇOM, NASCIDO EM ITAPICURU, BA NO DIA (13/09/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE VAGNER TOMAZ DIAS E DE MARIADO SOCORRO DOS SANTOS. **JAÍNE ALVES DOS REIS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDAEM CRISÓPOLIS, BANO DIA(08/04/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE OSCAR FERREIRA DOS REIS E DE MARIAAPARECIDAALVES DE SOUZA.

ROBSON EDUARDO DA SILVA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO TÉCNICO DE AR CONDICIONADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (19/03/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARINALVA MARIADA SILVA. **VERA LÚCIA OLIVEIRADE SOUZA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO BABÁ, NASCIDA EM PEDRA AZUL, MG NO DIA(20/10/1976), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE VILMAR DE SOUZA E DE VENEZINHA ROSA DE SOUZA.

PEDRO ROSSI MONJE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(11/09/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JORGE TADEU MONJE E DE ROSELÍ ROSSI MONJE. **NAYARA SOUZA LIMA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO GESTORAPÚBLICA, NASCIDA EM OSASCO, SP NO DIA(14/01/1991), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE LUIZ CARLOS DE LIMA E DE MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA LIMA.

EDUARDO VILLATORE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO MECÂNICO, NASCIDO EM CURITIBA, PR NO DIA (22/07/1977), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DEAROLDO AIRTON VILLATORE E DE SOLANGE BAPTISTELLA VILLATORE. **AMANDA CRISTINA BARBOSA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (01/06/1990), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE LUIS ROBERTO DASILVA E DE MARIALUZIMAR BARBOSA SILVA.

WASHINGTON BRIGIDO COELHO DE MACÊDO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONTADOR, NASCIDO EM PETROLINA, PE NO DIA(08/10/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO GOMES DE MACÊDO E DE MARIA APARECIDACOELHO DE MACÊDO. **RAFAELA AGOSTINHO DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃOASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/09/1998), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CARLOS CEZAR AGOSTINHO DASILVA E DE MARIA IVANI SABINO DASILVA.

AILTON ALMEIDA DOS SANTOS, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO CABELEIREIRO, NASCIDO EM JACINTO, MG NO DIA (23/10/1967), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS E DE HOROZINA MARIADO CARMO. **ADRIANA BARBOSA DASILVA,** ESTADO CIVILDIVORCIADA, PROFISSÃO CUIDADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (30/05/1979), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE PAULO JOSE BARBOSA DA SILVAE DE ANAPINHEIRO DA SILVA.

MATHEUS ALVES DE ARAUJO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(06/05/1998), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE NIVALDO CORREIADE ARAUJO E DE JISLENE ALVES DA SILVA ARAUJO. **MARIANA FERREIRAEVANGELISTA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATRIZ E DUBLADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/12/1997), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO EVANGELISTA SILVA E DE SIMONE FERREIRA IRMA.

MARCOS ANTÔNIO MOTA DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO SALGADEIRO, NASCIDO EM ILHÉUS, BANO DIA (11/06/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ MOTASANTOS E DE ELZAMARIADOS SANTOS. **GLEICIANE MARTINS GONÇALVES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDA EM TUCANO, BANO DIA (04/12/1993), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE JOÃO DA SILVAGONÇALVES E DE ADRIANASOUZAMARTISN.

RUFINO DE JESUS, ESTADO CIVILVIÚVO, PROFISSÃOAPOSENTADO, NASCIDO EM QUEIMADAS, BANO DIA(18/03/1955), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANA AMÉLIA DE JESUS. **MARIVALDA FRANCISCO DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SERTÂNIA, PE NO DIA (29/01/1972), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ERNANE FRANCISCO DASILVAE DE TERESINHA SABINO DASILVA.

JOSIEL CAETANO DE SANTANA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO REPOSIT OR, NASCIDO EM BARREIRAS, BA NO DIA (31/01/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ BARRETO DE SANTANA E DE ILDECI CAETANO DE SANTANA. **ANDREIA COUTINHO VIEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO BALCONISTA, NASCIDAEM IRECE, BA NO DIA(23/06/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PEDRO VIEIRADE CARVALHO E DE IVANILDE COUTINHO PEREIRA.

ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PIZZAIOLO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA(17/04/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRIT O, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO DE ASSIS BARBOSAE DE SIDINEIDE DIAS DOS SANTOS. **MERLYN LOURENÇO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO CABELEIREIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO NO DIA(03/02/1976), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ROBERTOANTONIO LOURENÇO E DE MARINA EFIGENIA COSTA LOURENÇO.

RICARDO JOSÉ DE FRANÇA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROMOTOR DE VENDAS, NASCIDO EM SÃO LOURENÇO DAMATA, PE NO DIA(12/04/1977), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEVERINO JOSÉ DE FRANÇAE DE MARINETE FERREIRA DE FRANÇA. **EDINALVA PIRES FREITAS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM JUSSIAPE, BA NO DIA (25/09/1963), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE REGINALDO DA SILVA FREITAS E DE JUDITE PIRES FREITAS.

DANILO NASCIMENTO DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO OPERADOR DE SUPERMERCADO, NASCIDO EM TABOÃO DA SERRA, SP NO DIA (28/05/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ ALVES DA SILVA E DE RAIMUNDANASCIMENTO DA SILVA. **FERNANDAFEITOSA DE SOUZA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO PROMOTORA DE VENDAS, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/09/1987), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE NATALINO AVELINO DE SOUZA E DE JANETE FEITOSA LEITE.

RAFAEL GEORGE AMADO, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM AMERICANA, SP NO DIA (12/06/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE PAULO ODAIRAMADO E DE RENATACRISTINA AMADO. **MILENA CAROLINA DE AMORIM,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO DENTISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA(03/10/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JUAREZ PEREIRA DE AMORIM E DE DIVINA FRANCELINA NASCIMENTO.

TARCISIO GOMES DACONCEIÇÃO, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM IRECÊ, BANO DIA (01/08/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ORLANDO PINTO RIBEIRO E DE SIRLEIDE ROSANA MARIA DACONCEIÇÃO. **ANDREIA PESSOA DOS ANJOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENFERMEIRA, NASCIDA EM CANARANA, BANO DIA (28/11/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA CANARANA, BA, FILHA DE JOÃO BATISTAMARQUES DOSANJOS E DE SUELY PESSOADOS ANJOS.

REGINALDO JUNIOR FAUSTINO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO TÉCNICO DE SANEAMENTO, NASCIDO EM ASSIS, SP NO DIA (03/12/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MAURICIO FAUSTINO E DE MARIARITAFAUSTINO. **MARINALVADA SILVA SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENFERMEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (01/05/1975), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE MARIO SEVERINO DOS SANTOS E DE MARINAFRANCISCA DASILVASANTOS.

ARTHUR DANIELFERREIRADA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO OPERADOR DE RH, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (05/10/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EVERALDO FERREIRADA SILVAE DE CLERIDE MARIA DA SILVA. **NATHALY AZEVEDO KOMATSU,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTAGIÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (09/02/2001), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MOTOICHI KOMATSU E DE LUCIDALVA ALVES DE AZEVEDO.

FELIPE DE CAMARGO COSTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO POLICIAL MILITAR, NASCIDO EM JUNDIAÍ, SP NO DIA (28/01/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEBASTIÃO FRANCISCO COSTA E DE MARIASUELI APARECIDA DE CAMARGO COSTA. **VIVIANE MOREIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO POLICIAL MILITAR, NASCIDA EM GUARULHOS, SP NO DIA (26/07/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADEALUISIO JOSÉ MOREIRA E DE IVONTE MARIA DA SILVA MOREIRA.

DIEGO FERREIRA LEITE, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO MOTOBOY, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(07/09/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ MESSIAS LEITE E DE SANDRA GOMES FERREIRA. **FERNANDA PEREIRADOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA(03/01/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE OELTOS PEREIRADOS SANTOS E DE SELMAMARIA SANTOS.

DOUGLAS MANOEL KOPPE, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO COBRADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(28/01/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDMILSON DUQUE KOPPE E DE ELIADE SOARES RIBEIRO KOPPE. **LIVIAN KAREN CARVALHO FROZINO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (31/01/1999), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MAURICIO FROZINO E DE LILIAN KATIA DE OLIVEIRA CARVALHO.

JORGE FERNANDO MESARINA SALAZAR, ESTADO CIVILDIVORCIADO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM CONSELHO DO DISTRITO DE MIRAFLORES – PROVÍNCIA DE LIMA - PERU NO DIA (12/02/1972), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CARLOS ENRIQUE MESARINAMERINO E DE RAQUEL SALAZAR PIZARRO. **ADRIANNE ELIAS VAZQUEZ,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, NASCIDAEM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA(15/07/1973), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE NELSON MARIARUIZ DIAZ VASQUEZ E DE YVONNE ELIAS RUIZ DIAZ VAZQUEZ.

CLAUDIO SILVA DE ANDRADE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO TÉCNICO INSTALADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/12/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ARNALDO FERREIRADEANDRADE E DE LIDIA DA SILVA LIMA. **DÉBORA ALMEIDA SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDA EM SALVADOR, BANO DIA (03/10/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE DJALMA RAMOS DOS SANTOS E DE MIRALVA ROSALINA DEALMEIDA.

FABIANO BANDEIRADOS SANTOS, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO GARÇOM, NASCIDO EM ICÓ, CE NO DIA(16/11/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRIT O, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTÔNIO NONATO DOS SANTOS E DE ELENEIDE BANDEIRA HENRIQUE DOS SANTOS. **PAMELA DOS SANT OS SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(07/12/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO FELIX DA SILVA NETO E DE MARIA HELENA DOS SANTOS DA SILVA.

FLÁVIO RANGELALVES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOANALISTA DE PROJETOS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA(26/03/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRIT O, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JAIME JOSÉALVES E DE MARIAAPARECIDA RANGELALVES. **JAINE APARECIDA PINHEIRO,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO DESENVOLVEDORA, NASCIDA EM FIGUEIRA, PR NO DIA(21/12/1993), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SILVESTRE DAS GRAÇAS PINHEIRO E DE MARIAJOANA FERREIRA DEALMEIDA.

DOUGLAS DASILVA FAZIO, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃOASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/04/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO DE SOUZAFAZIO E DE IVONE DASILVAFAZIO. **ELAINEALVES DOS SANTOS,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE IMPLANTAÇÃO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (10/05/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA ITAPECERICA DA SERRA, SP, FILHA DE JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS E DE ELISANETH ALVES DOS SANTOS.

VALDEMIR DE OLIVEIRA JUNIOR, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PRODUTOR DE EVENTOS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/12/1975), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE VALDEMIR DE OLIVEIRA E DE ISMÁLIA SOARES DE OLIVEIRA. **SILVIA DE CASTRO SÁ,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PROFESSORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/11/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA ESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARCO ANTONIO CASTRO SÁ E DE LUCINDA PINTO DE CASTRO SÁ.

RAFFAELPALHARES GUARISI, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃOASSISTENTE DE TRADE MARKETING, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/09/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE REYNALDO GUARISI FILHO E DE ELAINE CRISTINA PALHARES GUARISI. **MICHELY ALVES DE LIMA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃOTECNICA EM QUIMICA, NASCIDA EM CAMPO LIMPO PAULISTA, SP NO DIA (11/02/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRIT O, SÃO PAULO, SP, FILHADE LOURDES ALVES DE LIMA.

EDUARDO FURINI PANTIGA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOADVOGADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/04/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDUARDO PANTIGA NETO E DE NANCY FURINI. **KARIN CRISTINE WUNDERLICH DE ARRUDA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, NASCIDAEM CUIABÁ, MT NO DIA (02/02/1987), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE EDUARDO CANAVARROS DE ARRUDA E DE MARGIT WUNDERLICH DE ARRUDA.

CARLEANDRO LEITE DE LIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PORTEIRO, NASCIDO EM ÁGUAS BELAS, PE NO DIA (16/05/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CARLOS JOSÉ FEITOSA DE LIRAE DE DEVANETE ERNESTO LEITE. **MARIA ADRIANA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (21/04/1977), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADEALCIDES JOÃO DOS SANTOS E DE CREUSA SILVA DOS SANTOS.

LEANDRO RAMALHO ALVES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOAJUDANTE GERAL, NASCIDO EM DIADEMA, SP NO DIA (07/01/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ALTAIR RIBEIRO ALVES E DE ANGELA MARIA RAMALHO. **GIURLAN SILVA SILVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PROFESSORA, NASCIDA EM QUIJINGUE, BANO DIA (04/05/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE BENTO DE JESUS SILVEIRA E DE MARINEIDE ROCHADASILVA.

DANILO PEREIRA NICANOR, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/11/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE DEMILTON ROGERIO NICANOR E DE SARAH PEREIRA DO NASCIMENTO. **DRIELLE BONFIM DE JESUS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃOANALISTA DE CRÉDIT O IMOBILIÁRIO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/06/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE AILTON DE JESUS E DE JOSEDINA DA SILVA BONFIM.

DANILO EHRHARDT FERREIRA BENTO, ESTADO CIVILDIVORCIADO, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(27/09/1975), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE WASHINGTON MARTINS FERREIRABENTO E DE SILVIA EHRHARDT FERREIRA BENTO. **LUCIANA CARNEIRO CARRETTIERO,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO FISIOTERAPEUTA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(13/06/1974), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE ROLANDO CARRETTIERO E DE HELOISA HELENA CARNEIRO CARRETTIERO.

FERNANDO MACHADO ESTEVES, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO CALDEIREIRO, NASCIDO EM BARRA MANSA, RJ NO DIA(11/01/1955), RESIDENTE E DOMICILIADO SÃO PAULO, SP, FILHO DE LAUDELINO ESTEVES E DE JUDITH MACHADO ESTEVES. **ANDRÉA LEÃO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO PEDAGOGA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/11/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO LEÃO DE CARVALHO E DE DEISE RAMOS LEÃO.

NILSON STROEDER FILHO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE LOGISTICA, NASCIDO EM GUARULHOS, SP NO DIA (06/03/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE NILSON STROEDER E DE LETICIA LUJAN POLYDORO STROEDER. **JURINEIDE DE SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE DE INVENTÁRIO, NASCIDA EM SEDE, GUARULHOS, SP NO DIA (05/06/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FRANCISCO FERREIRADE SOUZAE DE QUITERIA FRANCISCO DE SOUZA.

DANILO DA SILVA MERAIO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (21/07/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ARLINDO MERAIO E DE SEBASTIANA DASILVA MERAIO. **SILMARA BRITO OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (31/07/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA E DE SILMARA DE BRITO.

LUÍS PAULO DASILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO LAVADOR DE AUTOS, NASCIDO EM LIMOEIRO, PE NO DIA (02/12/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ MARIANO DA SILVA E DE MARIAJOSÉ DASILVA. **LUCIANABARRETO DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM TIMBAÚBA, PE NO DIA (01/10/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MANOEL BARRETO DA SILVAE DE MARIA CÂNDIDADASILVA.

NATHAN MARCHETTI MENDES, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO CONSULTOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(17/08/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE GERSON DE CASTRO MENDES E DE PATRICIA MARCHETTI MENDES. **MAYSA BIANCA RAMIRES BOCALAN,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA DE MARKETING, NASCIDA EM COSTA RICA, MS NO DIA(13/04/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRIT O, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ ANTÔNIO BOCALAN E DE ROSIMEIRE RAMIRES KOCH BOCALAN.

DIOGO KAIQUE KAUFFMAN LEME, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE GERAL, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (20/05/1998), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO TEODORO LEME E DE VALDIRENE BARBOSA KAUFFMAN. **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(18/07/1999), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRIT O, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FABIO RODRIGUES DA SILVA E DE ELAINE CRISTINA GOMES.

JOHNNATAS DE MORAIS LEITÃO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ATENDENTE, NASCIDO EM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA (13/09/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DEALBERTINO DASILVA LEITÃO E DE FÁTIMAJOSEFA LEITÃO. **VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE LOGISTÍCA, NASCIDA EM ITAJUBÁ, MG NO DIA (27/03/1998), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE CARLOS ROBERTO DOS SANTOS E DE GISLÉIAALVES DASILVASANTOS.

AMARILDO FERREIRA DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOAJUDANTE DE PEDREIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/04/1979), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE GERALDO FERREIRA DASILVAE DE NEUSA APARECIDA DE SOUZA. **SONIACRISTINA BARBOSADA SILVA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO DIARISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (18/12/1972), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE GLORIABARBOSADA SILVA.

FERNANDO DE SOUZA PESSOA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO TECNICO DE MECANICA, NASCIDO EM SALVADOR, BA NO DIA (23/11/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ SILVAPESSOA E DE MARILENE TÂNIADE SOUZA PESSOA. **REGIANE MORAIS DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM BELO CAMPO, BA NO DIA 23/07/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE LUCIA MORAIS DOS SANTOS.

LUIZ FERNANDO CABRAL RICCIARELLI, ESTADO CIVILDIVORCIADO, PROFISSÃOADVOGADO, NASCIDO EM PINDAMONHAGABA, SP NO DIA (17/11/1976), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ CARLOS RICIARELLI E DE CELIA MARIACABRAL RICCIARELLI. **ADRIANA GIARDA GASIGLIA**, ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO ENFERMEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(25/10/1976), RESIDENTE E DOMICILIADA SÃO PAULO, SP, FILHADE HAROLDO TAURIAN GASIGLIA E DE LUISAIDA IRMA GIARDAGASIGLIA.

VICTOR SOUSA ALBANO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO JOVEM APRENDIZ, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(16/04/1998), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARCELO ALBANO E DE RENATA GONÇALVES DE SOUSA. **LIZANDRA ESTERQUE,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADOR DE TRANSPORTE METROVIÁRIO I, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/07/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ LUCIANO ESTERQUE E DE LUCIA TRENTIN PACHECO ESTERQUE.

MICHAEL BRAZ DE FREITAS, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃOASSISTENTE FINANCEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/01/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO ORFINO DE FREITAS E DE SOLANGE APARECIDABRAZ DE REITAS. **STEPHANIE OLIVEIRA SILVA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PUBLICITÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/11/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE JOSELITO OLIVEIRASILVAE DE MARIAAPARECIDA SANTOS.

SERGIO DOMINGOS VICENTE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDO EM OSASCO, SP NO DIA(19/09/1973), RESIDENTE E DOMICILIADO OSASCO, SP, FILHO DE BENEDITO VICENTE E DE MARIA APARECIDA VICENTE. **MARIA VANUZA DIAS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PUBLICITÁRIA, NASCIDAEM ITABAIANA, PB NO DIA (26/05/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MANOELCAETANO DIAS E DE MARIA JOSÉ DE LIMA DIAS.

ERNEST O CAMPOS BATISTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOANALISTADE SISTEMAS, NASCIDO EM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA (28/11/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, FILHO DE ERNESTO DE SOUZABATISTAE DE NEUSA CAMPOS BATISTA. **CINTHIA ROCHA DE SENA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CONTADORA, NASCIDA EM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA (24/09/1977), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE JOSÉ LIMA DE SENA E DE MARIA DAGLORIAROCHA DE SENA.

LUCAS BONIFÁCIO DA SILVA CRUZ, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO BALCONISTA, NASCIDO EM SERRINHA, BA NO DIA (21/01/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE RAIMUNDO DE JESUS CRUZ E DEANTONICE LOPES DA SILVA. **BIANCA MIRANDA FERREIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM JEQUIE, BA NO DIA (24/01/1993), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE BRAZ FERREIRA DOS SANTOS E DE ROSANGELA JESUS MIRANDA.

BRUNO CESAR SEVERIANO DE FREITAS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PINTOR AUTOMOTIVO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/12/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ BENEDITO DE FREITAS E DE GRACIETE SEVERIANO DE FREITAS. **ANA JULIA STEQUI BUENO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/04/2002), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE VANDERLEI STEQUI BUENO E DE ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRASTEQUI BUENO.

WELLINGT ON PEREIRADOS SANTOS BATISTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOAUXILIAR DE AUDIO VISUAL, NASCIDO EM JANDIRA, SP NO DIA (11/01/1999), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARCOS MELO BATISTAE DE ROSANGELA PEREIRADOS SANT OS. **NADINE BARBOSA DE OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE TELEMARKETING, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/03/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE WANDERLEY ANTONIO DE OLIVEIRA E DE ISABEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA.

ROBERT OAKIRALUPETTI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO DESIGNER GRÁFICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(09/07/1976), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ROBERTO VICNETE LUPETTI E DE JULIA AMIOKA LUPETTI. **ELISABETE BARBOSA DE LIMA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(03/02/1980), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARIO JOSÉ DE LIMA E DE MARIA DE FATIMA BARBOSA.

DENER DE SOUZAALVES COUTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOAUXILIAR DE MONTAGEM, NASCIDO EM TOLEDO, PR NO DIA (29/05/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃOALVES COUTO E DE EDENILDE DE SOUZA ALVES COUTO. **FABIANA ALVES DA COSTA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO BANCÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/10/1987), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ W ALTER DA COSTA E DE MARILENE ALVES DA COSTA.